



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023 Nº 6363



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.487 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LETICIA CARDOSO CORRÊA E SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.493 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 7 de julho de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VII - DAI-2, ocupado por HYNARA BARBOSA PEREIRA CAVALCANTE, nomeada pelo Ato nº 1.459 - NM, de 3 de julho de 2023, publicado na edição 6.361 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.494 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA FERNANDA DE CASTRO SILVA LEITE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.495 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA MARIA GOMES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	24
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	35
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	35
SECRETARIA DA FAZENDA	35
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	37
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	39
SECRETARIA DA SAÚDE	39
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	46
ADAPEC	49
AGETO	49
AMETO	50
ATR	50
ATS	50
TOCANTINS PARCERIAS	51
DETRAN	52
IGEPREV	52
RURALTINS	58
ITERTINS	58
NATURATINS	58
UNITINS	61
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	67

ATO Nº 1.496 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JOSIMEIRY GALVÃO VELOSO GUIMARÃES, matrícula 765494-3, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 6 - FCSP-6, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de julho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.499 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LUCIANO AUGUSTO DE PÁDUA FLEURY NETO, matrícula 1268600-4, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Especializado em Radiologia - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 22 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.500 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DJALMA JOSÉ STORNILO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Restauração Viária - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 3 de julho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.501 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAYANNY COELHO COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Contabilidade - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 3 de julho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.502.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de PAULO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula 145248-4, Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, relativas a 2022/2023, no período de 3 a 17 de julho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.503 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LEONARDO MOTA ARAÚJO, matrícula 788720-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 75, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º LOTAR, o servidor abaixo relacionado, a partir de 19 de junho de 2023:

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO
11746823-3	LUCAS BORGES MAGALHÃES	Diretoria Operacional do Palácio

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.197 - CSS, DE 3 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022 resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa ALINE LIMA DE MORAES, matrícula 1095200-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 10 de julho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.218 - EX, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

GISLEIA LOPES COUTINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.219 - CSS, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 06002125-54.2023.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, em Gurupi, a Assistente Administrativa GLEIDES MARIA BORGES DA SILVA, matrícula 893368-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 17 de julho de 2023 a 16 de julho de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.220 - DISP, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Papiloscopia - FCSP-3 a servidora JOSIMEIRY GALVÃO VELOSO GUIMARÃES, matrícula 765494-3, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.222 - CSS, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 15, de 30 de novembro de 2022, resolve

C E D E R

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa LUCIENE FRANCISCA MARTINS, matrícula 896515-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 10 de julho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.223 - EX, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAYANE CARVALHO SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Restauração Viária - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 3 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.224 - EX, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALAN PEREIRA LIAL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Contabilidade - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 3 de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.225 - RVG, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 10 de julho de 2023, a Portaria CCI nº 1.970 - CSS, de 14 de dezembro de 2022, publicada na edição 6.235 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Auxiliar Administrativo EDUARDO RAMON MARTINS, matrícula 235328-1, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 100 - APT, DE 6 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.895 - CSS, de 2 de dezembro de 2022, publicada na edição 6.222 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins se perfez ao amparo Convênio nº 14, de 12 de abril de 2018, cujo extrato restou publicado na edição 4.244 do Diário da Justiça.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 012/2023, DE 3 DE JULHO DE 2023.**

Declara inexigibilidade de licitação e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de regularização da publicidade de atos praticados em processos administrativos em andamento;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar inexigível a licitação nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação direta com a BRK Ambiental (Saneatins), para fornecimento de água tratada, conforme Processo nº 2016 09090 000057.

Art. 2º Declarar a adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 08/2016, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Tocantins - IFTO, para fornecimento de link dedicado de 20 Mbps, registrado pela empresa OI Móvel AS, conforme Processo nº 2016 09090 000103.

Art. 3º Declarar a adesão à Ata de Registro de Preços PP nº 01/2018, Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), para fornecimento de *outsourcing* de impressão, registrado pela empresa Prime Solution, conforme Processo nº 2018 09090 000066.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 013/2023/FISCAL, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Designa servidores para a função de fiscal de contratos que tramitam no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, *c/c* o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o CASSIO DE SOUSA PEDRO, mat. 577756/1 da função de Fiscal do Contrato nº 109/2021/GEDEC/SECAD, a partir de 3 de julho de 2023.

Art. 2º Dispensar o CASSIO DE SOUSA PEDRO, mat. 577756/1 da função de Fiscal do Contratos nºs 004/2021 e 011/2021, a partir de 3 de julho de 2023.

Art. 3º Designar o servidor abaixo relacionado, a partir de 8 de agosto de 2022, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal do contrato, conforme a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato
2021/23009/000966	109/2021/GESEC/SECAD	Gerenciamento de manutenção de veículos e abastecimento	RAFAEL ALVES CRUVINEL - MAT. 55636/1
2021.09090.000039	004/2021 011/2021	Locação de veículos	RAFAEL ALVES CRUVINEL - MAT. 55636/1

Art. 4º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 194/2023/DGP, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Reverte Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c e art. 108, art. 109 e art. 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, a 1º SGT QPBM RG 00.443-09 MARIA ANGELA DE MATTOS SABOIA PEIXOTO FRANCO - Matr. 103631-1, ao quadro a que pertence, a partir de 30 de junho de 2023, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, ficando lotada na Ajudância do Quartel do Comando Geral - QCG, ficando cedida a Fundação Pró Tocantins, com sede em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 018/2022
PROCESSO Nº: 2022/10090/000014
SIAFI Nº: 22001523
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Guarany Indústria e Comércio LTDA (CNPJ Nº 61.089.835/0001-54)
OBJETO: Aumento quantitativo
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.544.1150.4504.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE DE RECURSO: 709.0000000
DETALHAMENTO: 012022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Candido Martins Simões Coelho (pela empresa Guarany)

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

COOPERADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
COOPERANDA: ITPAC/PALMAS
OBJETO: Cooperação técnica entre os partícipes para Estágio Curricular Obrigatório
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins), o Diretor Geral Rudinei Spada e o Coordenador Luis Gustavo Trilha Muniz (Pelo ITPAC). (pela Prefeitura Municipal de Guaraí).

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 53/2023 - DAL-CONTRATOS/PMTO.

Republicada para correção

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 24/2023, bem como os demais contratos oriundos do processo 2023/09030/000278, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.555.382/0001-33, tendo por objeto, pelo período de 12 meses, o treinamento e capacitação dos servidores da Assessoria Técnica de Informática e Telecomunicações - ATIT/PM7 da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Posto Graduação	Nome	Matrícula	RG	Função
MAJ QOPM	GILDÁSIO DA SILVA AIRES	96XXX1	04.XXX/1	Fiscal Titular
2º SGT QPPM	LAIRTON FERREIRA DOS REIS	8XXX4	04.XXX/1	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III - manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI - acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII - comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII - adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX - produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X - opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 29 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 546/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 487/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	CEL QOPM	WESLEY BORGES COSTA	1043862-1	2022	18/07/2023 a 01/08/2023	15	QCG/AAL
2.	2º TEN QOAS	NAIANNY ALVES ROCHA BORGES COSTA	1048260-5	2022	18/07/2023 a 01/08/2023	15	QCG/AAL

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 110/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 030/2023, de 10 de fevereiro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	DENNYS GOMES DALLA	1034235-1	2022	05/07/2023 a 19/07/2023	15	6ºBPM

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 110/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 030/2023, de 10 de fevereiro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	LEONARDO AMORIM TEIXEIRA	832124-1	2022	17/07/2023 a 15/08/2023	30	10ºBPM

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	CEL QOPM	WESLEY BORGES COSTA	1043862-1	2022	16/11/2023 a 30/11/2023	15	QCG/AAL
2.	TEN CEL QOPM	DENNYS GOMES DALLA	1034235-1	2022	04/12/2023 a 18/12/2023	15	6ºBPM
3.	TEN CEL QOPM	LEONARDO AMORIM TEIXEIRA	832124-1	2022	13/11/2023 a 12/12/2023	30	10ºBPM
4.	2º TEN QOAS	NAIANNY ALVES ROCHA BORGES COSTA	1048260-5	2022	16/11/2023 a 30/11/2023	15	QCG/AAL

Art. 5º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 30 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 547/2023/DGP/SAMP.

Retifica parte de portarias de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os Itens 21 e 62 do §1º do art. 1º da Portaria nº 487/2023/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, o período de usufruto de férias conforme a seguir:

Onde se lê:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
21	TEN CEL QOPM	MARCOS ANTONIO NEGREIROS DIAS	88800	03/07/2023	01/08/2023	30
62	SUB TEN QPPM	GERCINA BEZERRA BECKMAN NETA SILVA	1049399	03/07/2023	01/08/2023	30

Leia-se:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
21	TEN CEL QOPM	MARCOS ANTONIO NEGREIROS DIAS	88800-1	17/07/2023	15/08/2023	30
62	SUB TEN QPPM	GERCINA BEZERRA BECKMAN NETA SILVA	1049399-1	10/07/2023	08/08/2023	30

Art. 2º RETIFICAR o Item 4, do art. 6º da Portaria nº 727/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição 6.217, de 28 de novembro de 2022, o período de usufruto de férias conforme a seguir:

Onde se lê:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
4	1º SGT QPPM	LUCYANO NUNES DA SILVA	935338	2021	01/07/2023 a 30/07/2023	30	QCG/AMP

Leia-se:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
4	SUB TEM QPPM	LUCYANO NUNES DA SILVA	935338-1	2021	10/07/2023 a 08/08/2023	30	QCG/AMP

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 30 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 550/2023/DGP/SAMP.

Concede férias a policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2022 para usufruto no mês de agosto de 2023, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CEL QOPM	MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	699874	01/08/2023	30/08/2023	30
2	CEL QOS	NELSON AUGUSTO RODRIGUES NETO	271667	01/08/2023	30/08/2023	30
3	TEN CEL QOPM	MARCEL SALES CAMPELO	771949	01/08/2023	30/08/2023	30
4	MAJ QOPM	ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR	95750	01/08/2023	30/08/2023	30
5	CAP QOM	DORIVAL DE MOURA SANTOS	859415	01/08/2023	30/08/2023	30
6	CAP QOPM	SÍLVIO ANDERSON DA SILVA VANDERLEI	115517	01/08/2023	30/08/2023	30
7	2º TEN QOA	EDSON SILVA ROCHA	421290	01/08/2023	30/08/2023	30
8	2º TEN QOA	FRANCISCO LEONEL DIAS NETO	910998	01/08/2023	30/08/2023	30
9	2º TEN QOA	GETÚLIO FILHO CARNEIRO SILVA	776844	01/08/2023	30/08/2023	30
10	2º TEN QOM	MANOEL ALVES DOS SANTOS	861793	01/08/2023	30/08/2023	30
11	SUB TEN QOPM	FRANCISCO MARCELO ANDRADE LIMA	995098	01/08/2023	30/08/2023	30
12	SUB TEN QOPM	RAIMUNDO ORION RODRIGUES CARDOSO	864563	01/08/2023	30/08/2023	30
13	SUB TEN QOPM	RUBENS DIAS CARNEIRO	665359	01/08/2023	30/08/2023	30
14	2º SGT QPPM	ABDERRAMÁ CARVALHO SETÚBAL	819223	01/08/2023	30/08/2023	30
15	2º SGT QPPM	ALÁCIO PEREIRA DA SILVA NEVES	105639	01/08/2023	30/08/2023	30
16	2º SGT QPPM	ÁLTINO CARNEIRO DE CERQUEIRA	831247	01/08/2023	30/08/2023	30
17	2º SGT QPPM	ANDRÉSSA RAQUEL APOLINÁRIO DE MORAIS	56628	01/08/2023	30/08/2023	30
18	2º SGT QPPM	ANGÉLICA LEONEL OLIVEIRA SILVA	1089293	01/08/2023	30/08/2023	30
19	2º SGT QPPM	CHRISTIANO FRANÇA DOS SANTOS SILVA	687410	01/08/2023	30/08/2023	30
20	2º SGT QPPM	GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	61429	01/08/2023	30/08/2023	30
21	2º SGT QPPM	GUSTAVO GUEDES FERREIRA	96572	01/08/2023	30/08/2023	30
22	2º SGT QPPM	ROBERTO SAMPAIO ALVES	60735	01/08/2023	30/08/2023	30
23	2º SGT QPPM	RONNE WELBER PENHA DE ALMEIDA	50500	01/08/2023	30/08/2023	30
24	2º SGT QPPM	VALDEJÚNIOR GOMES LIMA	71113	01/08/2023	30/08/2023	30
25	CB QPPM	GLEYDSON RANYERE ALVES BARBOSA	52453	01/08/2023	30/08/2023	30
26	CB QPPM	INGRID RODRIGUES DUTRA	11212012	01/08/2023	30/08/2023	30
27	CB QPPM	MARCELA BARROSO MENEZES	11211890	01/08/2023	30/08/2023	30
28	SD QPS	JULIANA SANTOS ANDRADE	11785420	01/08/2023	30/08/2023	30
29	SD QPS	KARINNE ROCHA GOMES	11785284	01/08/2023	30/08/2023	30
30	SD QPPM	MARIANA NOLETO MENGUE PEREIRA	11765534	01/08/2023	30/08/2023	30
31	SD QPE	MAXIMO COELHO PANDURO	11785268	01/08/2023	30/08/2023	30
32	SD QPPM	NÁTHALLY MICKAELLY DA COSTA SALES	11787503	01/08/2023	30/08/2023	30
33	SD QPPM	PEDRO ERNESTO SOUSA MONTEIRO	11790660	01/08/2023	30/08/2023	30
34	SD QPE	THIAGO SANTOS REIS	11785110	01/08/2023	30/08/2023	30

§2º Lotados no 1º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	TAYRONE CIRQUEIRA CARDOSO	1043803	01/08/2023	30/08/2023	30
2	1º SGT QPE	WALTER MARIO DOS SANTOS FRAGOSO	841848	01/08/2023	30/08/2023	30
3	2º SGT QPPM	CÉSAR TAVARES DOS SANTOS	1076558	01/08/2023	30/08/2023	30
4	2º SGT QPPM	DANIELL BARBOSA DA ROCHA	39606	01/08/2023	30/08/2023	30
5	2º SGT QPPM	EMANUEL SILVA ANDRADE	1086499	01/08/2023	30/08/2023	30
6	2º SGT QPPM	ULISSES DA SILVA BEMBEM	84820	01/08/2023	30/08/2023	30
7	CB QPPM	TEÍLSLEY DIAS MELO	11208058	01/08/2023	30/08/2023	30
8	SD QPPM	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA	11770562	01/08/2023	30/08/2023	30
9	SD QPPM	DANILO GOMES RODRIGUES	11784261	01/08/2023	30/08/2023	30
10	SD QPPM	DANYELLO RESPLANDES DE ALMEIDA	11463872	01/08/2023	30/08/2023	30
11	SD QPPM	EDUARDO MILHOMEM SANTANA OLIVEIRA	11784415	01/08/2023	30/08/2023	30
12	SD QPPM	JARDEL SILVA RIBEIRO	11772336	01/08/2023	30/08/2023	30
13	SD QPPM	JOSE DE RIBAMAR VERAS JUNIOR	11795875	01/08/2023	30/08/2023	30
14	SD QPPM	MAICK DE PAIVA MIRANDA	11780258	01/08/2023	30/08/2023	30
15	SD QPPM	TATIELY RIBEIRO DA COSTA ALVES	11787287	01/08/2023	30/08/2023	30
16	SD QPPM	WILLIAM TIAGO LOPES	11784750	01/08/2023	30/08/2023	30
17	SD QPPM	YVES DDANILLO AQUINO DUTRA	1154435	01/08/2023	30/08/2023	30

§3º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	CLAUDOMIR BRAGA PINTO	848909	01/08/2023	30/08/2023	30
2	SUB TEN QPPM	DENILSON GOMES DA SILVA	757280	01/08/2023	30/08/2023	30
3	2º SGT QPPM	DIJESUS DE RIBAMAR NUNES PEREIRA	785109	01/08/2023	30/08/2023	30
4	2º SGT QPPM	FRANCISCO WANDERLEY MOURA DA SILVA	82044	01/08/2023	30/08/2023	30
5	2º SGT QPPM	JOSÉ CLEUDIMAR MOTA	72014	01/08/2023	30/08/2023	30
6	2º SGT QPPM	JOSÉ NETO MOTA DE SOUSA	949581	01/08/2023	30/08/2023	30
7	2º SGT QPPM	MARIA TEREZA SOUZA SODRÉ	828534	01/08/2023	30/08/2023	30
8	2º SGT QPPM	RICARDO RODRIGUES PEREIRA	66166	01/08/2023	30/08/2023	30
9	2º SGT QPPM	WILLIAM GOMES FERREIRA	930628	01/08/2023	30/08/2023	30
10	2º SGT QPPM	WILLIAM PEREIRA DE AGUIAR	65824	01/08/2023	30/08/2023	30
11	CB QPPM	ANDRÉ LUIZ MEDEIROS DO NASCIMENTO	11206110	01/08/2023	30/08/2023	30
12	CB QPPM	EDMAR LOPES RIBEIRO	11209160	01/08/2023	30/08/2023	30
13	CB QPPM	MACCARLEY LACERDA SANTOS	1272578	01/08/2023	30/08/2023	30
14	SD QPPM	DANILLO VENTURA DA SILVA BARREIRA	11781440	01/08/2023	30/08/2023	30
15	SD QPPM	DOUGLAS MARTINS SOUSA	11771828	01/08/2023	30/08/2023	30
16	SD QPPM	FELIPE DA SILVA COSTA	11780673	01/08/2023	30/08/2023	30
17	SD QPPM	GABRIEL ARRUDA DOS SANTOS	11776951	01/08/2023	30/08/2023	30
18	SD QPPM	JENNEPHER LOUHANY RIBEIRO DUARTE	11708549	01/08/2023	30/08/2023	30
19	SD QPPM	MATTEUS MARQUES RIBEIRO	11781475	01/08/2023	30/08/2023	30
20	SD QPPM	THYAGO ALVARO BARBOSA SOARES	11778660	01/08/2023	30/08/2023	30
21	SD QPPM	WALLACE MATHEUS SOUZA DOS SANTOS	11777567	01/08/2023	30/08/2023	30

§4º Lotados no 3º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	ANTÔNIO GEFERSON BATISTA FERREIRA	604700	01/08/2023	30/08/2023	30
2	CB QPPM	MARCELO OLIVEIRA DE FRANÇA	11207019	01/08/2023	30/08/2023	30
3	CB QPPM	MAXIVAN CARVALHO SANTOS	11210346	01/08/2023	30/08/2023	30
4	SD QPPM	ADRIANO NUNES TAVARES	11783877	01/08/2023	30/08/2023	30
5	SD QPPM	ERALDO NUNES CUMARU	11794445	01/08/2023	30/08/2023	30
6	SD QPPM	GUILERME ANTÔNIO SOARES	11224479	01/08/2023	30/08/2023	30
7	SD QPPM	JOSÉ DOS SANTOS MARTINS DE MOURA JUNIOR	11771623	01/08/2023	30/08/2023	30
8	SD QPPM	PABLO DOUGLAS LOPES FERNANDES	11777648	01/08/2023	30/08/2023	30
9	SD QPPM	RONAN CHARLES SILVA	11777761	01/08/2023	30/08/2023	30

§5º Lotados no 4º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	GENÉSIO MATOS RIBEIRO	974150	01/08/2023	30/08/2023	30
2	SUB TEN QPPM	JOÃO DIAS TAVARES	989130	01/08/2023	30/08/2023	30
3	2º SGT QPPM	FÁBIO MARTINS RIBEIRO	831314	01/08/2023	30/08/2023	30
4	2º SGT QPPM	MARCELO HENRIQUE DE PAULA COSTA	88721	01/08/2023	30/08/2023	30
5	2º SGT QPPM	VITALINO CARDOSO DA SILVA NETO	1095447	01/08/2023	30/08/2023	30
6	CB QPPM	ANTÔNIO LUIS BESERRA LINO	11211385	01/08/2023	30/08/2023	30
7	CB QPPM	NATAN MACEDO DA COSTA	11207051	01/08/2023	30/08/2023	30
8	CB QPPM	PAULO HENRIQUE MOREIRA DA COSTA	11207132	01/08/2023	30/08/2023	30
9	SD QPPM	ÁLEX LOPES LINO BORGES	11777559	01/08/2023	30/08/2023	30
10	SD QPPM	ALISSON GOMES DE ALARCÃO SILVA	11779276	01/08/2023	30/08/2023	30
11	SD QPPM	ANA PAULA AMORIM LINO ARAUJO	11789131	01/08/2023	30/08/2023	30
12	SD QPPM	FELIPE DE ARAUJO CARDOSO LIMA	11778404	01/08/2023	30/08/2023	30
13	SD QPPM	FERNANDO MASCARENHAS PEREIRA DA SILVA	11780215	01/08/2023	30/08/2023	30
14	SD QPPM	JENNIFER MONIQUE MARTINS DE ABREU	11788135	01/08/2023	30/08/2023	30
15	SD QPPM	JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO NETO	11789077	01/08/2023	30/08/2023	30
16	SD QPPM	LOURISVALDO DOS SANTOS MARTINS FILHO	11778870	01/08/2023	30/08/2023	30

§6º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	EDUARDO ALVES LOPES	749245	01/08/2023	30/08/2023	30
2	SUB TEN QPPM	GEOVAN MODESTO CARVALHO	744405	01/08/2023	30/08/2023	30
3	SUB TEN QPPM	LOURIVAL RODRIGUES JÚNIOR	735015	01/08/2023	30/08/2023	30
4	2º SGT QPPM	ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES FERREIRA COELHO	1075799	01/08/2023	30/08/2023	30
5	2º SGT QPPM	DEJARDE BATISTA DE SOUSA	68825	01/08/2023	30/08/2023	30
6	2º SGT QPPM	GILBERTO ARRUDA GOMES	978374	01/08/2023	30/08/2023	30
7	2º SGT QPPM	GLÁUCIA RODRIGUES MOURA DE SOUSA	1050486	01/08/2023	30/08/2023	30
8	2º SGT QPPM	JAIRO GOMES RIBEIRO	932842	01/08/2023	30/08/2023	30
9	2º SGT QPPM	JUAREZ BARBOSA CIRQUEIRA	971203	01/08/2023	30/08/2023	30
10	CB QPPM	LUDMILLA BARRETO WERNCKE ARRUDA	11207264	01/08/2023	30/08/2023	30
11	SD QPPM	EURINALDO FERREIRA DE ANDRADE SOUSA	11781769	01/08/2023	30/08/2023	30
12	SD QPPM	LEONARDO BORGES TEIXEIRA	11780339	01/08/2023	30/08/2023	30
13	SD QPPM	MURILO PEREIRA DOS SANTOS	11727934	01/08/2023	30/08/2023	30
14	SD QPPM	VITOR DIMITRY REINALDO LEÃO	11779900	03/08/2023	01/09/2023	30

§7º Lotados no 6º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	ARISTOTE TAVARES BEZERRA	701741	01/08/2023	30/08/2023	30
2	2º SGT QPPM	EDUARDO OLIVEIRA ROSENO	1048996	01/08/2023	30/08/2023	30
3	2º SGT QPPM	MARCOS DE SOUZA CORREA NETO	1054139	01/08/2023	30/08/2023	30
4	2º SGT QPPM	PATRICK COSTA DOS SANTOS	92967	01/08/2023	30/08/2023	30
5	CB QPPM	JEESEMIEL RODRIGUES LIMA	11210494	01/08/2023	30/08/2023	30
6	SD QPPM	DANILLO MONTEIRO MATOS	11787996	01/08/2023	30/08/2023	30
7	SD QPPM	DARCIO DANTAS SANTOS	126205	01/08/2023	30/08/2023	30
8	SD QPPM	EMERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	11774169	01/08/2023	30/08/2023	30
9	SD QPPM	LEANDRO SOUZA RODRIGUES DA SILVA	11789182	02/08/2023	31/08/2023	30
10	SD QPPM	RAITE FERREIRA MORAES	11785640	01/08/2023	30/08/2023	30
11	SD QPPM	THALLYYEL DE SOUSA RODRIGUES	11781688	01/08/2023	30/08/2023	30

§8º Lotados no 7º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	ADAILTON PEREIRA ARRUDA	725850	01/08/2023	30/08/2023	30
2	2º SGT QPPM	ARI NUNES DA MATA	972402	01/08/2023	30/08/2023	30
3	SD QPPM	CÁSSIO MICHAEL PAIVA NUNES	11781629	01/08/2023	30/08/2023	30
4	SD QPPM	EDUARDO FERREIRA MARQUES	11784474	01/08/2023	30/08/2023	30
5	SD QPPM	GLAUBER HENRIQUE VITAL RODRIGUES	11784318	01/08/2023	30/08/2023	30
6	SD QPPM	MATHEUS AUGUSTO RODRIGUES LEMOS	11788887	01/08/2023	30/08/2023	30
7	SD QPPM	MATHEUS DE LIMA SILVA	11783125	01/08/2023	30/08/2023	30
8	SD QPPM	MAYCON DOUGLAS MONTEIRO	11783788	01/08/2023	30/08/2023	30
9	SD QPPM	TANDE PEREIRA SOUSA MOTA	11787350	01/08/2023	30/08/2023	30

§9º Lotados no 8º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOAS	SILVIO CESAR JOSE DE SOUZA	1003917	01/08/2023	30/08/2023	30
2	SUB TEN QPPM	VALDEIR GONÇALVES DE CARVALHO	494449	01/08/2023	30/08/2023	30
3	2º SGT QPPM	IVANILDO DIVINO DA SILVA	1078178	01/08/2023	30/08/2023	30
4	2º SGT QPPM	JARBAS INÁCIO FERNANDES	823482	28/08/2023	26/09/2023	30
5	2º SGT QPPM	SÉRGIO CASTRO MARINHO	1030515	01/08/2023	30/08/2023	30
6	SD QPPM	ALEXANDRE SILVA TERENCEO	11772522	01/08/2023	30/08/2023	30
7	SD QPPM	GABRIEL PINHEIRO RODRIGUES	11794739	01/08/2023	30/08/2023	30
8	SD QPPM	JÉSSICA BARROS AGUIAR SILVA	11787430	01/08/2023	30/08/2023	30
9	SD QPPM	PEDRO DE ALCÂNTARA BONILHA	11769351	01/08/2023	30/08/2023	30
10	SD QPPM	RENNAN SOUSA VIEIRA	11774258	01/08/2023	30/08/2023	30
11	SD QPPM	TIRISIA COELHO VIEIRA	11236612	01/08/2023	30/08/2023	30

§10 Lotados no 9º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOE	ANTÔNIO ALBERTO LEMOS SODRÉ	290339	01/08/2023	30/08/2023	30
2	TEN CEL QOQM	JOSÉ MÁRIO CARVALHO LEMOS FILHO WISBECK	168273	01/08/2023	30/08/2023	30
3	2º TEN QOA	GENIVAL FREIRE DOS SANTOS	955668	01/08/2023	30/08/2023	30
4	2º SGT QPPM	ADAILTW DA COSTA TEIXEIRA	59198	01/08/2023	30/08/2023	30
5	2º SGT QPPM	ELIELSON MOREIRA BEZERRA	671086	01/08/2023	30/08/2023	30
6	2º SGT QPPM	FRANCISCO ELIVAN GOMES RIBEIRO	844280	01/08/2023	30/08/2023	30
7	2º SGT QPPM	JOÃO CARLOS SILVA AMAZONAS JÚNIOR	741763	01/08/2023	30/08/2023	30
8	2º SGT QPPM	VALDEILTON DA SILVA NASCIMENTO	1043820	01/08/2023	30/08/2023	30
9	2º SGT QPPM	WIAJARA TORRES MENEZES	47240	01/08/2023	30/08/2023	30
10	CB QPPM	LARISSA WISBECK RAMOS LINO ALVES LEMOS	11207167	01/08/2023	30/08/2023	30
11	CB QPPM	LEONARDO ALVES DA SILVA GUEDES	1161300	01/08/2023	30/08/2023	30
12	CB QPPM	MACIEL FARIAS ROCHA	11208791	01/08/2023	30/08/2023	30
13	CB QPPM	ROMÁRIO MESQUITA DO NASCIMENTO	11207795	01/08/2023	30/08/2023	30
14	SD QPPM	DANIEL MOURA DE SOUZA	11771925	01/08/2023	30/08/2023	30
15	SD QPPM	ELIELSON ROCHA SALES	11780711	01/08/2023	30/08/2023	30
16	SD QPPM	FLORIANO GUIMARÃES NETO	11772859	01/08/2023	30/08/2023	30
17	SD QPPM	IGOR LIMA CRUZ	11776501	01/08/2023	30/08/2023	30
18	SD QPPM	JÚNIOR FILHO ARAÚJO RODRIGUES	11774207	01/08/2023	30/08/2023	30
19	SD QPPM	MAYCON GOMES BRITO	11775572	01/08/2023	30/08/2023	30
20	SD QPPM	WESCLEY SOUSA PEDROSA	11776889	01/08/2023	30/08/2023	30
21	SD QPPM	WIDEGLAN ALTINO DE JESUS MORAIS	11785675	01/08/2023	30/08/2023	30

§11 Lotados no 10º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOM	VALDIVINO ALVES PAIVA	518351	01/08/2023	30/08/2023	30
2	SUB TEN QPPM	HEITOR LUIZ JOSÉ DA ROCHA	879293	01/08/2023	30/08/2023	30
3	2º SGT QPPM	ANILSON ALVES DA CRUZ	33811	01/08/2023	30/08/2023	30
4	CB QPPM	NATANNA SICHES RODRIGUES DA SILVA SANTOS	11206438	01/08/2023	30/08/2023	30
5	SD QPPM	HENRIQUE DURVAL MACIEL ISACKSSON VIEIRA	11783818	01/08/2023	30/08/2023	30
6	SD QPPM	KÁLARRAN ROCHA SOUZA	11780185	01/08/2023	30/08/2023	30
7	SD QPPM	LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	11782978	01/08/2023	30/08/2023	30
8	SD QPPM	MAURÍCIO GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	11797401	01/08/2023	30/08/2023	30
9	SD QPPM	RAYANNE SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES	11786043	01/08/2023	30/08/2023	30

§12. Lotados no 11º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SD QPPM	LUCAS DA COSTA LIMA	11773227	04/08/2023	02/09/2023	30

§13. Lotados no 12º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	JAILSON GOMES COSTA	803197	01/08/2023	30/08/2023	30

§14. Lotados no 13º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	CLEOMAR GOMES DE OLIVEIRA	910718	01/08/2023	30/08/2023	30
2	2º SGT QPPM	CRISTIANO RODRIGUES CARNEIRO	36071	01/08/2023	30/08/2023	30
3	3º SGT QPPM	IRINEU CARVALHO AMORIM	737723	01/08/2023	30/08/2023	30
4	3º SGT QPPM	SAMUEL DA SILVA PIMENTA	11207027	01/08/2023	30/08/2023	30
5	3º SGT QPPM	WALTER RIBEIRO GUIMARÃES	579406	01/08/2023	30/08/2023	30
6	CB QPPM	FRÂNKLIN CÂMARA PORTILHO	11211784	01/08/2023	30/08/2023	30
7	CB QPPM	MAGNO ALBERTO FRANÇA QUIXABEIRA	11207604	01/08/2023	30/08/2023	30
8	CB QPPM	WÁLIÇON ALVES RODRIGUES	11214911	01/08/2023	30/08/2023	30
9	SD QPPM	THAIS LUNA DO CARMO	11789425	01/08/2023	30/08/2023	30

§15. Lotados na 1ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	JOSÉ PROFETA NETO	1002813	01/08/2023	30/08/2023	30
2	SD QPPM	ADRIANA GUIMARÃES BARBOSA FERREIRA	11785861	01/08/2023	30/08/2023	30
3	SD QPPM	GUILHERME CALADO NASCIMENTO	11783388	01/08/2023	30/08/2023	30

§16. Lotados na 2ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º TEN QOA	MARCOS LOPES CARDOSO	992670	01/08/2023	30/08/2023	30
2	SUB TEN QPPM	GENISCARLOS BAIANO DA PENHA	887873	04/08/2023	02/09/2023	30
3	SUB TEN QPPM	RUBERVAL BARBOSA DA COSTA	790208	01/08/2023	30/08/2023	30
4	2º SGT QPPM	CARLOS NERILTON SANTANA DE OLIVEIRA	70339	01/08/2023	30/08/2023	30
5	2º SGT QPPM	CRISTIANO DAMASCENO SILVA ALVES	998944	01/08/2023	30/08/2023	30
6	SD QPPM	GUSTAVO VINÍCIUS PEREIRA BRAGA	11778709	01/08/2023	30/08/2023	30
7	SD QPPM	LUCAS ALVES DE LIMA SILVA	11788984	01/08/2023	30/08/2023	30

§17. Lotados na 3ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º TEN QOA	FRANCISCO SOUSA DA SILVA	591303	04/08/2023	02/09/2023	30
2	2º TEN QOA	JOÃO CARLOS FILHO DOS SANTOS	875743	01/08/2023	30/08/2023	30
3	2º SGT QPPM	JOSÉ FERREIRA PINHEIRO	91290	01/08/2023	30/08/2023	30
4	2º SGT QPPM	JOSUE BEZERRA DE SOUZA	610103	01/08/2023	30/08/2023	30
5	SD QPPM	DIEGO ARRUDA CAVALCANTE	11778806	01/08/2023	30/08/2023	30
6	SD QPPM	JHONANTHAN CARLOS DE LUCENA CARDOSO	11784741	01/08/2023	30/08/2023	30
7	SD QPPM	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA JÚNIOR	11783672	01/08/2023	30/08/2023	30
8	SD QPPM	LUCAS FILIPE DIAS DE SOUZA	11784253	01/08/2023	30/08/2023	30

§18. Lotados na 4ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	ANTÔNIO BRAGA BONILHA JÚNIOR	696848	01/08/2023	30/08/2023	30
2	SUB TEN QPPM	ANTÔNIO DA LUZ MARTINS DE OLIVEIRA	857406	01/08/2023	30/08/2023	30
3	SUB TEN QPPM	CLÁUDIO SILVA CARVALHO	780689	01/08/2023	30/08/2023	30
4	SD QPPM	LUCAS BRENNER CARDOSO SOUSA	11784580	01/08/2023	30/08/2023	30
5	SD QPPM	MICHAEL DOUGLAS GAMA BATISTA	11786060	01/08/2023	30/08/2023	30
6	SD QPPM	PEDRO MOREIRA DA SILVA	11777778	01/08/2023	30/08/2023	30
7	SD QPPM	WENDER DA SILVA BORGES	11776773	01/08/2023	30/08/2023	30

§19. Lotados na 5ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	JEFERSON COSTA COELHO	605016	01/08/2023	30/08/2023	30
2	SUB TEN QPPM	LINDOMAR FERREIRA	847164	01/08/2023	30/08/2023	30
3	2º SGT QPPM	CARLOS ROBERTO AMARAL COELHO	852469	01/08/2023	30/08/2023	30
4	2º SGT QPPM	WALIDSON LIMA DE ARAÚJO	53720	01/08/2023	30/08/2023	30
5	CB QPPM	RUBENS DA SILVA ALENCAR	11211954	01/08/2023	30/08/2023	30
6	SD QPPM	GABRIEL CORREIA NETO REIS	11784628	01/08/2023	30/08/2023	30
7	SD QPPM	HUGO DELEON DA SILVA TEIXEIRA	11775688	01/08/2023	30/08/2023	30
8	SD QPPM	LUKAS DE SOUSA DE ARAUJO	11777575	01/08/2023	30/08/2023	30
9	SD QPPM	PAULO HENRIQUE DA SILVA MACIEL	11771208	01/08/2023	30/08/2023	30
10	SD QPPM	SUZAIRA BRUZI NOGUEIRA OLIVEIRA MENEZES DE SOUSA	11787902	01/08/2023	30/08/2023	30

§20. Lotados na 6ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOA	NILO DA SILVA NUNES	727249	01/08/2023	30/08/2023	30
2	SUB TEN QPPM	ATALIBA PEREIRA NOGUEIRA	660570	01/08/2023	30/08/2023	30
3	SUB TEN QPPM	KAUBÍ MEDEIROS DE FARIAS	676590	01/08/2023	30/08/2023	30
4	SD QPPM	DANIEL DE CASTRO MOURA	11781289	01/08/2023	30/08/2023	30
5	SD QPPM	DENER BRITO DE ALMEIDA	11784075	01/08/2023	30/08/2023	30
6	SD QPPM	GEOVÁ VILARINDO CHAVES	11783770	01/08/2023	30/08/2023	30
7	SD QPPM	SÁVIO RIBEIRO DE SOUSA	11770147	01/08/2023	30/08/2023	30

§21. Lotados na 7ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	MARCOS AURELIO PASSOS DE MORAIS	1051881	01/08/2023	30/08/2023	30
2	CB QPPM	GILVAN LOPES DA SILVA	11211288	01/08/2023	30/08/2023	30
3	CB QPPM	LUIZ PAULO AURELIANO DA SILVA	11206977	01/08/2023	30/08/2023	30
4	SD QPPM	JOÃO PAULO ALVES SILVA	11782072	01/08/2023	30/08/2023	30
5	SD QPPM	RIVALDO RODRIGUES MARTINS	11794682	01/08/2023	30/08/2023	30

§22. Lotados na 8ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	EDUARDO DE ALMEIDA BENTO	879086	01/08/2023	30/08/2023	30
2	2º SGT QPPM	FLÁVIO HENRIQUE SILVA MARQUES	1040871	01/08/2023	30/08/2023	30
3	2º SGT QPPM	JOSÉ RIBEIRO ROCHA FILHO	85975	01/08/2023	30/08/2023	30
4	SD QPPM	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE CARDOSO	11778865	01/08/2023	30/08/2023	30

§23. Lotados na 9ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	MÁRCIO HENRIQUE CARVALHO DE MEDEIROS	777368	01/08/2023	30/08/2023	30
2	SD QPPM	GUILHERME LOPES SOUSA	11783095	01/08/2023	30/08/2023	30
3	SD QPPM	HANAIR RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	11788178	01/08/2023	30/08/2023	30

§24. Lotados no CPC:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	ANDRÉIA BANDEIRA SILVA	962159	01/08/2023	30/08/2023	30

§25. Lotados no CPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	CHARLEY PAIXÃO MOTA DE SOUSA	99901	01/08/2023	30/08/2023	30

§26. Lotados no BOPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	ALBERTO GOMES DE ARAÚJO	674968	01/08/2023	30/08/2023	30
2	2º SGT QPPM	DIEGO GIORDANE BARBOSA BRITO	82214	01/08/2023	30/08/2023	30
3	2º SGT QPPM	ZIOMAR SANTANA DE SOUZA	1065017	01/08/2023	30/08/2023	30
4	CB QPPM	HUGO MARTINS BRUNO SILVA	11210354	01/08/2023	30/08/2023	30

§27. Lotados no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOE	HELAYNE SOUSA LEAL MAGELA	810645	01/08/2023	30/08/2023	30
2	1º TEN QOA	EMERSON DIAS MARINHO	874027	01/08/2023	30/08/2023	30
3	SUB TEN QPPM	BRUNO BERNARDES BORGES	62380	01/08/2023	30/08/2023	30
4	SUB TEN QPPM	ELISANGELA DE FÁTIMA PEREIRA	761233	01/08/2023	30/08/2023	30
5	SUB TEN QPPM	GILVAN RODRIGUES COSTA JÚNIOR	516925	01/08/2023	30/08/2023	30
6	SUB TEN QPPM	JOSIEL PARENTE CORREIA	976791	01/08/2023	30/08/2023	30
7	2º SGT QPPM	KÁSSIO MACIEL DOS SANTOS	40931	01/08/2023	30/08/2023	30
8	2º SGT QPPM	ROGERIO TEIXEIRA SILVEIRA	920220	01/08/2023	30/08/2023	30

§28. Lotados no BPCHOQUE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	ROBSON SANTOS SOUSA	1009788	01/08/2023	30/08/2023	30
2	SUB TEN QPPM	CUSTÓDIO DE SOUSA ARRUDA	611478	01/08/2023	30/08/2023	30
3	SUB TEN QPPM	MÁRCIO EDER RAIMUNDO DOS SANTOS	892029	01/08/2023	30/08/2023	30
4	1º SGT QPPM	RODRIGO LUSTOSA DOS SANTOS	1026461	01/08/2023	30/08/2023	30
5	2º SGT QPPM	ALDENI PEREIRA DA SILVA	80783	03/08/2023	01/09/2023	30
6	CB QPPM	ALDO DOS SANTOS SILVA	11206560	01/08/2023	30/08/2023	30
7	CB QPPM	ANDRÉ BARBOSA CAVALCANTE	11210630	01/08/2023	30/08/2023	30
8	CB QPPM	JOSÉ YURI PINTO DE SOUZA	11209534	01/08/2023	30/08/2023	30
9	CB QPPM	LEANDRO FERREIRA LOPES	11208660	01/08/2023	30/08/2023	30
10	CB QPPM	RYTNEY IGOR RODRIGUES NEPOMUCENO	11206764	01/08/2023	30/08/2023	30
11	CB QPPM	TÚLIO RODRIGUES E SILVA	11208031	01/08/2023	30/08/2023	30
12	CB QPPM	ZAQUEU CORREIA DE CARVALHO	11209372	01/08/2023	30/08/2023	30

§29. Lotados no BPMA:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	JAIR MORAIS RIBEIRO JÚNIOR	80588	03/08/2023	01/09/2023	30
2	2º TEN QOA	EDILSON SILVA LIMA	812915	01/08/2023	30/08/2023	30
3	SUB TEN QPPM	LÉLLIS FLÁVIO OLIVEIRA SANTOS	960138	04/08/2023	02/09/2023	30
4	SUB TEN QPPM	RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE OLIVEIRA	571067	01/08/2023	30/08/2023	30
5	2º SGT QPPM	SAMUEL LUZ NUNES DA SILVA	1015583	01/08/2023	30/08/2023	30
6	2º SGT QPPM	WALNEY DA SILVA CARNEIRO	1012622	01/08/2023	30/08/2023	30

§30. Lotados na APMT:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	GILMÁRIO DOS ANJOS DAMASCENO	795978	01/08/2023	30/08/2023	30
2	SUB TEN QPPM	JOSÉ FERREIRA LEAL	749828	01/08/2023	30/08/2023	30

§31. Lotados no RPMON:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR	46696	01/08/2023	30/08/2023	30
2	SUB TEN QPPM	RAIMUNDO NONATO DIAS ALENCAR	737279	01/08/2023	30/08/2023	30
3	SUB TEN QPPM	SEBASTIÃO TAVARES DOS SANTOS	990088	01/08/2023	30/08/2023	30
4	SUB TEN QPPM	VALMY DE ARAÚJO CARVALHO	640065	01/08/2023	30/08/2023	30
5	2º SGT QPPM	LÍBIA MARIA DA MATA RODRIGUES SILVA	39874	03/08/2023	01/09/2023	30
6	2º SGT QPPM	PAULO VALADARES DOS SANTOS	897982	01/08/2023	30/08/2023	30

§32. Lotados no GRAER:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SD QPPM	JOAO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR	11784059	01/08/2023	30/08/2023	30

§33. Lotados no SIOP:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	CREINALDO GOMES DOS SANTOS	81556	01/08/2023	30/08/2023	30
2	2º SGT QPPM	ANETE DAS DORES BARBOSA	790725	01/08/2023	30/08/2023	30
3	2º SGT QPPM	HELIO MOTA ALVES	37944	01/08/2023	30/08/2023	30
4	2º SGT QPPM	HERNILSO ALENCAR CARVALHO	894660	01/08/2023	30/08/2023	30
5	2º SGT QPPM	ODAIR CARLOS PUTENCIO GOMES	981300	01/08/2023	30/08/2023	30

§34. Lotados na CAMIL:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	RONIVALDO ROCHA NUNES	966585	01/08/2023	30/08/2023	30
2	CB QPPM	FÁBIO GOMES DE CARVALHO TITO	11210290	01/08/2023	30/08/2023	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins;

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para suas respectivas unidades.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 30 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 552/2023/DGP/SAMP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada e;

Considerando que os policiais militares requereram transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
	TEN CEL QOA	ROMILSON FERREIRA DE SOUSA	431646-1	23/06/2023	2º BPM
	SUB TEN QPPM	ANANIAS OLIVEIRA SENA FILHO	718649-2	30/06/2023	11º BPM
	SUB TEN QPPM	ADONILTON RODRIGUES CAMPOS	552383-1	13/06/2023	2º BPM
	SUB TEN QPPM	CHARLES NÓBREGA PIMENTEL MOREIRA	857431-1	19/06/2023	9º BPM
	SUB TEN QPPM	DOGIVAL ALVES DA SILVA	729593-1	20/06/2023	9º BPM
	SUB TEN QPPM	DEUSIMAR DA COSTA	636104-1	22/06/2023	2º CIPM
	SUB TEN QPPM	ELMO MARCIO DE CASTRO	775750-1	30/06/2023	12º BPM
	SUB TEN QPPM	FRANCISCO FERNANDO DE SOUZA	664719-1	30/06/2023	9º BPM
	SUB TEN QPPM	PEDRO FERREIRA VASCONCELOS	672790-1	30/06/2023	7º BPM
	SUB TEN QPPM	REINALDO PEREIRA DA SILVA	672790-1	30/06/2023	13º BPM
	SUB TEN QPPM	WESLEY VIEIRA ROCHA	744831-1	30/06/2023	5º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 3 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 553/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012.

Considerando a PORTARIA Nº 24/2022/DEIP e PORTARIA Nº 25/2022/DEIP, publicadas nos Boletins Gerais da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG's nº 100 e nº 101, dos dias 02 e 03 de junho de 2022 respectivamente, que Convocam Policiais Militares para o Curso Superior de Polícia - CSP da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e, em razão disso não usufruíram férias no período do curso, de 09/06/2022 a 29 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 776/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.225, de 08 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOOS	FABRÍCIO VIEIRA RIBEIRO	1083236-3	2022	02/01/2023 a 31/01/2023	30	3º CIPM
2.	TEN CEL QOPM	JOÃO PEDRO PEREIRA PASSOS	1081187-1	2022	02/01/2023 a 31/01/2023	30	SIOP

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOOS	FABRÍCIO VIEIRA RIBEIRO	1083236-3	2022	03/07/2023 a 01/08/2023	30	3º CIPM
2.	TEN CEL QOPM	JOÃO PEDRO PEREIRA PASSOS	1081187-1	2022	01/12/2023 a 30/12/2023	30	SIOP

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 3 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 556/2023/DGP/SAMP.

Reverte policial militar agregado por Decisão Judicial via Mandado de Segurança Cível e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando o Mandado de Segurança Cível nº 0005728-43.2023.8.2700/TO, que determinou agregar o militar THIAGO DA SILVA ROCHA pelo período em que estivesse realizando o Curso de Formação da Polícia Penal do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação, a partir da respectiva data, o Policial Militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	CB QPPM	THIAGO DA SILVA ROCHA	11211652	19/06/2023	1º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 3 de julho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

COMISSÃO DE ADMISSÃO ESPECIAL DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA

EDITAL Nº 14-2023 - PMTO

A Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, por meio da Comissão de Admissão Especial de Militares da Reserva Remunerada designada pela Portaria nº 001/2023/DGP/SIP, de 07 de fevereiro de 2023, em atendimento à Lei nº 3.271/2020 e ao Decreto nº 6.314/2021 e ainda à Instrução Normativa nº 003/2021, que regulamentam a admissão especial de militares da Reserva Remunerada, torna público o Resultado do Exame de capacidade física - 3ª fase encaminha relação dos candidatos aptos para investigação social, a ser realizada pela Agência Central de Inteligência - 4ª Fase, e convoca os candidatos Inaptos que apresentaram recurso contra o resultado provisório da 3ª Fase, para o cadastro de reserva da Admissão Especial de Militares da Reserva Remunerada, resolve:

HOMOLOGAR E DIVULGAR o Resultado dos candidatos APTOS na 3ª Fase do Processo Seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, conforme anexo I.

Encaminha relação dos candidatos relacionados no anexo I, para investigação social, a ser realizada pela Agência Central de Inteligência - 4ª Fase, de acordo com as normas estabelecidas no EDITAL Nº 001-2023 - PMTO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.295, de 22 de março de 2023, bem como, neste Edital.

CONVOCAR os candidatos inaptos relacionados no anexo II, para comparecerem ao Departamento de Educação Física e Desporto-DEFD da PMTO, no Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, no dia 06 de julho de 2023, a partir das 07h00min, a fim de que sejam submetidos ao Reteste de Aptidão Física (TAF).

Quartel do Comando Geral, Palmas/TO, 03 de julho de 2023.

Saulo Batista de Queiroz - TEN CEL QOE
Presidente da Comissão de Admissão Especial de
Militares da Reserva Remunerada

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS NO EXAME DE
CAPACIDADE FÍSICA - 3ª ETAPA

ORD	POST/GRAD	RG	CANDIDATOS APTOS
1	CAP PM RR	01.800/1	EUGÊNIO ROMER TEIXEIRA
2	CAP PM RR	00.294/1	JOSÉ BERNARDINO DE SOUSA GONÇALVES
3	CAP PM RR	03.320/1	EMÍLIO ROBERTO DE SOUSA E SILVA
4	CAP PM RR	00.317/1	ALBERTO DA COSTA BEZERRA
5	1º TEN PM RR	02.480/1	ZENALDO TEIXEIRA DA SILVA
6	1º TEN PM RR	02.930/1	WASGNE MOURA LIMA
7	1º TEN PM RR	02.546/1	ELPIDES DE OLIVEIRA SILVA
8	1º TEN PM RR	02.542/1	JÂNIO PEREIRA PIMENTEL
9	2º TEN PM RR	02.772/1	AFONSO MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA
10	2º TEN PM RR	02.696/1	GERCI FERREIRA DE OLIVEIRA
11	2º TEN PM RR	02.681/1	IVALDO BORGES DOS SANTOS
12	2º TEN PM RR	02.494/1	CLAERTO BRITO DE OLIVEIRA
13	2º TEN PM RR	01.107/1	BENJAMIM COSTA CAVALCANTE
14	2º TEN PM RR	01.436/1	FABIO MOURA SANTOS
15	2º TEN PM RR	01.540/1	JOSE VIDAL DA SILVA
16	2º TEN PM RR	01.474/1	SEBASTIAO DOS SANTOS FILHO
17	2º TEN PM RR	03.308/1	EDIVAN PEREIRA LEITE
18	2º TEN PM RR	02.630/1	EDIVALDO FARIAS AGUIAR
19	2º TEN PM RR	02.656/1	WILSON MARCIANO GOULART
20	2º TEN PM RR	00.385/1	ELZIMAR MORAIS DA SILVA
21	2º TEN PM RR	02.735/1	JOSE DE MORAIS JUNIOR
22	2º TEN PM RR	03.586/1	VALMI FERREIRA DA SILVA
23	2º TEN PM RR	02.641/1	OMAR CORTEZ DOS SANTOS
24	2º TEN PM RR	02.661/1	RAIMUNDO CLAUDIANO
25	2º TEN PM RR	01.643/1	ROEBSTON BARROS DE CARVALHO
26	2º TEN PM RR	01.300/1	REINALDO NUNES POTENCIO
27	2º TEN PM RR	01.362/1	ELIZIEL CAETANO DE OLIVEIRA
28	2º TEN PM RR	02.636/1	WILSON OLIVEIRA DA SILVA
29	2º TEN PM RR	00.872/1	IZAURO CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS
30	2º TEN PM RR	02.152/1	JOAQUIM CESAR LEMOS
31	2º TEN PM RR	00.690/1	IVANDIR SEBASTIAO BARBOSA
32	2º TEN PM RR	00.593/1	ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA
33	2º TEN PM RR	02.650/1	JOAO ALVES GUEDES
34	2º TEN PM RR	02.123/1	DERCI ANTONIO ANDRADE
35	2º TEN PM RR	02.721/1	EMILIO MARCIO BORGES AGUIAR
36	2º TEN PM RR	03.191/1	JOSE NELSON DOS SANTOS SILVA
37	2º TEN PM RR	01.447/1	JOSE WILSON CARVALHO DIAS
38	2º TEN PM RR	02.686/1	LOURIVAL LUIZ TAVARES
39	ST PM RR	02.846/2	ANTONIO FILHO RODRIGUES PARENTE
40	ST PM RR	02.041/2	GEOVÂNIO SILVA DE OLIVEIRA
41	ST PM RR	02.599/2	FRANCISCO NETO PEREIRA SOUSA
42	ST PM RR	02.263/2	RAIMUNDO NONATO DIAS LOPES
43	ST PM RR	03.171/2	GLAUCIOMAR GOMES BÍLIO LINHARES
44	ST PM RR	01.903/2	RAIMUNDO VALTER ALVES RODRIGUES
45	ST PM RR	01.712/2	ANTONIO MORAES DE SOUSA
46	ST PM RR	02.094/2	PAULO FILHO REICH
47	ST PM RR	02.463/2	IRISBERTO PEREIRA DOS SANTOS
48	ST PM RR	01.738/2	JOSE LUCIO RODRIGUES DE LIRA
49	ST PM RR	02.414/2	DANIEL BATISTA DA SILVA
50	ST PM RR	02.746/2	DALMI COELHO DE CARVALHO
51	ST PM RR	02.590/2	LEVY DE AQUINO

52	ST PM RR	02.694/2	RAIMUNDO BARBOSA DE BRITO
53	ST PM RR	02.115/2	JOAO LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA
54	ST PM RR	02.512/2	IVALDO VANDERLEI DE MORAIS JUNIOR
55	ST PM RR	00.804/2	SAULO CAITANO BRAGA
56	1º SGT PM RR	02.385/2	VALDESIO ALVES DOS REIS
57	1º SGT PM RR	02.054/2	CARLOS ALBERTO VIANA GOMES DOS SANTOS
58	1º SGT PM RR	03.283/2	WAGNER ALVES DE SOUSA
59	1º SGT PM RR	03.172/2	SEVERINO ROGERIO PEREIRA
60	1º SGT PM RR	02.315/2	GILMAR RIBEIRO DA CUNHA
61	1º SGT PM RR	03.233/2	ALDAIR GASPAR DOS SANTOS
62	1º SGT PM RR	03.654/2	LENAR JOSE DA SILVA
63	1º SGT PM RR	03.595/2	EZEQUIAS TOMAZ DE SOUSA
64	1º SGT PM RR	03.889/2	VAGNO ANDRADE PESSOA

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA RETESTE DE
APTIDÃO FÍSICA - 3ª ETAPA

ORD	POST/GRAD	RG	NOME
1.	1º TEN PM RR	00.954/1	IVAN MEDEIROS BEZERRA
2.	2º TEN PM RR	02.459/1	JOAO BATISTA TAVARES
3.	2º TEN PM RR	01.500/1	MANOEL BORGES DE SOUSA
4.	ST PM RR	02.096/2	LUIZ CIRQUEIRA MOURAO
5.	1º SGT PM RR	03.232/2	VALDIRENO ALVES GONCALVES

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 89/2023/GABSEC, DE 03/07/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade de serviço, as férias da servidora MARIAALICE VIEIRA LABRES, Nº Funcional 232182-4, previstas para o período de 03/07/2023 a 17/07/2023 - 15 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09040/000011

Contrato nº: 12/2023

Número automático do Siae/TO: 23000954

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: Extincêndio Equipamentos de Segurança Ltda

CNPJ: 01.915.752/0001-45

Objeto do Contrato: Prestação de serviço serviços de manutenção, testes hidrostáticos e troca de manômetro de pressão de extintor para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado-CGE.

Valor do Contrato: Valor Global de R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1500000000666666

Data da Assinatura: 23/05/2023

Vigência: 23/05/2023 a 23/05/2024

Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Altamar Gonçalves Dos Santos

Representante Legal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 917/2023/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008784-21.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/07/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 30/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
228	413073	1	EURAIDES DA SILVA BRITO MARINHO	15/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública EURAIDES DA SILVA BRITO MARINHO, Número Funcional 413073/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.181-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	15/09/2021	01/10/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 935/2023/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011528-86.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 06/09/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
518	667642	2	OSMAR BARBOSA JUNIOR	03/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público OSMAR BARBOSA JUNIOR, Número Funcional 667642/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.481-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	03/09/2021	01/10/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 936/2023/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014903-95.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/11/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 30/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
647.	818425	1	VALTER BARBOSA LINO	23/04/2021	01/05/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público VALTER BARBOSA LINO, Número Funcional 818425/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.871-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	23/04/2021	01/05/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 937/2023/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003711-34.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/03/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 30/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
591.	111482	1	RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	26/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-I-H	02-II-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO, Número Funcional 111482/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.371-17, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classe/referência constantes do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	26/01/2021	01/02/2021
HORIZONTAL	I	31/01/2022	01/02/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 938/2023/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011537-48.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 06/09/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 30/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
577.	950005	1	RONDINELLY DE SOUSA PIMENTA	22/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público RONDINELLY DE SOUSA PIMENTA, Número Funcional 950005/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.391-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	22/09/2021	01/10/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 939/2023/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004177-62.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/04/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
125	1087231	1	CELIO ROBERTO BARBOSA LINO	26/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público CELIO ROBERTO BARBOSA LINO, Número Funcional 1087231/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.111-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	26/09/2021	01/10/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 940/2023/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004172-40.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/04/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
318.	761920	1	JECICLEIA MORAES DE OLIVEIRA FRAZAO	01/05/2021	01/06/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública JECICLEIA MORAES DE OLIVEIRA, Número Funcional 761920/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.231-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	01/05/2021	01/06/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 941/2023/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002668-62.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 06/03/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 717/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
4	38171	1	BRUNO SOUSA AZEVEDO	26/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO HORIZ	CE-F	CE-G

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público BRUNO SOUSA AZEVEDO, Número Funcional 38171/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.181-70, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	26/02/2021	01/03/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 942/2023/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003911-75.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/04/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
68.	902047	1	ANDIARA RIBEIRO FRANCO MENDES	23/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-I-H	02-II-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública ANDIARA RIBEIRO FRANCO MENDES, Número Funcional 902047/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.221-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	23/02/2021	01/03/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 943/2023/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002664-25.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 06/03/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 717/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 30/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
7	53263	1	DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA	06/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO HORIZ	CE-F	CE-G

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA, Número Funcional 53263/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.656-09, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	06/03/2021	01/04/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 944/2023/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009604-40.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 01/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público MARCO ANTONIO BRITO MESQUITA, Número Funcional 50778/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.325-38, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	06/04/2022	01/05/2022
HORIZONTAL	J	06/04/2022	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 945/2023/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003121-57.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público DOUGLAS BATISTA CARNEIRO LIMA, Número Funcional 857613/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.293-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	01/05/2022	01/06/2022
HORIZONTAL	L	01/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 946/2023/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011889-06.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/09/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 30/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
69.	1015885	1	ANDRE GUEDES LEANDRO	05/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ANDRE GUEDES LEANDRO, Número Funcional 1015885/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.481-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	05/09/2021	01/10/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 948/2023/GASEC, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016375-34.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público MARCOS COSTA DE OLIVEIRA, Número Funcional 814924/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.901-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	12/04/2022	01/05/2022
HORIZONTAL	J	12/04/2022	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 949/2023/GASEC, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006910-98.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/06/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
571	796612	1	RODRIGO CUNHA DOS SANTOS	23/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-I-H	02-II-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público RODRIGO CUNHA DOS SANTOS, Número Funcional 796612/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.453-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	23/01/2021	01/02/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 950/2023/GASEC, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013175-19.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público RUBENS JULIATE DE CANTUARIA, Número Funcional 767569/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.731-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 951/2023/GASEC, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014713-35.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/11/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, nas partes especificadas abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
631	984581	1	SUELY GALVAO AMARAL	01/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-CE-F	02-CE-G
632	984581	1	SUELY GALVAO AMARAL	01/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-CE-G	02-4-G

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada a servidora pública SUELY GALVAO AMARAL, Número Funcional 984581/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.843-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes classe/referência constantes do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	01/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	G	01/03/2021	01/04/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 952/2023/GASEC, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002925-24.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/03/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
319	49065	1	JEFERSON CAMARA PORTILHO	03/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-CE-E	02-CE-F

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JEFERSON CAMARA PORTILHO, Número Funcional 49065/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.481-78, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classe/referência constantes do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	F	03/03/2021	01/04/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 01/011-2023

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins - SECAD/TO e o Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, bem assim as normas estabelecidas no Edital 01/2023 e suas alterações relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 5.021 (cinco mil e vinte e uma) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício das funções de Professor Regente, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins e formação de cadastro de reserva de acordo com o disposto no presente Edital, comunicam a todos os interessados o cronograma com as datas previstas das próximas atividades:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	10/07/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	10/07/2023
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	25/07/2023
Divulgação da relação de candidatos que terão a prova discursiva corrigida	25/07/2023
Convocação para a Avaliação de Títulos	25/07/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva	18/09/2023
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Discursiva	24/10/2023
Convocação para a Perícia Médica	24/10/2023
Realização da Perícia Médica	05/11/2023
Publicação do Resultado preliminar da Avaliação de Títulos	08/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da Perícia Médica	13/11/2023
Publicação do Resultado definitivo da Avaliação de Títulos	24/11/2023
Resultado Definitivo da Perícia Médica	30/11/2023
Resultado Final do Concurso	30/11/2023

Em 03 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da
Administração

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 02/007-2023

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins - SECAD/TO, o Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, bem assim as normas estabelecidas no Edital 02/2023 e suas alterações relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 143 (cento e quarenta e três) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins, para o exercício da função de Professor Regente, na Educação Indígena e formação de cadastro de reserva de acordo com o disposto no presente Edital, comunicam a todos os interessados o cronograma com as datas previstas das próximas atividades:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	10/07/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	10/07/2023
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	25/07/2023
Divulgação da relação de candidatos que terão a prova discursiva corrigida	25/07/2023
Convocação para a Avaliação de Títulos	25/07/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva	18/09/2023
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Discursiva	24/10/2023
Convocação para a Perícia Médica	24/10/2023
Realização da Perícia Médica	05/11/2023
Publicação do Resultado preliminar da Avaliação de Títulos	08/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da Perícia Médica	13/11/2023
Publicação do Resultado definitivo da Avaliação de Títulos	24/11/2023
Resultado Definitivo da Perícia Médica	30/11/2023
Resultado Final do Concurso	30/11/2023

Em 03 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da
Administração

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da
Educação

EDITAL Nº 03/005-2023

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins - SECAD/TO, o Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, bem assim as normas estabelecidas no Edital 03/2023 e suas alterações relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 78 (setenta e oito) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, na Educação Indígena e formação de cadastro de reserva de acordo com o disposto no presente Edital, comunicam a todos os interessados o cronograma com as datas previstas das próximas atividades:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	10/07/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	10/07/2023
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	25/07/2023
Divulgação da relação de candidatos que terão a prova discursiva corrigida	25/07/2023
Convocação para a Avaliação de Títulos	25/07/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva	18/09/2023
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Discursiva	24/10/2023
Convocação para a Perícia Médica	24/10/2023
Realização da Perícia Médica	05/11/2023
Publicação do Resultado preliminar da Avaliação de Títulos	08/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da Perícia Médica	13/11/2023
Publicação do Resultado definitivo da Avaliação de Títulos	24/11/2023
Resultado Definitivo da Perícia Médica	30/11/2023
Resultado Final do Concurso	30/11/2023

Em 03 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da
Administração

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da
Educação

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 898/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1413/2023/GABSEC/SEDUC, de 18 de maio de 2023, SGD nº 2023/27009/064181, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11703377/4	XXX.XXX.101-39	ERIVAN AGUIAR DOS SANTOS	ANALISTA I	2023/23000/002636	01/05/2023
002	11663952/3	XXX.XXX.051-04	JOSE WILTON LOPES DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/002637	01/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 899/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1592/2023/GABSEC/SEDUC, de 31 de maio de 2023, SGD nº 2023/27009/071073, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11754702/3	XXX.XXX.331-71	ANA CAROLINA PEREIRA REIS	AUXILIAR I	2023/23000/002909	25/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 900/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício - 4250/2023/SES/GASEC, de 30 de maio de 2023, SGD nº 2023/30559/141421, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11749245/2	XXX.XXX.841-40	ALISSON MODESTO GUIMARAES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002896	28/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 901/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/139213, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	746220/1	XXX.XXX.461-49	MATILDES XAVIER FERREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002824	17/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 902/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1541/2023/GABSEC/SEDUC, de 29 de maio de 2023, SGD nº 2023/27009/069789, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11571357/3	XXX.XXX.231-43	MARCELO PEREIRA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/002820	23/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 903/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/134150, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11749164/2	XXX.XXX.061-22	LUCAS SANTOS VIEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002792	31/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 904/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº OFÍCIO - 4059/2023/SES/GASEC, de 25 de maio de 2023, SGD nº 2023/30559/136228, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11783508/1	XXX.XXX.541-60	LEIDES CORREIA NERES	ASSISTENTE SOCIAL	2023/23000/002802	18/05/2023
002	11847522/1	XXX.XXX.341-31	RAILENE CLEMENTE ALVES COSTA	ENFERMEIRO	2023/23000/002803	18/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 905/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 4047/2023/SES/GASEC, de 25 de maio de 2023, SGD nº 2023/30559/135978, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com o(as) profissionais abaixo, lotados(as) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	819314/9	XXX.XXX.261-68	JANICE DE SOUZA BURJACK CARDOSO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002809	18/05/2023
002	412445/9	XXX.XXX.234-34	LINETE CADETE DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002810	19/05/2023
003	830292/6	XXX.XXX.101-87	MICHELLE CRISTINA BORGES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002811	23/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 906/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 3497/2023/SES/GASEC, de 16 de maio de 2023, SGD 2023/30559/124175, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11808896/1	XXX.XXX.691-49	AMARO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002783	20/04/2023
002	11778245/1	XXX.XXX.748-78	DJALMA SOUSA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002785	20/04/2023
003	11811161/1	XXX.XXX.681-68	MARIA DE JESUS PEREIRA MARTINS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002786	20/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 907/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/133480, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11795840/1	XXX.XXX.668-06	FABIO LEITE BUENO E SILVA	MÉDICO	2023/23000/002672	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 908/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/134093, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1076167/10	XXX.XXX.175-72	GILDECINA MARIA DA NUNCIACAO GUEDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/002779	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 909/2023/GASEC/SECAD, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/139260, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11721103/4	XXX.XXX.661-10	HANNA PAULA CAROLAYNE FERREIRA PEREIRA	MÉDICO	2023/23000/002852	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 910/2023/GASEC/SECAD, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/068273, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionadas, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11617861/4	XXX.XXX.011-37	FRANCISCA MARIA CARDOZO DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/002926	01/05/2023
002	11559683/4	XXX.XXX.941-49	LUCILENE FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR I	2023/23000/002927	01/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 911/2023/GASEC/SECAD, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/17019/026943, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11747560/2	XXX.XXX.961-68	LUCIANO DE ARAUJO CARDOSO	ASSISTENTE II	2023/23000/002939	24/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 912/2023/GASEC/SECAD, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1325/2023/GABSEC/SEDUC, de 09 de maio de 2023, SGD nº 2023/27009/059456, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo, lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11658320/3	XXX.XXX.631-44	JOSE WILSON GALVAO DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/002331	12/04/2023
002	11663251/3	XXX.XXX.881-17	MARLENE MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/002332	12/04/2023
003	11663260/3	XXX.XXX.611-52	MARIZA FELIX DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/002333	12/04/2023
004	11722460/3	XXX.XXX.471-37	REGINALDO CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR	AUXILIAR I	2023/23000/002334	12/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 913/2023/GASEC/SECAD, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/068805, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11777230/2	XXX.XXX.331-36	GHISLAYNE DA SILVA BRITO	ASSISTENTE III	2023/23000/002928	04/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 914/2023/GASEC/SECAD, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1604/2023/GABSEC/SEDUC, de 01 de junho de 2023, SGD nº 2023/27009/071494, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	944236/6	XXX.XXX.691-53	CLAUDIO ALVES MORI	AUXILIAR I	2023/23000/002932	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 915/2023/GASEC/SECAD, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "e", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1571/2023/GABSEC/SEDUC, de 29 de maio de 2023, SGD nº 2023/27009/070641, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, considerando a ausência intencional ao serviço, sem justificativa legal, superior a 30 (trinta) dias consecutivos:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11842601/1	XXX.XXX.401-10	REGIANE BEZERRA DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002930	01/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 916/2023/GASEC/SECAD, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/137519, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11687207/2	XXX.XXX.241-78	RODRIGO BETELLI ALVES	MÉDICO	2023/23000/002867	01/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 917/2023/GASEC/SECAD, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/40319/078649, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11741597/2	XXX.XXX.291-05	ROSENIRA THUANE SOUZA BARROS	ASSISTENTE II	2023/23000/002940	29/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 918/2023/GASEC/SECAD, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício - 4873/2023/SES/GASEC, de 19 de junho de 2023, SGD nº 2023/30559/158794, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	68096/10	XXX.XXX.161-73	ADRIANA RIBEIRO ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/003167	20/06/2023
002	1071777/8	XXX.XXX.281-68	FABIANA RIBEIRO ARAUJO DE CARVALHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/003168	20/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 919/2023/GASEC/SECAD, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1594/2023/GABSEC/SEDUC, de 31 de maio de 2023, SGD nº 2023/27009/071091, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11790431/2	XXX.XXX.001-10	IRAMAR TORRES	ANALISTA I	2023/23000/002912	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 920/2023/GASEC/SECAD,
DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/31009/068026, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11650184/2	XXX.XXX.033-68	DANIEL GOMES MORAIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/003140	01/06/2023
002	891670/7	XXX.XXX.301-87	ELZA PEREIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE II	2023/23000/003146	01/06/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1928/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000482
INTERESSADO(A): GERALDO QUEIROZ PACHECO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 330106/2
CPF: XXX.XXX.396-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Geraldo Queiroz Pacheco, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 02 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 60/61, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1933/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001581
INTERESSADO(A): THELMA DE SOUSA VIANA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 745940/2
CPF: XXX.XXX.901-97
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de maio de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1934/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/001519
INTERESSADO(A): BERNARDETE PEREIRA DE BRITO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 681365/7
CPF: XXX.XXX.673-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1938/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000368
INTERESSADO(A): RUY BORGES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 309385/2
CPF: XXX.XXX.501-25
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Ruy Borges de Oliveira, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 02 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1993/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000744
INTERESSADO(A): JANCLEANE DA SILVA GUIMARÃES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 878161/3
CPF: XXX.XXX.121-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de março de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1994/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000856
 INTERESSADO(A): MARIA HELENA CARMO SOUSA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 319500/3
 CPF: XXX.XXX.941-68
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1995/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/005118
 INTERESSADO(A): FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ MOZER
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 541373/1
 CPF: XXX.XXX.121-49
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Francisca Neta Chaves da Luz Mozer nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 15 de junho de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	798712/11	ANTONIA MOREIRA VALENTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/06/2023 a 17/07/2023
2	295751/1	SEBASTIAO TADEU DA SILVA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2023 a 04/08/2023
3	501326/5	VERA RITA SCHERER OLIVEIRA	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2023 a 19/06/2023

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	496926/3	PEDRO LEITE DA MATA	Operador de Máquinas	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/06/2023 a 30/08/2023

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	747765/3	IVAIR ESPINDOLA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2023 a 03/06/2023
2	11713844/2	JOAO MANOEL SANTOS DE ASSIS	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2023 a 20/06/2023

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11817127/1	LETICIA CAMPOS GONCALVES COSTA	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	12/05/2023 a 07/11/2023

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11578475/2	ANGEFICA ISABELLA RIBEIRO GOMES	Assessor Comissionado I	Licença Maternidade - INSS	06/06/2023 a 02/12/2023

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	950420/2	CLAUDIA DE MEDEIROS BRUN	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	15/06/2023 a 29/06/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11802839/2	RAPHAEL VICARI SGUIAREZI	Analista III	Aguardando Auxílio Doença - INSS	08/06/2023 a 04/12/2023
2	1230034/7	JACILENE DA SILVA LEAL DE SOUSA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	04/06/2023 a 18/06/2023
3	658355/2	ROSANA COSTA TEIXEIRA LIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2023 a 14/06/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	675213/3	RUBENS RIBEIRO BATISTA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2023 a 02/07/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1144685/4	ANA LEONOR DE SAVIO MACEDO SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/06/2023 a 12/07/2023
2	11793546/2	ANA PAULA RIBEIRO NUNES SANTANA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	06/06/2023 a 02/12/2023
3	721030/2	ARIADNA PEREIRA POVOA FILHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2023 a 11/07/2023
4	11598824/5	CELIO FERNANDES RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/06/2023 a 29/06/2023
5	156040/8	CHRISTIANE SILVA MACHADO ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/06/2023 a 02/07/2023
6	1102044/2	CLAUDEMIRA DE SANTANA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2023 a 29/06/2023
7	758982/2	CLAUDIA COSTA DE QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2023 a 30/06/2023
8	758283/3	CLAUDIA MARIA FEITOSA DE SOUSA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2023 a 13/07/2023
9	298624/10	CONSTANTINO DA COSTA SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	15/06/2023 a 29/06/2023
10	961878/5	DANIELE MARIA DA SILVA BARRETO FONTINELE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/06/2023 a 14/07/2023
11	11598662/6	DHEBORA DAYARA MENDES BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2023 a 19/06/2023
12	886066/3	ELAINE CRISTINA MAGALHAES GOMES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/06/2023 a 12/07/2023
13	766437/2	ELISSANDRA OLIVEIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/06/2023 a 30/06/2023
14	1255460/1	ELIZABETI MARTINS E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/06/2023 a 06/07/2023
15	1050672/15	FABIO DIVINO PEREIRA TELES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2023 a 20/06/2023
16	11538040/6	FLAVIA DANIELLA SOUZA OLIVEIRA	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2023 a 26/06/2023
17	11609460/4	FRANCISCO EDMILSON SOARES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2023 a 20/06/2023
18	894646/2	GERLANE ROCHA GALVAO CARNEIRO DE MEDEIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2023 a 29/06/2023

19	735118/3	GIZELDA AMARAL COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/05/2023 a 17/08/2023
20	11844566/1	IGOR MOREIRA DE ALMEIDA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2023 a 10/06/2023
21	520746/1	IRAILMA LOBO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/06/2023 a 21/07/2023
22	753789/2	IVANILDE DE JESUS ALVES SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/05/2023 a 23/07/2023
23	568020/4	IVANILDES COSTA MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2023 a 14/08/2023
24	988586/3	JOSE LEANDRO BARBOSA GOMES	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/05/2023 a 06/06/2023
25	822763/1	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/05/2023 a 26/06/2023
26	11754818/2	JULIANA LOPES DOS SANTOS	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2023 a 15/05/2023
27	241778/3	KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	07/06/2023 a 06/07/2023
28	1057634/3	LEIA PRISCILA ALVES ALVARENGA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2023 a 01/06/2023
29	1206095/1	LIDIO FERNANDO YALE VIEIRA BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/06/2023 a 03/08/2023
30	11822112/1	LIVIA DAYANE DOS REIS BARBOSA PUGAS	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	17/06/2023 a 13/12/2023
31	11791810/2	LUANA DA SILVA SOUSA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	05/06/2023 a 01/12/2023
32	11623624/5	LUDIMILLA DE CASTRO MARINHO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	29/05/2023 a 24/11/2023
33	760265/3	LUSINETE CERQUEIRA SERPA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/06/2023 a 16/07/2023
34	288096/2	MARCIA AURELIA MARTINS BELARMINO LACERDA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/06/2023 a 08/07/2023
35	1266578/8	MARCELENE LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	04/04/2023 a 30/09/2023
36	681754/3	MARIA BONFIM AZEVEDO BANDEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2023 a 04/07/2023
37	1293176/7	MARIA DA GUIA DA SILVA SOARES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2023 a 20/06/2023
38	840352/1	MARIA DE FATIMA ALVES DE CARVALHO	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/06/2023 a 30/06/2023
39	890148/8	MARIA LUCIA XAVIER AVELAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/05/2023 a 26/06/2023
40	517851/4	MARIA NEIDE OLIVEIRA DE SA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/05/2023 a 26/08/2023
41	1193287/1	MARIA NEUZA ALVES AGUIAR FOLHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2023 a 27/06/2023
42	412330/3	MARIA OZENI BARBOSA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/06/2023 a 01/07/2023
43	11747676/2	MICHELLE CRISTINA ALVES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/06/2023 a 16/06/2023
44	811420/2	MOEMA ROCHA NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2023 a 19/06/2023
45	11733551/2	MONICA QUEIROZ DE LACERDA TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2023 a 19/06/2023
46	1030353/6	NILZIANY BANDEIRA GUEDES MORETTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/06/2023 a 11/07/2023
47	11739525/2	NUBIA MOREIRA DOS SANTOS ASSIS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	08/06/2023 a 04/12/2023
48	49435/2	PAULO CESAR BONIFACIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/06/2023 a 29/06/2023
49	1122762/1	QUEZIA DE MOURA SILVA CERQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/06/2023 a 08/07/2023
50	951630/2	RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2023 a 21/07/2023
51	1212222/1	ROMILDA CARDOSO DE AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2023 a 30/06/2023
52	1138219/3	ROSIANE REZENDE VIDAL NEIVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	16/06/2023 a 30/06/2023
53	1119273/9	ROSIRE DA SILVA AGUIAR	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/05/2023 a 09/06/2023
54	11867493/1	SANDRA ALENCAR DE SOUSA MENDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/06/2023 a 16/06/2023
55	639543/2	SILVIO INACIO MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2023 a 11/09/2023
56	571201/1	SIMONE CORREA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2023 a 06/06/2023
57	1212370/1	SONIA TEREZINHA BACCIN BONATTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/06/2023 a 04/06/2023
58	514618/1	URIAS MILHOMEM DE MORAIS SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2023 a 03/07/2023
59	1112635/1	VINICIUS MIGUEL PEREIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/06/2023 a 21/06/2023
60	11856839/1	VITORIA CURCINO CARDOSO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	08/06/2023 a 22/06/2023
61	11498340/9	WILDEANY DE SOUZA COSTA CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	10/06/2023 a 06/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11698144/2	ADAYHANNA MORAIS SANTANA	Técnico em Radiologia	Licença Maternidade - INSS	31/05/2023 a 26/11/2023
2	1081748/3	ADELAIDE CORRÊA GALVAO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2023 a 05/06/2023
3	1174983/1	ALAN JORGE MONTEIRO SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/05/2023 a 28/06/2023
4	1279513/5	AMANDA DE OLIVEIRA SILVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2023 a 15/06/2023
5	71496/3	ANAGLEICY NERES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/06/2023 a 29/09/2023
6	811625/3	ANELYTA MARCIA MARTINS	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	09/06/2023 a 07/08/2023
7	11693959/1	ANNE CAROLINY MARINHO DE SOUZA ALVES	Assessor Comissionado II	Licença Maternidade - INSS	24/05/2023 a 19/11/2023
8	11693959/1	ANNE CAROLINY MARINHO DE SOUZA ALVES	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 23/05/2023
9	490730/4	DIVINA CLEIDES ROCHA MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/05/2023 a 31/05/2023
10	11510161/5	DORACY RIBEIRO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2023 a 28/06/2023
11	1229001/1	ELDA PINHEIRO DE SOUZA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/06/2023 a 17/06/2023
12	11137070/1	ELIANA AIRES DA SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2023 a 26/06/2023
13	11805366/1	ELIZANGELA GONCALVES DOS SANTOS SOUZA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	08/06/2023 a 22/06/2023
14	1241265/1	ENIA PAULA COSTA SOARES DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/05/2023 a 08/07/2023
15	11588489/5	HELIO COSTA DE ALCANTARA JUNIOR	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2023 a 23/06/2023
16	11701668/2	ILLA FLORES FAGUNDES	Médico	Licença Maternidade - INSS	08/06/2023 a 04/12/2023
17	821620/3	JUSSARA MARGUES SITA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2023 a 16/06/2023
18	11740540/1	KELLIANE DA CUNHA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2023 a 11/06/2023
19	87510/3	LEILANE FERREIRA GOMES	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	05/06/2023 a 01/12/2023
20	11135794/1	LUANA DE SANTANA CHAVES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2023 a 14/06/2023
21	11503432/4	LUANNA CARNEIRO PEREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2023 a 16/05/2023
22	11503432/2	LUANNA CARNEIRO PEREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2023 a 16/05/2023
23	11814780/1	MARCIO GABRIEL DA SILVA ALMEIDA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2023 a 21/06/2023
24	778506/1	MARGARETE ALVES CASTRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/05/2023 a 29/06/2023
25	405787/3	MARIA APARECIDA BORGES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/05/2023 a 24/06/2023
26	263610/2	MARIA CRISTINA VIANNAY DE ABREU MORADO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/06/2023 a 06/07/2023
27	618175/1	MARIA DA PIEDADE VIDAL DE LIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2023 a 15/06/2023
28	1197347/1	MARIA DE FATIMA DA SILVA JUSTO VENTURA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2023 a 21/06/2023
29	342080/3	MARIA DIVINA NOGUEIRA AMORIM BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2023 a 11/07/2023
30	1089404/2	MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2023 a 30/05/2023
31	1039741/2	MARINALVA GUEDES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2023 a 21/06/2023
32	1039741/4	MARINALVA GUEDES DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2023 a 21/06/2023
33	257026/4	MARINHO COELHO DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2023 a 20/06/2023
34	1277740/1	MONALIZA CARVALHO DE QUEIROZ OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/06/2023 a 20/06/2023
35	11130660/6	PAULLYANNA MORENO DE JESUS NEVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2023 a 02/06/2023
36	1236032/1	RALLMA BARROS DA SILVA AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/06/2023 a 08/07/2023
37	714826/1	ROZANIA APARECIDA TELES RIBEIRO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2023 a 06/07/2023
38	474920/1	RUTH DINIZ BRAGA DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/05/2023 a 06/06/2023
39	1009214/3	SUELI ONORIO DE FARIAS MORENO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2023 a 27/07/2023
40	11148268/1	THAIS COSTA NEVES FERREIRA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2023 a 16/06/2023
41	975543/1	THYBIANA RODRIGUES BRAGA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2023 a 15/05/2023
42	975543/1	THYBIANA RODRIGUES BRAGA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/05/2023 a 24/06/2023
43	1134442/1	VALQUIRIA BATISTA NEVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/06/2023 a 05/12/2023
44	11137940/1	VIRGINIA MADUREIRA BERNARDES BRUGNARA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/06/2023 a 01/07/2023
45	854454/1	WANDERLENE ALVES LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/05/2023 a 05/07/2023
46	11161450/1	YANNA VERAS FONSECA RIBEIRO	Farmacêutico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/06/2023 a 13/08/2023
47	513444/4	ZELIA PEREIRA LIMA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2023 a 29/08/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1285688/1	MARCELA CAROLINE SILVA BARBOSA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	13/06/2023 a 09/12/2023
2	781979/7	TANIA GARCIA FRANCO	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2023 a 23/06/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11590157/1	ALINNY ROMA PEREIRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	15/06/2023 a 20/06/2023
2	11644818/1	CARLOS ALEXANDRE GODOY DE REZENDE	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/06/2023 a 16/08/2023
3	381205/2	ELAINE MARTINS FERNANDES NOMINATO	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2023 a 13/07/2023
4	79227/2	FABIO FAGUNDES DA SILVA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	02/06/2023 a 30/08/2023
5	11566930/6	GABRIELA VIEIRA BARROS	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2023 a 06/06/2023
6	589631/1	JOSE ANTONIO DA SILVA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2023 a 14/07/2023
7	795747/1	JOSUE SA DE CARVALHO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2023 a 15/07/2023
8	1032712/4	KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2023 a 30/06/2023
9	1045245/1	MARCIO PARRIAO RIBEIRO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/06/2023 a 18/07/2023
10	957670/1	MICHELLE DE ARAUJO E SILVA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/06/2023 a 08/07/2023
11	598991/3	SANDRA ANTONI DE OLIVEIRA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/06/2023 a 11/07/2023
12	714498/1	SANDRA BRITO MILHOMEM DE SOUZA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2023 a 23/06/2023
13	504406/2	SILVANA MELO GONTIJO	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/06/2023 a 16/07/2023
14	11589418/1	THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/06/2023 a 16/07/2023
15	967091/4	VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	15/06/2023 a 14/07/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	503037/2	MARIA NILVA PIMENTEL OLIVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2023 a 30/06/2023

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1273787/1	GHIOVANA DA ROSA MACHADO CRUZ CORTES	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	06/06/2023 a 02/12/2023
2	712064/1	SOLANGE DELFINO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/06/2023 a 08/07/2023

PALMAS/TO, 29 DE JUNHO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1203223/6	EUGENIA CONCEICAO DA SILVA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2023 a 05/05/2023
2	709168/4	JACIONE DIAS DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/05/2023 a 03/06/2023
3	1222210/7	LEILA MACHADO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2023 a 19/06/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	234830/4	WALACE EMERSON CARNEIRO	Policial Penal	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/05/2023 a 03/06/2023

PALMAS/TO, 29 DE JUNHO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023****ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 42, §1º, I, II, e IV, da Constituição do Estado do Tocantins torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância - PEPI/TO.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para celebração de parceria, por intermédio da Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018, e pelos demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração, atendendo os valores de referência contido no item 10.2 deste instrumento, cujo valor global é de R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O Termo de Colaboração terá por objeto a elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância devendo à OSC garantir uma ampla mobilização social nas 7 (sete) regionais da Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado do Tocantins definidas pela Resolução do CEDCA nº 07, de 01 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.899, de 02 de agosto de 2021, pautando-se por processos democráticos e pela participação, escuta e protagonismo de crianças na primeira infância.

2.2 Objetivos específicos da parceria:**2.2.1 Da mobilização e participação**

A mobilização deverá ser realizada com todos os atores envolvidos na execução da política da primeira infância conforme as áreas prioritárias definidas no Marco Legal, órgãos estaduais, Sistema de Garantia de Direitos, rede de proteção, conselhos de direitos e de políticas públicas, conselhos tutelares, OSC's, como associações, institutos, fundações, grupos e movimentos atuantes no Estado, que realizam alguma atividade relacionada à primeira infância.

A mobilização deverá ser realizada de forma que contemple todos os atores do sistema de garantia de direitos e os 139 municípios do Estado. A participação dos municípios deverá ser garantida conforme regionalização da política estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente definida na Resolução nº 07, de 01 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.899, de 02 de agosto de 2021, tendo em vista que, a participação é uma condição imprescindível e legitimadora para a elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância - PEPI/TO.

2.2.2 Da coleta de dados

A OSC deverá realizar a coleta de dados secundários de planos, programas, projetos e ações que estão em execução no Estado.

Deverá utilizar metodologia específica que contemple a escuta de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, conforme legislação vigente.

Deverá coletar fontes de dados estatísticos e indicadores sobre crianças na primeira infância no Tocantins, nos principais bancos de dados: Observa, IBGE, Observatório da Criança, UNICEF, educação infantil, trabalho infantil, criança segura, cadastro nacional de adoção, criança com saúde e crianças atendidas por programas assistenciais e outras fontes oficiais.

Após analisar os dados mais expressivos e, com base nas suas indicações, definir os objetivos do Plano, as prioridades políticas e as ações em conjunto com o Comitê Intersetorial de Políticas para a Primeira Infância.

2.2.3 Da consonância entre os planos em execução

Analisar e reunir ações que estejam elencadas no Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2016 - 2026) e no Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (2017 - 2027) e outros planos setoriais em vigência, procurando ver se, de fato, atendem às necessidades da política, ampliando seu campo de ação - a partir do que já existe - e o planejamento para os próximos dez anos.

2.2.4 Das ações finalísticas

A OSC deverá realizar a elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância - PEPI/TO conforme as ações finalísticas definidas no Plano Nacional pela Primeira Infância, sendo elas: crianças com saúde; educação infantil; as famílias e as comunidades das crianças; assistência social às famílias com crianças na primeira infância; convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direitos: acolhimento institucional, apadrinhamento afetivo, família acolhedora, adoção; do direito de brincar ao brincar de todas as crianças; a criança e o espaço, à cidade e o meio ambiente; crianças e infâncias diversas: políticas e ações para as diferentes infâncias; enfrentando as violências contra as crianças; assegurando o documento de cidadania a todas as crianças; protegendo as crianças contra a pressão consumista; evitando a exposição precoce das crianças aos meios de comunicação e ao uso de telas digitais; evitando acidentes na primeira infância; a criança e a cultura; o sistema de justiça e a criança; objetivos de desenvolvimento sustentável para e com as crianças; as empresas e a primeira infância; o direito à beleza e o protagonismo juvenil.

A OSC deverá desenvolver metodologia específica que estabeleça os objetivos, as metas, o prazo e os responsáveis por cada ação.

O acompanhamento e a avaliação são fundamentais para verificar se os objetivos e as metas foram alcançados. Para um monitoramento mais abrangente, a OSC juntamente com o Comitê Intersetorial deverá criar indicadores para a avaliação de cada ação finalística.

2.2.5 Da Escuta da Sociedade, Crianças e das Instituições

A escuta da sociedade e das instituições deverá ser realizada através de metodologia específica garantindo a participação das 7 (sete) regionais conforme Resolução nº 07, de junho de 2021: Região Norte I, Região Norte II, Região Norte III, Região Centro Oeste, Região Centro Leste, Região Sudoeste e região Sudeste.

A escuta de crianças deverá ter metodologia específica que ofereça tempo e espaços para atividades livres, coletivas ou individuais, facilitar caminhos e ferramentas para que as crianças se expressem: desenhando, brincando, fotografando, lendo, escrevendo, representando e etc.

2.2.6 Dos Seminários e Audiências Públicas

A OSC deverá realizar de forma presencial 07 (sete) fóruns e/ou audiências públicas regionais para que sejam apresentadas, debatidas e aprovadas propostas e votadas sugestões para o PEPI/TO.

Realizar 02 (dois) seminário, sendo, o primeiro para apresentação da versão preliminar do Plano e o segundo para apresentação do plano aprovado e todo o processo de construção.

2.2.7 Da Versão Preliminar para Consulta Pública

A versão preliminar deverá ser disponibilizada para consulta pública no site da Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça e depois apresentada em um Seminário específico para tal finalidade, conforme item 2.2.6 deste edital.

2.2.8 Da Aprovação pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA

Após apresentação da versão preliminar à sociedade, o documento deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação em plenária e logo em seguida encaminhado para publicação em Diário Oficial do Estado.

2.2.9 Da Versão Final

A OSC deverá apresentar a versão final do Plano Estadual Pela Primeira Infância - PEPI/TO em formato de E-book.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida justifica-se, uma vez que, o Comitê Intersetorial de Políticas para a Primeira Infância necessitará de um suporte técnico para elaborar o Plano Estadual pela Primeira Infância devido às diversas demandas de atividades que deverão ser realizadas para que o plano contemple todas as áreas prioritárias e todas as demandas do estado em relação à primeira infância.

4. DA VIGÊNCIA E ADITAMENTO

4.1. A parceria firmada através de Termo de Colaboração terá vigência da data de sua assinatura até 12 meses, podendo haver prorrogações, mediante apresentação de justificativa e só poderão ser prorrogados por ato do titular da SECJU/TO.

4.2. Na hipótese de aditamento desta COLABORAÇÃO o referido Plano de Trabalho deverá ser reformulado e ser novamente aprovado.

4.3. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, nos termos do art. 57, da Lei nº 13.019/2014.

5. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018:

a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) As sociedades cooperativas previstas na Lei 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

5.2. Para participar deste Chamamento Público, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Estar cadastrada no Sistema de Convênios e Parcerias do Tocantins, no endereço: <http://convenio.to.gov.br/> apresentando a documentação em conformidade com o §2º do art. 8º do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018 junto à administração pública estadual.

b) Declarar, conforme modelo constante no Anexo I - que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

c) Estar fundada há no mínimo 03 (três) anos, ter a utilidade pública declarada, comprovados por meio do CNPJ, com pelo menos 03 (três) anos de trabalho realizados na área da política para criança e adolescente, além da comprovação por meio de portfólio e ser diretamente responsável pelo desenvolvimento do plano de trabalho a ser aprovado neste Chamamento Público.

6. IMPEDIMENTOS PARA A OSC PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a OSC que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, *caput*, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, *caput*, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) Seja pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos (art.23, Inciso I do Decreto 5.816 de 2018);

d) Organizações da sociedade civil, cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o objeto proposto neste edital (art. 23, Inciso III do Decreto nº 5.816 de 2018);

e) Organizações da sociedade civil que estejam inadimplentes na forma do inciso XXIV do art. 2º do Decreto nº 5.816, de 2018) ou com pendências documentais no cadastro que trata o art. 8º deste mesmo normativo;

f) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder Público, ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, *caput*, inciso III e §§5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, *caput*, inciso I e §§1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

g) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, *caput*, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014).

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A comissão de seleção responsável pelo chamamento público, elaborará o edital, processamento e cumprimento de todo o processo de seleção de organização da sociedade civil (OSC) interessada em celebrar termo de colaboração para a elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância - PEPI/TO. A referida comissão foi instituída pela Portaria SECIJU/TO nº 616, de 20 de julho de 2022, Diário Oficial nº 6.144, de 05 de agosto de 2022 e suas alterações conforme Portaria SECIJU/TO nº 369, de 15 de junho de 2023, Diário Oficial nº 6.356, de 26 de junho de 2023, julgará e supervisionará sua execução.

7.1.1. A Comissão é composta por 05 (cinco) membros, caso seja modificada a sua composição, tal alteração será publicada novamente.

7.1.2. Aplicam-se aos membros da comissão os motivos de suspeição e impedimento previstos no Código de Processo Civil.

7.1.3. Também constitui motivo de impedimento de participação na Comissão pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das OSCs em disputa. Caso configure este impedimento, deverá ser designado membro substituto.

7.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

7.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7.4. A Comissão de Processamento e Julgamento do Chamamento Público, habilitará e avaliará as propostas por meio da análise dos documentos constantes no item 8.2.2, enviados pelo Sistema de Convênios e Parcerias do Tocantins, no endereço: <http://convenio.to.gov.br/>. A ausência ou inadequação de algum destes documentos solicitados inabilitará a proponente.

7.5. A Comissão de Processamento e Julgamento fará a análise e seleção das propostas apresentadas, de acordo com os critérios de avaliação constante no item 8.3 deste Chamamento.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com o Gestor da Pasta.

8. DA FASE DE SELEÇÃO

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	06/07/2023
2	Envio das propostas pelas OSCs conforme o item 8.2.2	13/07/2023 até 27/08/2023
3	Habilitação e análise das propostas	27/08/2023 a 11/09/2023
4	Divulgação do resultado preliminar.	12/09/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	13/09/2023 a 17/09/2023
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	19/09/2023 a 23/09/2023.
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	26/09/2023

8.1 Da Publicação do Edital de Chamamento Público

8.1.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, sítio eletrônico oficial da Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça com prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco dias) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

8.2. Do envio das propostas pelas OSCs e da documentação exigida

8.2.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo Sistema de Convênio Estadual (<http://convenio.to.gov.br/>) até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 27 de agosto de 2023. O proponente deverá criar sua conta (se ainda não tiver) e realizar o preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos conforme plano de trabalho.

8.2.2. Plano de Trabalho (Anexo XV) com as seguintes informações:

a) Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

b) Descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

c) Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

d) Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos;

f) Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública estadual;

g) Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

h) Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;

i) Modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;

j) Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria;

k) Para o preenchimento do campo Identificação dos Serviços deve ser observado os detalhamentos do objeto do Edital a ser realizado pela OSC;

l) Currículo da OSC e dos principais profissionais envolvidos na execução do Plano de Trabalho, incluindo o currículo do coordenador da proposta com a descrição sucinta da sua experiência em realizar e coordenar projetos na área da criança e adolescente;

m) O portfólio da OSC, com a comprovação das atividades descritas, com matérias de jornais, links de vídeos e demais materiais que comprovem a atuação da OSC na área da política da criança e adolescente.

n) Somente serão avaliadas as propostas que, forem enviadas até o prazo limite constante da Tabela 1.

8.2.3. A compatibilidade de custos que trata a alínea "e" do item 8.2.2 deverá incluir os elementos indicativos da mensuração de compatibilidade de custos e mapa de preços, elaborado pelo responsável da entidade, indicando com a pesquisa prévia de mercado a cotação mais vantajosa para execução do objeto proposto, a fim de comprovar os valores demandados, com efetiva constatação do preço real praticado no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade (art. 15, inc. V, da Lei 8.666/93; art. 45 da PI nº 424/16; art. 10, inc. V e 29 do Decreto Estadual nº 5.816/18).

8.3. Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção

8.3.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento;

8.3.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 30 (trinta) dias.

8.3.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo XV - Plano de Trabalho.

8.3.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 10 incisos III, IV e VI, do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	Grau pleno de adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do §4º do art. 3º, inciso I do Decreto 5.816, de 10 de Maio de 2018.	2,0
(C) Descrição completa do objeto a ser executado	Grau pleno de descrição (1,0) Grau satisfatório da descrição (0,5) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 10, inciso II do Decreto 5.816, de 10 de maio de 2018.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	2,0
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (§4º do art. 3º, inciso I).	
Pontuação Máxima Global		10,0

8.3.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ocorrer a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.3.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências é parte do processo de seleção, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

8.3.7. O resultado final será a soma das notas obtidas por meio dos critérios de avaliação da Comissão. A nota máxima será de 10,0 (dez) pontos e serão eliminadas as propostas cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

8.3.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2 e será selecionada a OSC que obtiver a maior nota final;

8.3.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com maior tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.4. Divulgação do resultado preliminar.

8.4.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado e na página do sítio oficial da Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça, iniciando-se o prazo para interposição de recursos.

8.5. Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

8.5.1. Caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação de quaisquer das fases do Edital. As razões recursais deverão ser dirigidas à Comissão de Processamento e Julgamento de Chamamento Público e deverá ser enviado em formulário próprio (Anexo XIII) por meio do Sistema de Convênios e Parcerias do Tocantins, no endereço: <http://convenio.to.gov.br/>.

8.5.2. Não serão analisados os recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado.

8.6. Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

8.6.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

8.6.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao dirigente máximo, com as informações necessárias à decisão final. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

8.7. Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.

8.7.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recursos, o órgão ou a entidade pública estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado e sítio eletrônico da Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça, bem como, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (Art. 3º, §6º do Decreto 5.816, de 10 de maio de 2018).

8.7.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (Art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

8.7.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

9. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria, bem como, a análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do estado do Tocantins.

9.1. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho (Art. 10 do Decreto nº 5.816, de 2018) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria (Art. 13 e 15 do Decreto nº 5.816, de 2018) e de que não incorre nos impedimentos legais (Arts. 28, *caput*, 33, 34 e 39, da Lei nº 13.019, de 2014, e Arts. 23 e 24 do Decreto nº 5.816, de 2018).

9.1.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o Art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014, e o Art. 10 Decreto nº 5.816, de 2018) observados os Anexos - XIV Termo de colaboração e XV Modelo de Plano de Trabalho

9.1.2. Para apresentação do plano de trabalho, a OSC deverá estar cadastrada no Sistema de Convênio Estadual (<http://convenio.to.gov.br/>), ou em outro que vier a substituí-lo, com status aprovado conforme art. 9º e art. 10 do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

9.1.3. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá apresentar documentação em conformidade com os requisitos previstos no art. 8º, parágrafo 2º, incisos de I ao XII do Decreto Estadual 5.816/2018, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 23º do referido decreto, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - razão social, número de inscrição e cópia do cartão no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico;

II - cópia do estatuto social atualizado da organização da sociedade civil;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, telefone, endereço eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

V - cópia dos documentos de identificação com foto, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de endereço do responsável pela entidade;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VII - certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas;

IX - certidão de adimplência relativa a outros recursos anteriormente recebidos, emitida por meio do Sistema de Convênio Estadual (<http://convenio.to.gov.br/>);

X - declaração do dirigente da organização da sociedade civil:

a) de que não consta inscrição no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - Cepim, no Siconv, no Sistema Integrado de Administração Financeira estadual - Siafe - TO e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração;

b) da não existência de dívida com o Poder Público;

c) se os dirigentes relacionados no inciso IV §2º do art. 8º, ocupam cargo ou emprego público na administração pública;

d) de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

XI - declarações emitidas por no mínimo três autoridades locais, de experiência mínima de três anos na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

XII - certificado ou comprovante do registro de entidade de fins filantrópicos fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso.

9.1.4. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

9.2 - Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria, bem como, a análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior.

9.2.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública estadual deverá consultar o Sistema de Convênio Estadual (<http://convenio.to.gov.br/>), ou em outro que vier a substituí-lo, a relação de todas as organizações da sociedade civil aptas a receber transferências voluntárias de recursos por meio de parcerias para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.2.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já descritas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública estadual poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do art. 11, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

9.2.3. Na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os documentos exigidos no item 9.1.3 deste edital, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria.

9.2.4. Em conformidade com art. 8º, parágrafo 2º, incisos de I ao XII do Decreto Estadual 5.816/2018, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada para, proceder-se-á à verificação dos documentos. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.3. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

9.3.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (Art. 11, Inciso II, alínea "a" do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018).

9.3.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Administração Pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada (Art. 11 do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018).

9.4. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

9.4.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.4.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.4.3. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (Art. 8º, §2º, inciso IV, do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018).

9.5. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Estado: O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (Art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Estadual da Cidadania Justiça, com a seguinte disposição e classificação orçamentária:

Órgão	Secretaria da Cidadania e Justiça	código	18
Função	Direitos da Cidadania	código	14
Sub função	Direitos individuais, coletivos e Difusos	código	422
Programa	Direitos Humanos	código	1164
Ação	Fortalecimento da política estadual dos direitos da criança e do adolescente	código	2329
Esfera	Fiscal	código	1

10.2. O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração é de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

10.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto nos arts. 33 a 35 do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

10.4. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 29 a 32 do Decreto nº 5816 de 2018. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.5. Os recursos relativos à parceria somente poderão ser utilizados para o pagamento de despesas previstas no plano de trabalho.

10.6. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. CONTRAPARTIDA

11.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

12. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto da parceria, respondendo a OSC, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da parceria.

12.2. A execução do objeto será acompanhada por um Gestor, designado formalmente pela Administração Pública Estadual, no prazo máximo de 10 dias, contados da assinatura da parceria.

12.3. A administração Pública Estadual comunicará à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução da parceria e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 30 dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

12.4. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a Administração Pública Estadual, no prazo de 15 dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano ao erário, na forma da Lei.

12.5. Caso as justificativas não sejam acatadas, a Administração Pública Estadual concederá prazo de 30 dias para a OSC regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

12.6. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado na parceria ensejará obrigação da OSC devolvê-los devidamente atualizados, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido a esse montante 1% no mês de efetivação da devolução, depositados na conta bancária indicada nos termos do inciso VIII, do art. 15, do Decreto 5.816/2018.

12.7. Para a prestação de contas, a OSC deverá observar o Capítulo XI, Prestação de Contas, do Decreto 5.816/2018, que determina:

a. Relatório de cumprimento do objeto, o qual deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

b. Demonstrativo de execução de receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;

c. Relação de pagamentos;

d. Conciliação bancária, acompanhada dos extratos de conta específica desde o recebimento da primeira parcela até a última movimentação financeira;

e. Relatório de execução físico financeiro;

f. Relatório fotográfico;

g. Comprovante de depósito de eventual saldo de recursos, em conta bancária indicada no respectivo instrumento de formalização conforme os termos do inciso VIII, do art. 15 deste Decreto;

12.8. O prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 30 dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, prorrogável por igual período, com a devida justificativa, devendo esse prazo está previsto no instrumento de formalização da parceria.

12.9. Se, ao término do prazo estabelecido, a OSC não apresentar a prestação de contas, a Administração Pública Estadual registrará a inadimplência no Sistema de Convênio Estadual (<http://convenio.to.gov.br/>) ou em outro que vier a substituí-lo, por omissão do dever de prestar contas, para fins de Instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.

12.10. Os saldos em conta, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas, observando a proporcionalidade dos recursos que cabe aos parceiros, independentemente da data em que foram aportados pelas partes.

12.11. Cabe ao atual dirigente da OSC prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos de parcerias firmadas pelos seus antecessores.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Edital será divulgado Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

13.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência de 5 (cinco) dias da data de início para envio das propostas, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: primeirainfanciaseciju@gmail.com. A resposta às impugnações caberá ao dirigente máximo da instituição.

13.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para o término da data de envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: primeirainfanciaseciju@gmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

13.6. A Comissão resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

13.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

13.9. A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

13.10. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

14. ANEXOS

14.1. Integram o presente Edital, os ANEXOS seguintes:

a) Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância;

b) Anexo II - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

c) Anexo III - Declaração do art. 8º, §2º, inciso X, alínea "c" do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 18, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

d) Anexo IV - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

e) Anexo V - Declaração de não Distribuição de Lucros Entre os Sócios;

f) Anexo VI - Declaração de Adimplência com Bancos e com o Poder Público;

g) Anexo VII - Declaração de Adimplência em Cadastros;

h) Anexo VIII - Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial para a Execução do Convênio/Parceria;

i) Anexo IX - Declaração de Experiência;

j) Anexo X - Declaração de Funcionamento Regular;

k) Anexo XI - Declaração de Gratuidade;

l) Anexo XII - Declaração de Responsabilidade Sobre Cotações de Preços;

m) Anexo XIII - Formulário de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar do Chamamento Público.

Palmas-TO, 06 de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário Estadual da Cidadania e Justiça

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil - OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/2023 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, _____ de _____ de _____ 20 .

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a (identificação da organização da sociedade civil - OSC):

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, _____ de _____ de _____ 20.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

DECLARAÇÃO do art. 8º, §2º, INC. X, ALÍNEA "C" do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 18, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil - OSC], nos termos art. 8º, §2º, inc. X, alínea "c" do Decreto Estadual nº 5.816/18, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, _____ de _____ de _____ 20 .

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, *caput*, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a (identificação da organização da sociedade civil - OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (Art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, *caput*, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, _____ de _____ de _____ 20.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ENTRE OS SÓCIOS

Eu XXXXXXXX, portador do RG nº: xxxxxxxx SSP e do CPF nº: xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado no endereço nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CEP: xx.xxx-xxx, Cidade -TO, na qualidade de presidente do Instituto xxxxxxxx, CNPJ: 00.000.000/0000-00, com sede administrativa na Avenida EXEMPLO, Centro, CEP: 77.000-000, EXEMPLO - TO, DECLARO, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, que não tem finalidade lucrativa e que não distribui lucros entre seus sócios.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

Local-UF, _____ de _____ de _____ 20 .

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM BANCOS E COM O PODER PÚBLICO

Eu XXXXXXXX, portador do RG nº: xxxx SSP e do CPF nº: xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado no endereço nº: xxxxxx CEP: xxxxxx, Cidade-TO, na qualidade de Prefeito do Município xxxxxxxx, CNPJ: 00.000.000/0000-00, com sede administrativa na Avenida EXEMPLO, Centro, CEP: 77.000-000, EXEMPLO - TO, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, que se encontra em adimplência, não existindo dívidas, com o poder público Estadual e Federal e com Bancos Públicos e Privados.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

Local-UF, _____ de _____ de _____ 20 .

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA EM CADASTROS

Eu XXXXXXXX, portador do RG nº: xxxx SSP e do CPF nº: xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado no endereço nº: xxxxxx CEP: xxxxxx, Cidade-TO, na qualidade de Presidente do Instituto xxxxxxxx, CNPJ: 00.000.000/0000-00, com sede administrativa na Avenida EXEMPLO, Centro, CEP: 77.000-000, EXEMPLO-TO, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, que não consta inscrição no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, no SICONV, no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual - SIAFE-TO e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

Local-UF, _____ de _____ de _____ 20 .

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO/PARCERIA

Eu XXXXXXXX, portador do RG nº: xxxx SSP e do CPF nº: xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado no endereço nº: xxxxxx CEP: xxxxxx, Cidade-TO, na qualidade de presidente/prefeito do Município/Instituto xxxxxxxx, CNPJ: 00.000.000/0000-00, com sede administrativa na Avenida EXEMPLO, Centro, CEP: 77.000-000, EXEMPLO - TO, DECLARO, para os devidos fins, perante essa Pasta e ao Estado do Tocantins, que possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas de convênio/parceira com o Estado do Tocantins, nos termos celebrado.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

Local-UF, _____ de _____ de _____ 20 .

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO EXPERIÊNCIA

Eu XXXXXXXX, portador do RG nº: xxxx SSP e do CPF nº: xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado no endereço nº: xxxxxx Cep: xxxxxx, Cidade -TO, na qualidade de presidente do Instituto xxxxxxxx, CNPJ: 00.000.000/0000-00, com sede administrativa na Avenida EXEMPLO, Centro, CEP: 77.000-000, EXEMPLO - TO, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, que este proponente acima qualificada, possui EXPERIENCIA PRÉVIA, COM EFETIDADE NO CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

Local-UF, _____ de _____ de _____ 20 .

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Eu XXXXXXXX, portador do RG nº: xxxx SSP e do CPF nº: xxxxxxxxxxxx, na qualidade de CARGO DA AUTORIDADE do Órgão/ Assembleia xxxxx, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis, bem como, suas respectivas alterações, e, para os fins devidos, que o INSTITUTO DE EXEMPLO DO TOCANTINS, CNPJ: 00.000.000/0000-00, com sede administrativa na Avenida EXEMPLO, Centro, CEP: 77.000-000, EXEMPLO-TO, encontra-se em pleno funcionamento nos últimos 03 (três) anos, servindo desinteressadamente à coletividade, possuindo capacidade técnica, gerencial e operacional, para execução de projetos, termos de colaboração ou instrumentos similares e congêneres, nos âmbitos das esferas Federal, Estadual e Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local-UF, _____ de _____ de _____ 20 .

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE

Eu XXXXXXXX, portador do RG nº: xxxx SSP e do CPF nº: xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado no endereço nº: xxxxxx CEP: xxxxxxx, Cidade-TO, na qualidade de presidente/prefeito do Município/Instituto xxxxxxxx, CNPJ: 00.000.000/0000-00, com sede administrativa na Avenida EXEMPLO, Centro, CEP: 77.000-000, EXEMPLO - TO, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, e suas respectivas alterações, que todos os eventos realizados por esta proponente são disponibilizados gratuitamente ao público em geral, não existindo quaisquer tipos de cobranças ou taxas para acesso às atividades que serão desenvolvidas.

Por ser verdade, dou fé, dato e assino.

Local-UF, _____ de _____ de _____ 20 .

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE COTAÇÕES DE PREÇOS

Assunto: PROPOSTA DE COLABORAÇÃO
VALOR: R\$ 000.000,00
OBJETO: XXXXXX, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, concomitante com as normas aplicáveis e suas respectivas alterações, que as cotações dos serviços de locação das estruturas para realização do evento acima citado foram realizadas obedecendo as determinações constantes no art. 29, do Decreto Nº 5.816/2018, sendo observados ainda os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade.

Declara que o projeto e o plano de trabalho foram elaborados com base na menor proposta de preços, e seus valores de acordo com os preços praticados no mercado, no que se refere a essa natureza de estrutura, sendo respeitado o valor dos recursos financeiros contidos no Termo de Colaboração. O proponente declara também que é o único responsável pela contratação dos serviços, de acordo com a cotação de preços mais vantajosa, cabendo unicamente a ela a responsabilidade pela veracidade das informações acima prestadas, ISENTANDO COMPLETAMENTE A SECRETARIA ESTADUAL DA CIDADANIA E JUSTIÇA. Assim sendo, assevera e declara que a proposta de preços mais vantajosa, para fins de realização deste projeto foi apresentada pela empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, conforme cotações e mapa de preços apresentados. Respeitosamente,

Local-UF, _____ de _____ de _____ 20 .

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO XIII

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA,

À Comissão de Processamento e Julgamento de Chamamento Público. Eu, _____, responsável pela inscrição da pessoa jurídica _____, venho pelo presente, apresentar RECURSO contra o resultado da avaliação técnica do Edital de Chamamento Público para a elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância, pelos motivos a seguir elencados:

(Descrever clara, objetiva e coerentemente o motivo do recurso)

Termos em que,

Pede e espera deferimento,

Local-UF, _____ de _____ de _____ 20 .

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 22.08.0030.003.00563-3

CONSUMIDOR: ZARATY AIRES PEREIRA

FORNECEDOR: PWM CLEAN (CNPJ: 45.884.022/0001-08)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (RICARDO ARRUDA MARTINS 04678557148 - 45.884.022/0001-08) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ZARATY AIRES PEREIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 22.08.0030.003.00563-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 22 de Junho de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 22.11.0030.003.00497-3

CONSUMIDOR: LUSIANO NUNES PINHEIRO

FORNECEDOR: TRANS SHELL CONSULTORIA (CNPJ: 18.091.615/0001-36)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (TRANS SHELL CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - 18.091.615/0001-36) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LUSIANO NUNES PINHEIRO, foi instaurado o processo administrativo nº 22.11.0030.003.00497-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 22 de Junho de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 23.03.0030.003.00592-3

CONSUMIDOR: TÂNIA MARIA BUCAR FIGUEIRA

FORNECEDOR: FAST NET (CNPJ: 49.205.851/0001-60)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (FAST NET NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 49.205.851/0001-60) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por TÂNIA MARIA BUCAR FIGUEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.03.0030.003.00592-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 22 de Junho de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 23.03.0030.003.00418-3

CONSUMIDOR: CLAUDESON PEREIRA RODRIGUES
FORNECEDOR: AF INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS (CNPJ: 43.865.576/0001-24)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CACILDA RODRIGUES DA SILVA 65907299215- 43.865.576/0001-24) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CLAUDESON PEREIRA RODRIGUES, foi instaurado o processo administrativo nº 23.03.0030.003.00418-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 22 de Junho de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 23.03.0030.003.00418-3

CONSUMIDOR: CLAUDESON PEREIRA RODRIGUES
FORNECEDOR: OTIMIZA PAGAMENTOS (CNPJ 47.148.042/0001-38)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (OTIMIZA PAGAMENTOS E SERVICOS LTDA - 47.148.042/0001-38) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CLAUDESON PEREIRA RODRIGUES, foi instaurado o processo administrativo nº 23.03.0030.003.00418-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 22 de Junho de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 23.05.0030.003.00099-3

CONSUMIDOR: OLAVO RIBEIRO DE SOUZA
FORNECEDOR: VIA SOLARE (CNPJ: 21.651.268/0001-63)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (F. SILVA LEAL LTDA - 21.651.268/0001-63) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por OLAVO RIBEIRO DE SOUZA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.05.0030.003.00099-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 22 de Junho de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 23.03.0030.003.00396-3

CONSUMIDOR: CRISTINA DORNELLAS FILIPAKIS SOUZA
FORNECEDOR: RKL BRAND (CNPJ: 46.179.148/0001-36)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (RKL BRAND LTDA - 46.179.148/0001-36) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CRISTINA DORNELLAS FILIPAKIS SOUZA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.03.0030.003.00396-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 30 de Junho de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 23.04.0030.003.00080-3

CONSUMIDOR: IGOR HENRIQUE DOS SANTOS NUNES
FORNECEDOR: ELITE REPRESENTAÇÕES (CNPJ: 39.536.486/0001-12)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (R. M. SOARES REPRESENTAÇÕES LTDA - 39.536.486/0001-12) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por IGOR HENRIQUE DOS SANTOS NUNES, foi instaurado o processo administrativo nº 23.04.0030.003.00080-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 03 de Julho de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 23.04.0030.003.00233-3

CONSUMIDOR: RESULTMAIS LTDA
FORNECEDOR: INOVA (CNPJ: 37.640.062/0001-78)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (WENER BARROS MORAIS 02542923132 - 37.640.062/0001-78) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RESULTMAIS LTDA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.04.0030.003.00233-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 03 de Julho de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.06.0030.008.00042-3

CONSUMIDOR (A): NATÁLIA ALVES DE OLIVEIRA
FORNECEDOR: COLORMAQ

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Araguatins -TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada COLORMAQ, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por NATÁLIA ALVES DE OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo F.A: 23.06.0030.008.00042-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, Rua 07 de Setembro, 992 Centro CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, 1271, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 30 de Junho de 2023.

Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANOPORTARIA/SECIHD Nº 119/2023/GASEC,
DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
SecretarioANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 119/2023/GASEC,
DE 29 DE JUNHO DE 2023.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
XXX.XXX.433-04	111 0659-2	FERNANDO MENDONCA ALMEIDA	150

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO: 2023/37000/000034.

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD.

CONTRATADA: Noroeste Comércio, Serviços e Representações LTDA - ME
OBJETO: A aquisição de Bebedouros Industriais para atender as necessidades da Secretaria.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.420,00 (dez mil, quatrocentos e vinte reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.04.122.1100.2203.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 501666666

FIRMADO EM: 03/07/2023

SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica pela Contratante e Renan Gustavo Sobrinho Rezende e João Moacir de Rezende pela contratada.

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 54, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo identificadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, atuarem na análise e prestação de contas dos Convênios, Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordo de Cooperação Técnica e demais termos congêneres:

Jhenifer Silva Ribeiro, matrícula nº 11883758-1
Rayssa Santos Baratta Monteiro, matrícula nº 11882468-1
Andreia Buenos da Silva Garcia, matrícula nº 1043137-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 561, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, a Auditora Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionada, da Diretoria da Receita para a Diretoria de Grandes Contribuintes.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Eliane Maria de Brito Nascimento	486969-3

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário Executivo do Tesouro
Respondendo pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

PORTARIA SEFAZ Nº 562, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JUSSARA ESPINDOLA COSTA BATISTA, nº funcional 730546-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Gerência de Cadastro, durante os impedimentos ou afastamentos do titular MOISES JOSE DE BARROS, nº funcional 372344-1, no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2023.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário Executivo do Tesouro

Respondendo pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

PORTARIA SEFAZ Nº 563, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor ANTONIO FILHO SILVA PEREIRA, nº funcional 468475-4, Motorista, previstas para o período de 03 de julho a 1º de agosto de 2023, período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário Executivo do Tesouro

Respondendo pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

PORTARIA SEFAZ Nº 564, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JUSCELINO DE OLIVEIRA CESAR, nº funcional 349012-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, durante os impedimentos ou afastamentos do titular MARCELIO RODRIGUES LIMA, nº funcional 535312-1, no período de 17 a 31 de julho de 2023.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário Executivo do Tesouro

Respondendo pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

PORTARIA SEFAZ Nº 565, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA, nº funcional 30895-2, Administrador, para responder pela Gerência Geral de Administração, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, nº funcional 919539-1, no período de 10 a 21 de julho de 2023.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário Executivo do Tesouro

Respondendo pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

PORTARIA SEFAZ Nº 566, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário Executivo do Tesouro

Respondendo pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 566, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidora	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X21-95	11125748-1	Mariana Valente Ribeiro	100,00	2022
2	XXX.XXX.X91-68	11460393-1	Maurício Antônio Moreira de Oliveira	98,20	2022
3	XXX.XXX.X01-50	1135953-2	Nataly Benício dos Santos Gonçalves	100,00	2022
4	XXX.XXX.X71-49	743917-2	Vanusa Ribeiro do Carmo	100,00	2022

PORTARIA SEFAZ Nº 567, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 17 a 31 de julho de 2023, a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS, nº funcional 274050-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 378, de 27 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.590, de 29 de abril de 2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário Executivo do Tesouro

Respondendo pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 075/2023**
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ANA LUCIA PEREIRA CRESTANI EIRELI - ME	29.488.381-9	2023/001165	R\$ 7.095,12	01/2023
02	ANA LUCIA PEREIRA CRESTANI EIRELI - ME	29.488.381-9	2023/001178	R\$ 3.493,52	04/2023
03	ISABELA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	29.520.501-6	2023/001191	R\$ 409,01	04/2023
04	MAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA	29.389.778-6	2023/001176	R\$ 292,69	01/2023
05	MONKEY SHOP LTDA	29.500.778-8	2023/001167	R\$ 1.778,07	01/2023
06	NATALYA BRITO NEIVALUCIO - ME	29.508.978-4	2023/001193	R\$ 346,28	04/2023
07	PRADO E LIMA LTDA - EPP	29.433.979-5	2023/001189	R\$ 468,10	04/2023
08	RENNYO PEREIRA BORGES MELO	29.485.602-1	2023/001188	R\$ 503,79	04/2023
09	ROMA COMERCIO VAREJISTA DE PISOS E TELHAS LTDA	29.513.926-9	2023/001166	R\$ 4.321,99	01/2023
10	ROMA COMERCIO VAREJISTA DE PISOS E TELHAS LTDA	29.513.926-9	2023/001186	R\$ 581,85	04/2023
11	ULTRASEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	29.491.836-1	2023/001182	R\$ 1.347,28	04/2023
12	Z M DA SILVA BASTOS - ME	29.441.787-7	2023/001180	R\$ 1.715,35	04/2023

Palmas/TO, 30 de junho de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 76/2023

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) residual constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	DISTRIBUIDORA DE VEICULOS PALMAS LTDA	29.068.556-7	2016/001209	R\$ 300,00 R\$ 11.100,00 R\$ 3.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 9.750,00	2011 2012 2013 2014 2015

Palmas/TO, 30 de junho de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 077/2023

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, sobre a IMPROCEDÊNCIA/NULIDADE prolatada na Sentença nos termos da legislação vigente, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	RAIMUNDO SOARES DA SILVA	13.221.019/0001-00	2014/000608	2014/6040/501264

Palmas/TO, 30 de junho de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 078/2023

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	AGRO BRASÍLIA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	29.522.634-0	2023/000804	R\$ 6.014.643,41	08/2022 A 09/2022
02	CHOW MIX - ARGAMASSA INDUSTRIAL LTDA - DEMAIS	29.478.077-7	2023/000755	R\$ 1.950,63 R\$ 24.862,80 R\$ 1.481,58 R\$ 4.853,79	01/2019 A 12/2019 01/2020 A 12/2020 01/2021 A 12/2021 01/2022 A 12/2022
03	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	29.436.559-1	2023/000803	R\$ 4.552,51	07/2019 A 08/2019
04	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	29.436.559-1	2023/000818	R\$ 10.365,06 R\$ 18.077,83 R\$ 292.240,22	06/2020 A 08/2020 06/2021 A 11/2021 04/2022 A 12/2022
05	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	29.436.559-1	2023/000819	R\$ 834.007,82	09/2022 A 12/2022
06	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	29.436.559-1	2023/000820	R\$ 93.180,00	12/2022

Palmas/TO, 15 de junho de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2023. Abertura dia 17.07.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (apagador, clipe, envelope e outros). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ/TO. Proc. 2022/25000/001131. Recursos: Não vinculado de imposto. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023. Abertura dia 17.07.2023, às 10h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamento de informática (nobreak). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/TO. Proc. 2023/39000/00001. Recursos: Transferência da União referente a compensação financeira de recurso hídricos. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 04 de julho de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**PORTARIA Nº 60/2023/GABSEC/SICS, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6268, de 09 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamentos legais dos titulares, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo	Nº do Fomento	Fiscal do Fomento	Objeto do Fomento
2021/19010/00304	07/2022	FISCAL 1 - Flávia Pereira Carneiro Matrícula: 11753544-2 FISCAL 2 - Rayla Moraes Lopes Matrícula: 11761806-2 FISCAL 3 - João Pedro Oliveira da Silva Matrícula: 11743042-2 FISCAL 4 - Leonardo Medrado de Oliveira Matrícula: 11743158-2 FISCAL 5 - Simone Batista Martins Matrícula: 463570-7	Transferência de recursos financeiros para fomentar a "Realização do Projeto Superação - Turismo e Hospitalidade" que tem o objetivo de realizar execução do projeto de desenvolvimento de ações voltados para a educação profissional e melhoria dos processos de gestão das empresas do segmento de turismo e hospitalidade nas regiões indutoras do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Os efeitos dessa Portaria retroagem à data de 19 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 61/2023/GABSEC/SICS, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6268, de 09 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamentos legais dos titulares, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo	Nº do Fomento	Fiscal do Fomento	Objeto do Fomento
2021/19010/00307	06/2022	FISCAL 1 - Flávia Pereira Carneiro Matrícula: 11753544-2 FISCAL 2 - Rayla Moraes Lopes Matrícula: 11761806-2 FISCAL 3 - João Pedro Oliveira da Silva Matrícula: 11743042-2 FISCAL 4 - Leonardo Medrado de Oliveira Matrícula: 11743158-2 FISCAL 5 - Simone Batista Martins Matrícula: 463570-7	Transferência de recursos financeiros para fomentar a "Realização do Projeto Tocantins Mais Turismo" que tem o objetivo de realizar execução do projeto de desenvolvimento de ações voltadas para o desenvolvimento do empreendedorismo e melhoria dos processos de gestão das empresas do segmento de turismo e nas regiões indutoras do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas pensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Os efeitos dessa Portaria retroagem à data de 19 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 63/2023/GABSEC/SICS, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora MARIA ISABEL CECILIO LEMOS DE MELO, matrícula 11588195-2, cargo de Assessor Comissionado I - CA-1, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora ELISANGELA PINHEIRO DE ASEVEDO ANTUNES, matrícula 873187-8, cargo de Gerente de Planejamento e Convênios, em razão de fruição de férias no período de 03 de julho de 2023 a 13 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 30 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 64/2023/GABSEC/SICS, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora MARIA ISABEL CECILIO LEMOS DE MELO, matrícula 11588195-2, cargo de Assessor Comissionado I - CA-1, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora ELISANGELA PINHEIRO DE ASEVEDO ANTUNES, matrícula 873187-8, cargo de Gerente de Planejamento e Convênios, em razão de fruição de férias no período de 17 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 30 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual regulamentar nº 5.816/2018, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público por inexigibilidade:

PROCESSO: 010300.00242/2023

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 6/2023/DICS/SICS, visando a celebração de Parceria por meio de Termo de Fomento entre o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/SICS e à Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL, com o objetivo de apoiar a realização do Projeto CDL 30 ANOS no município de Palmas.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 38.132.981/0001-01, constituída aos 12 de abril de 1993, sendo uma associação civil sem fins econômicos. A Câmara tem como finalidade: defender em seu âmbito territorial dos interesses do comércio lojista e demais atividades empresariais; o respeito às normas estatutárias com o objetivo de privilegiar o movimento lojista e empresarial, representado na base pelos associados das CDL's, em detrimento de qualquer interesse; a representação do varejo fomentando diretrizes nas atividades econômicas, políticas e sociais; o fortalecimento dos segmentos de varejo, fomentando benefícios a seus associados e desenvolver relações de amizade e espírito de solidariedade; o desenvolvimento e a prestação ao seu associado de benefícios para o desenvolvimento da produção, comércio, emprego e crédito, podendo inclusive, e conforme deliberação positiva da diretoria desenvolver benefícios como: cursos, palestras, seminários, encontros, congresso, convenções, feiras, promover campanhas e ações promocionais que visem incrementar os negócios de seus associados; O amparo a orientar os interesses de seus associados, do comércio lojista e demais atividades empresariais, defendendo a ordem econômica e a livre iniciativa no âmbito municipal, inclusive na qualidade de substituta processual ativa; a cooperação com os órgãos público e privados nos assuntos que se relacionem, direta e indiretamente, com varejo e serviços; a articulação com entidades congêneres, visando intercâmbio de informações, experiências e novas técnicas introduzidas no campo específico do varejo e serviços objetivando oferecer melhor serviço ao público consumidor; firmar convênios e parcerias com entidades, empresas públicas ou privadas e poderes públicos objetivando a realização de seus objetivos;

A justificativa completa da Dispensa de Chamamento Público encontra-se no site eletrônico <https://sgd.to.gov.br>, Processo nº 010300.00242/2023. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

GABINETE DO SECRETARIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, em 05 de junho de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

Processo nº 2021/19010/000124

Contrato: Nº 10/2021

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Contratado: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780-0001-16

Termo Aditivo: 2º (Segundo)

Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste de 7,19% do valor inicial do contrato com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Valor do Contrato: R\$ 135.558,36 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 12 meses

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 501

Data da Assinatura: 22/06/2023

Signatários: Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante;

Anselmo Tolentino Soares Junior/ Representante/ Contratada;

Paulo Roberto Teixeira - Representante/ Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO SGD Nº: 2023/39000/000036.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2023: celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria da Segurança Pública.

CEDENTE: Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CNPJ Nº 05.016.202/0001-45.

CESSIONÁRIO: Secretaria da Segurança Pública - CNPJ Nº 25.053.109/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Cessão de Uso do bem móvel relacionado no ANEXO I do instrumento, de propriedade da CEDENTE, que transfere, a título de empréstimo, a posse e uso à CESSIONÁRIA, para uso exclusivo em serviços do Órgão.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

SIGNATÁRIOS:

MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CEDENTE;

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Representante do CESSIONÁRIO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 850/2023/SES/GASEC, DE 30/06/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010411.00766/2023 visando o custeio para compra de medicamentos.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010411.00766/2023, no valor de R\$ 545.229,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais) para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão destinados exclusivamente à aquisição de medicamentos elencados nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) vigente.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá observar as normativas da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED no que diz respeito aos preços máximos nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS, cujos tetos máximos de preços são o Preço Fábrica - PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.303.1165.4356 - Assistência Farmacêutica; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202311; Nº da NE 2023NE11269, no valor de R\$ 545.229,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 866/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/ c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 69/2023

PROCESSO nº 2023/30550/003165

EMPRESA: CIRURGIAS MULLET IMP. E EXP. DE EQ. HOSP. E ODONTO - LTDA - CPNJ: 34.055.837/0001-50.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamento médico-hospitalar (eletroencefalógrafo) para as unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Ricardina A. de J. Neta Pereira Mat. 118.046.37-1	Rafael Rodrigues dos Santos Mat. 116.092.90-5	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 3 de julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO 208/2023/SES/NDJ/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, nº 160, CEP: 74.083-330, Goiânia/GO, a importância de R\$ 6.860,81 (seis mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), conforme nota fiscal nº 9871, fls. 220, em virtude do atendimento do paciente, menor impúbere, M. S. da S. S, Autos nº 0016319-80.2022.827.2706, visando aquisição do serviço em saúde, TRATAMENTO DE DOENÇA RENAL TÚBULO INTERSTICIAL, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 221/222.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº. 2023/30550/004561, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 03 de Julho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2023.30550.0004453.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2023

PARTICIPANTES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Goiatins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

CNPJ DO FMS DE GOIATINS/SEMUS: 11.432.480/0001-86.

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Goiatins/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023.

VIGÊNCIA: 03/07/2028.

SIGNATÁRIOS:

AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

MANOEL NATALINO PEREIRA SOARES - Prefeito do Município de Goiatins-TO

REGINA MAGNA OLIVEIRA DOS SANTOS FERREIRA - Secretária de Saúde do Município de Goiatins-TO

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES/SGPES Nº 19, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Processo de seleção para docentes do curso de interpretação das normas do sistema de gestão da qualidade laboratorial ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017 E ISO 15189:2015.

APRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA - 462/2023/SES/GASEC, de 28/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6325, de 10 de maio de 2023; considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal. Ação do PPA/Orçamento: Integração de Ações e Serviços de Saúde - 1165, torna público a abertura do Processo Seletivo para docentes do Curso de Interpretação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017 e ISO 15189:2015 promovido pela Superintendência de Vigilância em Saúde, por meio da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO) de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executada pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins LACEN-TO, com base na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA - 462/2023/SES/GASEC, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6325, de 10 de maio de 2023.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1 É ofertado o total de 01 vaga, destinada a compor o quadro de docente.

2.2 Será classificado o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes e os aprovados, titulares.

2.2.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

2.2.2 O selecionado para o desempenho da atividade de docência irá atuar no município de Palmas.

2.3 O curso na modalidade presencial é composto por 04 (quatro) módulos, com o total de 40 horas.

2.4 A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro abaixo

ATIVIDADE	MODALIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Docência	Presencial	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização de material didático pedagógico, elaboração do relatório final.	R\$ 100,00 hora/aula	40 horas

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo, servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/EXPERIÊNCIA
Curso de Interpretação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017 e ISO 15189:2015	Docente	Graduação em: Biomedicina ou Farmácia-Bioquímica. Especialização: Gestão Pública e Desenvolvimento Gerencial; Especialização: Biossegurança; Especialização: Gestão da Qualidade. Experiência comprovada: atuação na Gestão da Qualidade Laboratorial; mapeamento de processos e sistematização de fluxos; Docência de cursos de Biossegurança e Cursos de Gestão da Qualidade, Auditoria Interna relacionada com as normas regulamentadoras; Consultoria para Laboratórios Centrais de Saúde Pública e possua comprovação de experiência em processos educacionais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 27 de julho a 04 de agosto de 2023.

4.2. A inscrição deverá ser enviada para o e-mail: cursoqualidadelaboratorial@gmail.com sendo recebida pela Comissão de Seleção no período de inscrições conforme item 5.1.

4.3 Para realizar inscrição os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediate e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado conforme modelo constante no Anexo III e seguindo o quadro de atribuição de pontos para a avaliação de currículo (Anexo IV), deste Edital;

e) Contracheque atualizado;

f) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço em documento oficial e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

4.4 Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em documento único em formato PDF, de acordo com a sequência descrita no item 4.3.

4.5 As inscrições que não estiverem com todos os documentos solicitados no item 4.3 não serão homologadas;

4.6 A comissão de seleção encaminhará para o candidato, através do e-mail: cursoqualidadelaboratorial@gmail.com a confirmação da homologação da inscrição. Só serão consideradas homologadas as inscrições dos participantes que receberem esta confirmação.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas:

5.1.1 Análise Curricular.

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

b) A pontuação mínima para classificação do candidato deve ser de 20 pontos.

c) Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão desclassificados do processo seletivo.

d) A análise curricular acontecerá nos dias 10 e 11 de agosto de 2023.

5.1.2 Entrevista.

a) As entrevistas acontecerão nas datas prováveis de 21 e 22 de agosto de 2023.

b) A entrevista será realizada de modo remoto, através de ferramenta de web conferência (por *Google Meet* ou *Zoom*) em data divulgada, conforme o cronograma. Esta modalidade de entrevista poderá ser gravada. A comissão de seleção encaminhará via e-mail para o candidato o cronograma com data e horário para realização da entrevista.

c) A entrevista terá duração média prevista de 20 minutos.

d) A entrevista terá pontuação máxima de 50 pontos conforme critérios expostos no Anexo V.

5.2 O resultado final será o somatório das 02 (duas) etapas, e os candidatos deverão ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação curricular somada à entrevista, com os candidatos que tiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, preenchendo todas as vagas ofertadas

6.2 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima na análise curricular conforme o item 8.2 será desclassificado do processo seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 0.741/03.

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 25 de agosto de 2023, no site: www.saude.to.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção por meio do e-mail: cursoqualidadelaboratorial@gmail.com

9.2 O formulário de recurso consta no Anexo VII deste Edital.

9.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

9.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

9.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

9.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

9.7 A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do candidato.

9.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 04 de setembro de 2023, no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

10.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático-pedagógico, após o recebimento de e-mail da Coordenação do Curso.

11. DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

11.1 Os docentes selecionados deverão participar da oficina de planejamento didático-pedagógico que será realizado em data a ser divulgada.

11.2 A ausência do docente selecionado na oficina de planejamento didático-pedagógico implica na eliminação no processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: www.saude.to.gov.br.

12.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

12.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, os requisitos exigidos pelo presente edital;

12.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 601 Sul, Avenida LO 15, Conjunto 2, Lote 1, em Palmas/TO, das 08h00min às 17h00min horas.

12.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.7 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12.8 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

12.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Sirlene Borges Damasceno
Presidente da Comissão

ANEXO I

 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
<ul style="list-style-type: none"> • Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; • No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; • O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas. 	
EVENTO: PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO FORMAÇÃO DE PRECEPTORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
Responsável pelo Evento: SES/DETSUS/GEPSUS	
Vaga pleiteada: Docente	Local: PALMAS - TO
1. DADOS PESSOAIS	
NOME	SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
NECESSIDADE ESPECIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	QUAL?
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE:
TEL. RES:	ESTADO:
RG:	CEL:
ORG. EXP.:	E-MAIL:
CPF:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:
TIPO DE SERVIDOR: <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL	
TIPO DE VÍNCULO: <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO	
CARGO:	MATRÍCULA:
TEL. PROF.:	FUNÇÃO:
FAX:	E-MAIL:
3. DADOS ACADÊMICOS	
ENSINO FUNDAMENTAL: <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO: <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO
ENSINO SUPERIOR: <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____	
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO	
Áreas: _____	
TIPO DE PARTICIPAÇÃO: <input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR	
ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE	CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do Curso de Interpretação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017 e ISO 15189:2015, com duração de 40 horas/aula que será realizado, no município de Palmas. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022.

_____, ____/____/____.
Local/data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - Formação Acadêmica:

✓ - Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

✓ Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

✓ Experiência Profissional na área de _____.

(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

✓ Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

(Declarações com temporalidade, certificados, etc.

Nome e assinatura

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

1 - Formação Pós-graduação.	PONTUAÇÃO
Título de Especialista em Biossegurança ou em Gestão da Qualidade, ou em Gestão Pública e Desenvolvimento Gerencial - Pontuação máxima 02 pontos, sendo considerado apenas um certificado. Título de Mestre em Planejamento e Políticas Públicas ou em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva - Pontuação máxima 04 pontos, sendo considerado apenas um certificado. Título de Doutor nas áreas de Biotecnologia em Saúde, Saúde Pública ou Saúde Coletiva - Pontuação máxima 06 pontos, sendo considerado apenas um certificado.	12
2 - Formação Complementar.	PONTUAÇÃO
Cursos de Atualização com carga horária de até 179 horas relacionado à Interpretação da ABNT ISO IEC 17025:2017 - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 2,5 pontos para cada certificado apresentado.	05
Curso com carga horária superior a 179 horas relacionado à ABNT NBR ISO 15189:2015 - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 2,5 pontos para cada certificado apresentado.	05
Curso com carga horária superior a 179 horas relacionado às Requisitos de qualidade e competência e RDC 302:2005 Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Pontuação máxima 05 pontos, sendo 2,5 pontos para cada certificado apresentado.	05
Curso com carga horária de até 179 horas relacionado à Formação de auditores internos relacionado às Diretrizes para auditoria de Sistemas de Gestão. - Pontuação máxima 2,5 pontos, sendo 2,5 ponto para cada certificado apresentado.	05
3 - Experiência profissional em Sistemas de Gestão da Qualidade em Laboratórios	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada em Sistemas de Gestão da Qualidade em Laboratórios. - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 01 ponto para cada 06 (seis) meses completos de exercício da função, sem sobreposição de tempo.	05
Experiência profissional comprovada em Consultoria em Sistemas de Gestão da Qualidade em Laboratórios - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 01 ponto para cada 06 (seis) meses completos de exercício da função, sem sobreposição de tempo.	05
4 - Experiência docente.	PONTUAÇÃO
Experiência docente em Gestão Laboratorial e Controle de Qualidade - Pontuação máxima 08 pontos, sendo 02 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h.	08
Total de Pontos na avaliação de currículo	50

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Conhecimento acerca Gestão Laboratorial e Controle de Qualidade.	10
Conhecimento sobre Regulamentos Técnicos para funcionamento de Laboratórios Clínicos	10
Domínio sobre as Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão.	10
Disponibilidade para participar das atividades do curso	10
Questionamentos sobre o currículo	10
Total de Pontos na avaliação da entrevista	50

ANEXO VI

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

VAGA PLEITEADA:

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Docente do Curso de Interpretação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017 e ISO 15189:2015, Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para "Docente do Curso de Interpretação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017 e ISO 15189:2015", apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é.....

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão:

..... de de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII
CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
27 de julho a 04 de agosto de 2023	Inscrições
10 e 11 de agosto de 2023	Análise Curricular
21 e 22 de agosto de 2023	Entrevista
25 de agosto de 2023	Resultado Provisório
28 de agosto de 2023	Interposição de Recurso
30 de agosto de 2023	Resposta de Recurso
04 de setembro de 2023	Resultado Final

EDITAL Nº 20 SES/DETSUS, DE 04 DE JULHO DE 2023.

RESULTADO FINAL. PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO FORMAÇÃO DE PRECEPTORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA Nº 1209/2022/SES/GASEC, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6247, de 11 de janeiro de 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL do Processo de Seleção para Docentes do Curso Formação de Preceptores no Sistema Único de Saúde, executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SES/SGPES Nº 08, de 12 de abril de 2023.

CANDIDATO APROVADOS	Análise curricular	Entrevista	Resultado final
LUDEMILA INES NUNES PRESTES	23	50	73
LIANA BARCELAR EVANGELISTA GUIMARÃES	23	48,5	71,5

GEORGE BERNARDO SOUSA MIRANDA
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 195/2023 - Processo 2022/30550/001684. Objeto: Registro de preços para eventual e provável aquisição de nutrição enteral em pó, suplementos, leite uht e formulas infantis destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/07/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 196/2023 - Processo 2022/30550/003513.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 1 - apositos: compressas, campo cirúrgico incisional, algodão hidrófilo e outros destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/07/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 197/2023 - Processo 2022/30550/008659.
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgia ginecológica por vídeo, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/07/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico nº 198/2023 - Processo 2022/30550/012266.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 21/07/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico. 199/2023 - Processo 2022/30550/007651.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos anti-infecciosos - PARTE 1, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/07/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 200/2023 - Processo 2022/30550/006718.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição por sistema de consignação de materiais hospitalares - GRUPO 14 - material para oxigenoterapia, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/07/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 04 de julho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 022/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/011516, conforme segue:

HOSPCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 30.480,00.

O valor total adjudicado R\$ 30.480,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 03 de julho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 114/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/012268, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 91.080,00.

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADO
ITEM: 1.

O valor total adjudicado R\$ 91.080,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 03 de julho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2022, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando a necessidade de atualização da Portaria SSP nº 597, de 06 de setembro de 2022, publicada no Boletim Interno nº 319 SSP/TO e na edição nº 6.169 do Diário Oficial, que designou servidores para compor comissão de recebimento e atestadores de equipamentos, insumos e outros objetos, para atender os laboratórios de DNA Forense, adquiridos por meio da Secretaria Nacional da Segurança Pública, decorrente dos "Projetos de Fortalecimento da Rede Integrada de bancos de Perfis Genéticos - RIBPG", que serão doados ao Instituto de Criminalística do Estado do Tocantins;

Considerando a solicitação e indicação do Superintendente da Polícia Científica através da Proposta de Portaria nº 013/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento e atestadores de equipamentos, insumos e outros objetos, para atender os laboratórios de DNA Forense, adquiridos por meio da Secretaria Nacional da Segurança Pública, decorrente dos "Projetos de Fortalecimento da Rede Integrada de bancos de Perfis Genéticos - RIBPG", que serão doados ao Instituto de Criminalística do Estado do Tocantins:

Função	Servidor	Cargo	Nº Funcional	CPF
Presidente	Mabel Proença Pereira Lopes	Perito Oficial	11644753-1	XXX.XXX.XXX-39
Membro	Samuel Santos Waldisser	Perito Oficial	145844-2	XXX.XXX.XXX-39
Membro	Paulo Henrique Wiese Teixeira	Perito Oficial	63037-1	XXX.XXX.XXX-19
Membro	Marciely Alves Bastos	Perito Oficial	1036386-1	XXX.XXX.XXX-72
Membro	Tiago Fajardo Póvoa	Perito Oficial	11593750-1	XXX.XXX.XXX-90

Art. 2º A comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos, relatório de avaliação técnica e termo de recebimento definitivo, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento dos bens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 27 de junho de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 305, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores VANDERLÚCIO MARTINS WANDERLEY, escrivão de polícia, matrícula nº 914244-1 e FABIANA SILVA MORAIS, agente de necrotomia, matrícula nº 1048350-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 057/2012, referente à locação do imóvel onde abriga a 8ª Central de Atendimento da Polícia Civil, 50ª Delegacia de Polícia Civil, 52ª Delegacia de Polícia Civil e o Núcleo de Identificação de Pedro Afonso - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 306, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores NIVALDO ANTUNES SIQUEIRA, delegado de polícia civil, matrícula nº 11725168-1 e RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 98726-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 055/2017, referente à locação do imóvel onde abriga a 49ª Delegacia de Polícia Civil de Pedro Afonso - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 308, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR FRED MOREIRA NASCENTE, Subtenente - SUBTEN-F, matrícula nº 1065440-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 038/2023 (Processo nº 2023/31000/000716), referente à aquisição de veículo (tipo pick-up para transporte de cães), com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 54/2022.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, RAPHAEL RAMOS MOLLO - Subtenente - SUBTEN-E, matrícula nº 52003-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: BASÍLIO DE MOURA NETO, Capitão - QOBMA - CAP-H, matrícula nº 665270-1; Membros: THIAGO LIRA FONTES, Subtenente - SUBTEN-F, matrícula nº 1063146-1 e ALVARO AGUIAR PARRIÃO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 971082-3.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/003201

Contrato nº: 060/2023

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Sis Comércio de Materiais e Equipamentos LTDA - EPP

CNPJ: 29.926.189/0001-20

Objeto: A aquisição de materiais de consumo para uso em salvamento aquático, combate a incêndio e outros, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

Valor: R\$ 59.815,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quinze reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 713

Data da Assinatura: 30/06/2023

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Fernanda Laux Cardoso - Representante/Contratada

DELEGACIA-GERAL

PORTARIA DGPC Nº 77, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 72/2023/DIP, SGD: 2023/31009/080180, que informa gozo das férias da servidora LUCIANA COELHO MIDLEJ, no período de 03/07/2023 a 25/07/2023;

Considerando o despacho do Delegado-Geral no evento 03, do expediente retro, demonstrada em razão da necessidade do serviço, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 23 (vinte e três) dias de férias da servidora LUCIANA COELHO MIDLEJ, Delegada de Polícia, matrícula 39310-1, correspondente ao período a 03/07/2023 a 25/07/2023, período aquisitivo 2022/2023, sendo-lhe resguardado o direito de usufruí-las do dia 01/12/2023 a 23/12/2023.

Palmas/TO, 30 de junho de 2023.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 78, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, nomeado pelo ATO Nº 1.372 - NM, publicado na edição do Diário Oficial nº 5962, de 09 de novembro de 2021;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC nº 25, de 01 de março de 2023, referente as férias dos servidores ELAINE MOREIRA SILVA, agente de polícia, matrícula 31863-1 e ABIMAEL PARENTE DA SILVA, agente de polícia, matrícula 987053-1;

Considerando que na referida portaria fora constado tratarem-se de suspensão de férias, quando, nos termos das normas vigentes, trataram-se de interrupção, RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 25, de 01 de março de 2023, publicada no Boletim Interno nº 384, de 02 de março de 2023, e no Diário Oficial nº 6283, de 06 de março de 2023, na parte:

Onde se lê;

"SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias de férias da servidora ELAINE MOREIRA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 31863-1, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com efeito retroativo a 22/01/2023 a 31/01/2023 (10 dias), resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 21/08/2023 a 30/08/2023";

"SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias de férias do servidor ABIMAEL PARENTE DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 987053-1, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com efeito retroativo a 22/01/2023 a 31/01/2023 (10 dias), resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/07/2023 a 25/07/2023".

Leia-se:

"INTERROMPER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias de férias da servidora ELAINE MOREIRA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 31863-1, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com efeito retroativo a 22/01/2023 a 31/01/2023 (10 dias), resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 21/08/2023 a 30/08/2023";

"INTERROMPER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias de férias do servidor ABIMAEL PARENTE DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 987053-1, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com efeito retroativo a 22/01/2023 a 31/01/2023 (10 dias), resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/07/2023 a 25/07/2023".

Palmas/TO, 03 de julho de 2023.

JÉTER AIRES RODRIGUES
Delegado-Geral Adjunto

ADAPEC

PORTARIA Nº 175, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora LORENA GOMES MENDES ARAUJO, CPF nº XXX.XXX.251-66, auxiliar administrativo, nº funcional: 11159650-1, da Delegacia Regional de Serviços de Paraíso do Tocantins para Unidade Local de Execução de Serviços de Araguacema, a partir 26/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês julho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 179, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário HAIANE ARRUDALUZAMORIM inscrito no CRMV-TO sob o nº 02188-VP, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 286, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 03 de Julho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 180, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário DAIANE GOMES DA SILVA inscrito no CRMV-TO sob o nº 02161-VP, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 287, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 03 de Julho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RDC ELETRÔNICO Nº 006/2022
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura torna público o Resultado do RDC ELETRÔNICO Nº 006/2022- Processo Administrativo nº 2022/38960/000732- Objeto: I) Elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e dos estudos ambientais (relatório e plano de controle ambiental - RCA/PCA, inventário florestal, plano de exploração florestal e relatório técnico de outorga); e II) Execução do projeto executivo de engenharia (contemplando a realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização, OAC e OAE) e do plano de controle ambiental (PCA), relativos à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-387, trecho: Conceição do Tocantins/Taipas do Tocantins, com 39,50 km de extensão, conforme segue:

CONSÓRCIO CONCEIÇÃO - TAIPAS

Lote 01: O valor total adjudicado de R\$ 68.598.000,00 (sessenta e oito milhões e quinhentos e noventa e oito mil reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 14 de junho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AMETO

PORTARIA Nº 29/2023/GABPRES, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental nº 416 - NM, DSG Diário Oficial nº 6280, de 14 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço. Nos termos do art. 86, da lei 8.818/2007, a fruição de férias 06 (seis) dias do servidor MANUEL BONFIM CORREIA DO NASCIMENTO, Assistente IV, Nº 11843667-1, previstas para o período de 03/07/2023 à 08/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-lo na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 03/07/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 30/2023/GABPRES/AMETO,
DE 04 DE JULHO DE 2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1290 - DSG, Diário Oficial nº 6347, de 14 de junho de 2023.

Considerando a necessidade para a contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagens de bens permanentes, para a atender às necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, por meio, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e considerando as justificativas constantes no Processo 2022/10880/000054, a contratação da empresa THIAGO OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 35.425.019/0001-64 valor total de R\$ 14.379,96 (Quatorze mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 31/2023/GABPRES/AMETO,
DE 04 DE JULHO DE 2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1290 - DSG Diário Oficial nº 6347, de 14 de junho de 2023.

Considerando a necessidade para a contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagens de bens permanentes, para a atender às necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, por meio, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e considerando as justificativas constantes no Processo 2022/10880/000054, a contratação da empresa JW EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 37.017.901/0001-04 valor total de R\$ 25.440,0 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 06/2022

PROCESSO Nº: 2020/38990/00082

CONTRATO Nº: 06/2022

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização De Serviços Públicos - ATR

CONTRATADA: Nascimento Refrigeração Eireli - ME

OBJETO: Manutenção de ar condicionado

VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.986,09 (cento e trinta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e nove centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

Vigência: Prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 14 de Julho de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190

SIGNATÁRIOS:

Israel Domingues Guimarães Júnior - Representante da contratante

Marcos Suell Gomes do Nascimento Brito - Representante da contratada

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATS

PORTARIA Nº 68/2023/GABPRES/ATS, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Fiscal Substituto e Gestor do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Domingos da Silva Cardoso Mat. 11160039	Eloides Cordeiro de Souza Mat. 11612533	Tailon Oliveira de Siqueira Mat. 11587644	018/2023	SANIGRAN LTDA	Aquisição de produtos químicos (Sulfato de Alumínio Sólido e Hipoclorito de Cálcio Granulado) para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará na ausência e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 04 de julho de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 198/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Art. 1º Considerando as informações contidas nos Processos Administrativos Nºs 012295/2011; 043781/2022 e 001153/2006, tendo em vista que a parte interessada, nunca tomou posse da sua área e não deu função social a propriedade e o mesmo está sendo ocupado e regularizado por terceiros;

Art. 2º Considerando as informações contidas nos respectivos Despachos nºs 157/2023; 146/2023 e 147/2023 ASSEJUR, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 3º CANCELAR Administrativamente os CONTRATOS Nºs 001052/02; 2507/04 e 3868/05 referente aos imóveis denominados:

Um lote de terras para construção urbana de número 11, da quadra T-20/T-21, conjunto 46-C46, situado à Rua NS 12, do Loteamento Taquari, gleba 2, com área total de 300,00m², matriculado no CRI desta Capital sob o nº 68.196, Palmas - TO, outorgado em favor de Tatiane Guida Pinheiro.

Um lote de terras para construção urbana de número 14, da quadra T-32/T-42, conjunto 32 - C 32, situado à Av. TLO 7, do Loteamento Taquari, gleba 5, com área total de 325,00m², matriculado no CRI desta Capital sob o nº 71.502, Palmas - TO, outorgado em favor de Vanderley Barroso Ataides.

Um lote de terras para construção urbana de número 14, da quadra T-33/T-43, conjunto 28-C28, situado à Rua LO-23, do Loteamento Taquari, gleba 8, nesta capital, com área total de 330,00 m², matriculado no CRI desta Capital sob o nº 81.675, Palmas - TO, outorgado em favor de Ana Lúcia Machado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

PROCESSO: 2023.32470.000092
 CONTRATO: 15/2023.
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
 CONTRATADO: JURANDIR ALECRIM FREIRE.
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE ALVORADA/TO.
 VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
 VIGÊNCIA: 01/05/2023 a 30/04/2024.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
 DATA DA ASSINATURA: 01 DE MAIO DE 2023.
 SIGNATÁRIOS: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e JURANDIR ALECRIM FREIRE - CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023

PROCESSO: 2023.32470.000278
 CONTRATO: 24/2023.
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
 CONTRATADO: L. DE SOUZA SANTOS LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK*.
 VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 37.490,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
 VIGÊNCIA: ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS OU O USO DO QUANTITATIVO, O QUE PREVALECER PRIMEIRO.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1100.4192
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.
 DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2023.
 SIGNATÁRIOS: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e LEONARDO DE SOUZA SANTOS - CONTRATADO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001030/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 02/08/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QBF4202/GO	AGETO	RE00426713	10/07/2022	17:38	5967-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 590, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada da militar Lara Lopes Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos dos Atos nº 782 - PRM e nº 783 - RET, de 31 de março de 2022, publicados no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo no 0027486-02.2019.8.27.2706;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1160/2022, de 29 de novembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1771/2022, de 01 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 66/TRR, de 25 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4550, de 29 de janeiro de 2016, em relação a militar IARA LOPES FERREIRA, apenas para considerar a partir de 08 de outubro de 2021, a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de 2º Tenente, Referência I, com base no que consta dos autos nº 2022.16.00903R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 1291, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado Adão Antonio de Siqueira Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença proferida 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi nos autos da Ação Judicial nº 0014038-45.2018.8.27.2722/TO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 19 de março de 2018, à cõnjuge CLEONICE APARECIDA DOS REIS SIQUEIRA SANTOS, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ADÃO ANTONIO DE SIQUEIRA SANTOS, matrícula nº 618199/6, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "B", carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.203419R1.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter temporário, no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, no ordem de R\$ 4.453,45, no período de 19/03/2018 a 19/03/2033.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 1319, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tânia Márcia Gomes Borges de Roure.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TÂNIA MÁRCIA GOMES BORGES DE ROURE, matrícula nº 590281/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência "L", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral, com lotação na Secretaria do Turismo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.764,72, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218798P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1344, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Mauricio Shigueo Oshiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 22 de agosto de 2020, à companheira SHEILA MAGALHÃES, nascida em 18/04/1972, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MAURICIO SHIGUEO OSHIRO, benefício nº 24473395874, aposentado no cargo de Médico, Padrão II, Referência I, com carga horária de 270 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.07.211691P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor de R\$ 15.833,92, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/1988, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 20.005,14.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1348, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Raimundo Ferreira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 400637/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência "E", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.469,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218336P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1360, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Luziene Valadares de Souza Coelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUZIENE VALADARES DE SOUZA COELHO, matrícula nº Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "D", com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 22 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 6.910,83, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.067,94, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.218345P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1373, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Sônia Aparecida da Silva Ayres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada SÔNIA APARECIDA DA SILVA AYRES, matrícula nº 660866/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Agricultura e Pecuária, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.937,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218916P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1374, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Giselly Silva de Freitas Gonçalves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, II; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, I, "b", item 5, e II; 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de fevereiro de 2023, ao cônjuge AGUSTINHO GONÇALVES FILHO, nascido em 28/08/1978, e aos filhos AUGUSTO GONÇALVES DE FREITAS, nascido em 16/06/2008, DAVI EMANUEL GONÇALVES DE FREITAS, nascido em 26/05/2016 e MATHEUS GONÇALVES DE FREITAS, nascido em 20/02/2019, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada GISELLY SILVA DE FREITAS GONÇALVES, matrícula nº 32168/2, Administrador, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2023.07.218490P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 4.342,03, correspondente ao valor da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - AGUSTINHO GONÇALVES FILHO, em caráter temporário - 25% no período de 01/02/2023 a 16/06/2029, 33,33% no período de 16/06/2029 a 26/05/2037, 50% no período de 26/05/2037 a 20/02/2040 e 100% no período de 20/02/2040 a 01/02/2043.

II - AUGUSTO GONÇALVES DE FREITAS, em caráter temporário - 25% no período de 01/02/2023 a 16/06/2029.

III - DAVI EMANUEL GONÇALVES DE FREITAS - em caráter temporário, 25% no período de 01/02/2023 a 16/06/2029, e 33,33% no período de 16/06/2029 a 26/05/2037.

IV - MATHEUS GONÇALVES DE FREITAS - em caráter temporário, 25% no período de 01/02/2023 a 16/06/2029, 33,33% no período de 16/06/2029 a 26/05/2037 e 50% no período de 26/05/2037 a 20/02/2040.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1378, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Lenimar Gomes Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA LENIMAR GOMES LIMA, matrícula 598048/2, Professor Normalista, Nível III, Referência "E", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.469,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218805P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1379, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA SILVA, matrícula nº 227587/4, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.188,96, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218655P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1382, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Manoel Fernandes de Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MANOEL FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº 190515/3, Operador de Máquinas, Padrão XII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.260,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218860P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1383, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Rosanita Pereira Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, III; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de agosto de 2022, ao filho inválido GLEDISON PEREIRA DIAS, nascido em 27/06/1977, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ROSANITA PEREIRA DIAS, benefício nº 0008672, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe III, Referência K, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2022.07.217450P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário enquanto perdurar a invalidez, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 2.218,27.

Art. 3º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 4º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de agosto de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1384, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1660, de 21 de outubro de 2022.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 1ª Vara Cível da SJTO nos autos da ação judicial nº 0005624-07.2016.4.01.4300.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1660, de 21 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.197, de 25 de outubro de 2022, referente à ex-segurada TEREZINHA ARAUJO GUIMARAES, apenas para considerar como data final do benefício 22 de dezembro de 2022, conforme consta do processo nº 2023.04.01673R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1385, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Luiz de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 53445/2, Motorista, Padrão XII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.260,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218871P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1386, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Everorde Maria de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVERORDE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 543710/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "E", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.978,16, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218899P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1387, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Anna Claudia Dionisio Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 31 de janeiro de 2023, a filha HELENADIONISIO GOMES, nascido em 30/04/2019, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ANNA CLAUDIA DIONISIO GOMES, matrícula nº 1153692/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.218846P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário, no valor correspondente a 100% do valor do vencimento percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 5.433,06, no período de 31/01/2023 a 30/04/2040.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1388, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Costa Aires Loureiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO SOCORRO COSTA AIRES LOUREIRO, matrícula nº 366850/2, Jornalista, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Junta Comercial do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 17.265,78, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218773P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1390, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Bernardete Pereira de Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada BERNARDETE PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 681365/7, Professor Normalista, Nível III, Referência "E", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.469,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218774P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1392, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Sebastião Fonseca do Carmo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 08 de julho de 2022, os proventos do segurado SEBASTIAO FONSECA DO CARMO, aposentado por meio da Portaria nº 609, de 07 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.355, de 10 de maio de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.1105606PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de julho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1395, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edilândia Marques de Sousa Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e a Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2530/2023, de 03 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1896, de 1º de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021, em relação à segurada EDILÂNDIA MARQUES DE SOUSA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível X, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212775R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONVOCA os segurados abaixo listados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, comparecer a este Instituto, no endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, AI 05, Lts. 02 e 03 - Palmas/TO - CEP: 77.006-328, telefone: 3218-3202 - horário de atendimento das 8h às 14h, para exercerem o direito ao contraditório e ampla defesa nos processos vinculados a eles.

SEGURADOS	PROCESSO
ANA PAULA BRITO TELES	2021.1069.803006PA
ANGELA MARIA ENGEL JUNGBLUT	2021.07.212376R1
ANGELINO MARINHO PEREIRA	2021.04.214806P
ANTONIO AFONSO DE MELO	2021.01.210371R1
ANTONIO BELO DA SILVA	2020.03.208485R1
ANTONIO CEZAR ALVES LIMA	2021.04.213356P
ASSILON SOARES LIMA NETO	2020.07.00068R1
CASSIANILDA ALVES MILHOMEM	2021.45.1104787PA
CLAUDINA COELHO RODRIGUES COSTA	2022.04.00060R1
DALVINA DE SOUZA RIBEIRO	2022.04.00462R1
DEUGO CIRQUEIRA DE FRANÇA	2020.16.00223R1
ELIANE DIAS DE ASSIS	2021.45.1104844PA
FRANCISCA DA CHAGAS FERREIRA BRANDÃO	2019.04.209188R1
GILDA MARTINS DE OLIVEIRA	2021.45.904045PA
GUIOMAR GOMES NOGUEIRA	2022.45.703481PA
HELIO MIGUEL DE OLIVEIRA	2021.07.214014P
ILSA WATANABE	2017.04.1136P
ISAAC CAMPOS DE MELO	2021.07.214485P
IRENI RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA	2021.04.00820R1
JUECI ALVES DO REGO	2022.45.100429PA
JURANDI DOURADO DA ROCHA	2022.45.401489PA
MAGNÓLIA PINTO DA SILVA SANTOS	2022.45.502196PA
MANOEL AUGUSTO DIAS ALVES	2021.45.803150PA
MARIA AMORIM DOS REIS	2021.04.206481R2
MARIA IVONE MARINHO PEREIRA	2021.07.01092R1
PACIFICO DE PAULA E SOUSA	2021.04.00824R2
PEDRO GOMES FERREIRA	2020.13.00020R3
RONEY STAIGER AYRES DA SILVA	2021.1069.1104985PA
VANESA SAYURE BEZERRA SILVA	2020.1057.803610PA
WALDIRMIR JOSE DA SILVA	2021.04.00595R2

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.45.1003163PA
INTERESSADA: SALMA MARIA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2567/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, acolhe o PARECER JURÍDICO Nº 257/2023/ASJUR, que após análise opinou pelo indeferimento do pedido, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos seis dias do mês de junho de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2021/34491/000141
 TERMO DE CONTRATO Nº: 019/2021
 TERMO ADITIVO Nº 02/2023
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
 CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A.
 CNPJ: 27.595.780-0001-16
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449. 20.122.1100.4195.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 1.500.0000.000.888888
 VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de junho de 2023 a 21 de junho de 2024.
 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor.
 DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
 SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira - Representantes da CS Brasil Frotas S/A - Contratada.

ITERTINS

PORTARIA Nº 46/2023/GP, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, dos servidores listados abaixo, a partir das seguintes datas:

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação anterior	Lotação atual	A partir de
DAYANNA DA SILVA ARAUJO	11760320-2	xxx.xxx.x01-20	Gerência Geral de Administração	Gabinete do Presidente	01/05/2023
EDLER ALVES REIS	11797185-1	xxx.xxx.x81-41	Gerência de Cartografia, Desenho e Cadastro	Gerência de Regularização Fundiária do Município de Palmas	01/05/2023
HUDJANE PRADO DIAS TOLEDO	11790199-1	xxx.xxx.x44-34	Gabinete do Presidente	Gerência Geral de Administração	01/05/2023
INGRYD RICHENE LEITE DE ALMEIDA	11790199-1	xxx.xxx.x13-18	Diretoria de Regularização Fundiária	Gerência Geral de Administração	01/05/2023
JEAN CARLOS PEREIRA	11795778-1	xxx.xxx.x71-04	Gabinete do Presidente	Gerência Geral de Administração	01/05/2023
JULIO GOMES DOS REIS	11874830-1	xxx.xxx.x01-00	Gabinete do Presidente	Gerência Geral de Administração	22/05/2023
KARINY APARECIDA MACHADO PARENTE	11662611-4	xxx.xxx.x31-95	Diretoria de Regularização Fundiária	Gabinete do Presidente	01/05/2023
SUELLEN MESQUITA MILHOMEM	11541504-2	xxx.xxx.x11-21	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerência Geral de Administração	01/05/2023
WASHINGTON PASCONE AIRES RIBEIRO	1066927-4	xxx.xxx.x31-53	Gerência Geral de Administração	Diretoria de Regularização Fundiária	01/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Robson Moura Figueiredo Lima
 Presidente

NATURATINS

CONSELHO DELIBERATIVO DA APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO

Instituído pela Lei Nº 907, de 20 de Maio de 1997 e Reestruturado pela Portaria/Naturatins nº 17/2023, de 31 de janeiro de 2023, conforme Lei Nº 9.985, de 18 de Julho de 2000 e Decreto Nº 4.340, de Agosto de 2002.

REGIMENTO INTERNO

Instituído pela Lei nº 907, de 20 de maio de 1997, e conforme a Lei nº 1.560/2005 e Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre as atribuições e composição do Conselho Gestor da APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO, doravante denominado CONSELHO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.263, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

CAPÍTULO I
Da Natureza

Art. 1º O Conselho é órgão deliberativo, integrante do Sistema de Gestão da APA Ilha do Bananal Cantão, instituído pela Portaria nº 481, de 25 de setembro de 2014, que dispõe sobre a composição do mesmo, em conformidade com a Lei 1.560/2005, a qual institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos e Atribuições

Art. 2º O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Ilha do Bananal/Cantão, tem por objetivo promover o gerenciamento participativo e integrado da referida APA às diretrizes das políticas nacional, estadual e municipal do meio ambiente.

Art. 3º São atribuições deste Conselho Gestor:

I - estabelecer normas de interesse desta APA e acompanhar sua gestão;

II - avaliar, propor, revisar e aprovar, com acompanhamento técnico, o Plano de Manejo da APA;

III - avaliar, propor e aprovar planos, programas e projetos a serem implementados nesta APA, ou a ela relacionados;

IV - propor, quando necessário, a elaboração e a implementação de planos emergenciais;

V - criar ou dissolver grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos, competindo-lhe indicar seus membros;

VI - discutir e votar textos de documentos e de propostas que lhe forem encaminhadas pelos grupos de trabalho;

VII - estimular a captação de recursos para programas nesta APA, através de doações, estabelecimento de convênios, dotações do Poder Público e demais formas de captação de recursos nacionais e internacionais;

VIII - deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados a APA, sua prestação de contas e seu planejamento anual;

IX - participar das ações de planejamento e gestão da APA Ilha do Bananal Cantão;

X - promover a articulação entre órgãos governamentais, sociedade civil e organizações não governamentais, ensejando esforços para o entrosamento entre essas entidades, visando atender aos objetivos da APA;

XI - avaliar e opinar sobre o cumprimento dos programas, planos, projetos e ações pertinentes a esta APA;

XII - requerer aos órgãos competentes, quando necessário, análise de projetos, processos, em caráter de urgência;

XIII - estabelecer o Plano de Comunicação estratégica junto à sociedade.

CAPÍTULO III
Da Organização

Seção I
Da Estrutura

Art. 4º A estrutura organizacional do Conselho é composta de:

- I - Plenária;
- II - Presidência;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Grupos de Trabalho.

Seção II
Da Composição

Art. 5º O Conselho Gestor, conforme estabelecido pela Portaria Nº 17, de 31 de Janeiro de 2023, será composto por 29 membros titulares e 29 suplentes, assim distribuídos:

PODER PÚBLICO

- I - Marinha do Brasil (01 titular e 01 suplente);
- II - Prefeituras Municipais (09 titulares e 09 suplentes);
- III - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS (01 titular e 01 suplente);
- IV - Secretaria da Agricultura, da Pecuária e Aquicultura - SEAGRO (01 titular e 01 suplente);
- V - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH (01 titular e 01 suplente);
- VI - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (01 titular e 01 suplente).

SOCIEDADE CIVIL

- I - Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET (03 titulares e 03 suplentes);
- II - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins - FETAET (03 titulares e 03 suplentes);
- III - Associação para o Desenvolvimento Sustentável do Tocantins - ADSTO (01 titular e 01 suplente);
- IV - Associação os Produtores de Soja e Milho do Tocantins - APROSOJA (01 titular e 01 suplente);
- V - Frísia Cooperativa Agroindustrial - (01 titular e 01 suplente);
- VI - Organização Não Governamental - Associação Onça D'Água (01 titular e 01 suplente);
- VII - Colônias de Pescadores (01 titular e 01 suplente);
- VIII - Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR's (02 titulares e 02 suplentes);
- IX - Sindicatos Rurais (02 titulares e 02 suplentes).

§1º Os representantes no Conselho serão indicados formalmente pelas instituições ou entidades para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§2º A substituição das instituições participantes do Conselho se dará a pedido das mesmas ou por não atendimento do que dispõe o §3º, art. 8º

§3º As Instituições do Poder Público devem desenvolver ações relacionadas com atividades no território da APA que sejam facilmente comprovadas.

§4º As Instituições representantes da Sociedade Civil deverão estar constituídas e atuantes na região da APA e ter legalidade fiscal e desenvolver ações relacionadas no território da APA que devidamente comprovadas;

Seção III
Do Funcionamento da Plenária

Art. 6º A Plenária é instância superior do Conselho.

Art. 7º Os membros titulares do Conselho serão representados pelos suplentes em suas faltas ou impedimentos.

Art. 8º À Plenária compete:

- I - analisar e opinar assuntos encaminhados à sua apreciação;
- II - discutir e votar matérias relacionadas à consecução das finalidades do Conselho previstas neste Regimento Interno;
- III - designar atribuições, emitir opiniões, aprovar ou rejeitar suas indicações;
- IV - apresentar moções de congratulações ou repúdio;
- V - criar grupos de trabalho para fins específicos.

Art. 9º A plenária realizará no mínimo, uma reunião ordinária a cada quadrimestre e reuniões extraordinárias a qualquer momento, por convocação da Presidência do Conselho ou por solicitação de 1/3 dos seus integrantes.

§1º a Presidência do Conselho poderá convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário, respeitando o prazo mínimo de convocação de 10 dias ou por maioria simples dos membros do Conselho, mediante exposição de motivos.

§2º a convocação para as reuniões do Conselho será endereçada aos titulares. Na ausência justificada do titular através de comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias, o mesmo comunicará o suplente que passa a ter direito a voz e voto e obrigatoriedade de presença.

§3º a ausência de representantes em duas reuniões consecutivas ou três alternadas, implicará na perda da respectiva vaga que será assumida por outra instituição indicada pelo conselho.

Art. 10. O conselho deliberará com a presença de maioria absoluta dos conselheiros em 1ª chamada e com os conselheiros presentes em 2ª chamada, a qual requisitará um intervalo mínimo de 30 minutos.

Art. 11. As reuniões de Plenária obedecerão a seguinte ordem:

- I - Instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
- II - Leitura, discussão e aprovação de ata da reunião anterior;
- III - Apresentação, discussão e encaminhamento de pauta do dia;
- IV - agenda livre para, a critério da Plenária do Conselho, serem discutidos ou levados ao conhecimento de Plenária os assuntos de interesse geral;
- V - Constituição de Grupos de Trabalhos, quando for o caso;
- VI - Encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

Art. 12. Os pareceres dos Grupos de Trabalho, a serem apresentados durante as reuniões, deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva, com 10 (dez) dias de antecedência à data de realização da reunião, para fins de processamento e inclusão na pauta, salvo nos casos admitidos pela Presidência.

Art. 13. Durante a exposição dos assuntos contidos nos pareceres apresentados pelos Grupos de Trabalho, aos Conselheiros não serão permitidos apartes, com exceção da Presidência do Conselho.

Parágrafo único. Terminada a exposição do Parecer dos Grupos de Trabalho, será o assunto posto em discussão, sendo assegurado o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para cada membro da Plenária, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência.

Art. 14. Após as discussões, o assunto será votado pela Plenária.

Art. 15. Das reuniões da Plenária serão lavradas atas pela Secretaria Executiva e submetidas aos membros do Conselho para aprovação.

CAPÍTULO IV Dos Membros do Colegiado

Seção I Da Presidência

Art. 16. A presidência do Conselho será exercida pelo Gestor da APA Ilha do Bananal Cantão.

Art. 17. Ao Presidente caberá o voto de qualidade.

Art. 18. São as atribuições do Presidente:

I - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II - Aprovar a pauta da reunião;

III - Submeter a Plenária o expediente oriundo da Secretaria Executiva;

IV - Requisitar serviços dos membros do Conselho e delegar competência;

V - Construir e extinguir, ouvidos os demais membros do Conselho, Grupos de Trabalho;

VI - Representar o Conselho, ou delegar sua representação;

VII - Assinar as atas dos assuntos tratados nas reuniões da Plenária;

VIII - Tomar decisões, de caráter urgente, ad referendum do Conselho;

IX - Autorizar a divulgação na imprensa de assuntos com apreciação ou já apreciados pelo Conselho;

X - Dispor sobre o funcionamento administrativo da Secretaria Executiva e resolver os casos não previstos neste Regimento.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo da indicação do órgão gestor, preferencialmente da Unidade de Conservação e no impedimento deste, do (a) Secretário (a) Executivo(a), ou ainda pelo membro mais antigo do Conselho ou pelo Conselheiro mais idoso, sucessivamente.

Seção II Dos Conselheiros

Art. 19. Aos Conselheiros da APA Ilha do Bananal/Cantão compete:

I - Comparecer, participar, votar e propor convocações nas reuniões do Conselho;

II - Participar efetivamente dos trabalhos e discussões do Conselho;

III - Representar o Conselho, quando por delegação do Presidente;

IV - Pedir vistas de pareceres, apresentar sugestões, apresentar emendas ou substitutivos;

V - Estudar, relatar e votar assuntos ou resoluções do Conselho;

VI - Requerer urgência para as discussões e votações do Conselho;

VII - Requerer, através de 1/3, a convocação de reuniões do Conselho;

VIII - Assinar atas e resoluções do Conselho;

IX - Desempenhar outras atribuições que lhes forem solicitadas;

X - Encaminhar os assuntos que julgar pertinentes ao Conselho, introduzindo-os nas reuniões deste, dentro da ordem estabelecida em pauta pelo Presidente;

XI - Requerer esclarecimentos que lhe forem úteis ao julgamento dos assuntos incluídos em pauta;

XII - Desempenhar outras atividades e funções que forem atribuídas pelo Presidente ou pelo Conselho.

XIII - Zelar pela ética do Conselho.

Seção III Dos Grupos de Trabalho

Art. 20. Os Grupos de Trabalho serão sugeridos pelos Conselheiros e aprovados pela Plenária, constituído pelo menos por três membros do conselho, sendo um deles coordenador e os outros relatores.

Art. 21. A Presidência do Conselho poderá, ouvidos os demais membros, constituir Grupo (s) de Trabalho, de caráter temporário, tantos quantos forem necessários, compostos, por Conselheiros e convidados, especialistas nas temáticas com reconhecida competência.

Art. 22. Os Grupos de Trabalho têm por finalidade estudar, analisar e propor soluções através de pareceres concernentes aos assuntos que forem discutidos em reunião do Conselho, encaminhando-os previamente em conformidade com a Secretaria Executiva.

Art. 23. A composição dos Grupos de Trabalho deverá ser indicada considerando sua finalidade e competência técnica dos integrantes.

Art. 24. As decisões dos Grupos de Trabalho serão tomadas por votação da maioria simples, cabendo o voto de desempate ao seu Coordenador.

Art. 25. Os Grupos de Trabalho estabelecerão regras específicas para seu funcionamento.

Seção IV Da Secretaria Executiva

Art. 26. A secretaria Executiva do Conselho será exercida por indicação do órgão gestor.

Art. 27. Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com apoio técnico operacional e administrativo do NATURATINS.

Art. 28. São atribuições da Secretaria Executiva:

I - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar suas atividades;

II - Assessorar, técnica e administrativamente o Conselho;

III - Executar os trabalhos que lhe forem atribuídos;

IV - Organizar e manter arquivada toda documentação relativa às atividades do Conselho;

V - Colher dados e informações necessárias à complementação das atividades do Conselho;

VI - Receber dos membros do Conselho sugestões para pauta de reuniões;

VII - Propor a pauta das reuniões para aprovação da Presidência do Conselho;

VIII - Convocar as reuniões do Conselho por determinação da Presidência e secretariar seus trabalhos;

IX - Distribuir com antecedência mínima de 07 (sete) dias a pauta e os documentos que forem expedidos pelo Conselho;

X - Elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho.

CAPÍTULO V Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 29. Os membros do Conselho previsto no art. 5º poderão apresentar propostas de alterações deste Regimento.

§1º A secretaria Executiva submeterá à Presidência do Conselho as propostas de alterações deste Regimento, as quais serão encaminhadas para votação em Plenária;

§2º A alteração da proposta só será aprovada por maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 30. O Conselho não remunera pela participação dos seus membros por considerar serviço público de natureza relevante e suas reuniões são públicas.

Art. 31. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Presidência, ouvido a Plenária.

Art. 32. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Dias Pereira
Presidente do Conselho

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 295/2023/GABREITOR, DE 03 DE JULHO DE 2023.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, o qual disciplina a adoção de licitação na modalidade "Pregão" para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando a determinação inserta no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no art. 8º, III, d e art. 10 do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; no art. 16 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 2.434, de 6 de junho de 2005;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise de respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio, na promoção das licitações na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico), da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, de modo rotativo sequencial, sem prejuízo das suas atribuições normais:

- NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES, matrícula nº 810328;
- LARISSA SUYENNE TAVARES SALES, matrícula nº 810088;
- EDUARDO CARVALHO MARTINS, matrícula 810379.

Art. 2º Atuarão ainda como Equipe de Apoio os servidores MARCOS RODRIGUES CARNEIRO, GLEYBER PAIXÃO PINTO, CARLOS SOARES NOLETO JÚNIOR e RACHEL MATOS SOUZA, para prestar assistência aos Pregoeiros, quando necessário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

PORTARIA/UNITINS/Nº 296/2023/GABREITOR, DE 03 DE JULHO DE 2023.

A VICE-REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS RODRIGUES CARNEIRO, matrícula: 830003 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 013/2023 vinculado ao Processo Administrativo nº 2023/20320/000055, firmado entre esta Instituição e a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para segurar o veículo tipo ônibus. E como suplente no âmbito de sua competência o servidor MADSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 830064.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor RICARDO COSTA SEMEÃO, matrícula: 830097 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (rfb/pfn, fgts, inss, municipal, estadual, cndt), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 23/2023/GABREITOR, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no Memorando nº 08/2023/CCI, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	821251	Chesy Alexandre Coelho	Professor Universitário I	07/07/2023

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Processo: 2023/20320/000197
Partícipes: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e União Parlamentar do Mercosul - UPM
Objeto: Coordenação de programas de cooperação e assistência mútua para a execução conjunta e coordenada de projetos de pesquisa, assistência técnica, consultoria, capacitação e/ou serviços nas áreas de interesse comum e investimento financeiro em projetos, extensão universitária, intercâmbios nas áreas educacional, cultural, científica, tecnológica e social, em benefício de ambas as instituições e suas comunidades.
Data da assinatura: 23/06/2023.
Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura, renovável por períodos iguais e sucessivos mediante o intercâmbio de notas de ratificação oficializadas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do período.
Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS; Valdemar Rodrigues Lima Júnior - Presidente UPM.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2023/20329/000394
Convênio UNITINS/SEDUC nº 001/2023
Partícipes: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC
Objeto: Colaboração recíproca entre as partes, objetivando o compartilhamento das instalações físicas e rateio de despesas operacionais das unidades escolares, com compartilhamento de equipamentos e de pessoal entre as partes, por intermédio do uso compartilhado das instalações das Unidades Escolares da Rede Estadual de Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica, denominado "TO Graduado", a fim de gerar mútuo benefício, com compartilhamento de infraestrutura tecnológica disponibilizada pela UNITINS, como contrapartida pela utilização de espaços físicos (salas de aula) para implementação das ações relacionadas ao referido Programa, com a finalidade de maximizar recursos na gestão do Projeto.
Valor de repasse: A UNITINS repassará à SEDUC o montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensalmente.
Classificação Orçamentária: 12.368.1156.2042
Fonte de recursos 500.1001.101
Data da assinatura: 28/06/2023.
Vigência: até 31 de dezembro de 2027, com início a partir da data da assinatura.
Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e Fábio Pereira Vaz - Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/20320/000055
Contrato nº: 013/2023
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR O VEÍCULO TIPO ÔNIBUS.
Valor do Contrato: R\$ 150.385,20 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
Fonte de Recursos: 500-10011101-666666
Data de Assinatura: 28 de junho de 2023
Vigência: 12 (doze) Meses
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); ROBERTO DE SOUZA DIAS e NEIDE OLIVEIRA SOUZA (Procuradores da Porto Seguro)

COMISSÃO ELEITORAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DOS CARGOS DE REITOR(A) E VICE- REITOR(A) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS (UNITINS)

A Comissão Eleitoral, instituída pela PORTARIA/CONSUNI/ Nº 001, de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6293, no dia 20 de março de 2023, responsável pelo processo eleitoral para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, regido pelo uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente:

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CARGOS DE REITOR(A) E VICE - REITOR(A) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS (UNITINS), publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6293, no dia 20 de março de 2023.

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 011/2023 - RESULTADO FINAL ELEITORAL, publicado no endereço eletrônico oficial da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no dia 29 de junho de 2023.

Art. 1º Torna pública a homologação do resultado final do processo eleitoral para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, com a eleição da chapa CONSOLIDA UNITINS, composta por Professor Augusto de Rezende Campos, para ocupar o cargo de Reitor, e Professora Darlene Teixeira Castro, para ocupar o cargo de Vice-Reitora, durante o quadriênio 2023-2027.

Art. 2º A íntegra de todos os Editais, bem como os demais atos e procedimentos do processo eleitoral encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.unitins.br/Concursos/Publico/Home>.

Palmas/TO, 29 de junho de 2023.

THIAGO MAGALHÃES DE LÁZARI
Presidente da Comissão Eleitoral

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022**

Processo nº 2022031189, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Econômico e Emprego, sendo o objeto a permissão de uso de espaço físico para exploração de quiosques, situados no município de Palmas - TO. Após exame das propostas apresentadas, a Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas dos licitantes: Restaurante Ecológico Rancho Ltda, Fogão a Lenha Restaurante e Pizzaria Eireli, Fast Lanches Buffet e Restaurante Ltda, Bola 8 Restaurante e Pizzaria Ltda, Cliqui Ltda, Lindomar de Sena Vieira, Allan Carlos Matos Barros, Rafael Souza Carvalho, Alzeni Gomes da Silva, Nayanne de Araújo Lima da Costa, Leandro Maia da Costa, Laura Rosa Sena Brito, Keythe Araujo Dias, Rogerio Ribeiro, Rony Cardoso Pontes, Elisete Moura Sertão, Jardson Mateus Bernardo da Silva, Claudivania Marim Neres, Elizangela Silva Carvalho Castro, Eduardo Alves, Kelly Alves de Oliveira, Rogério de Souza Monteiro, Amanda Sousa dos Santos, Francisca Mônica Lopes de Sousa, Mateus Batista Nascimento, Nathalia Guimarães Cordeiro, Maria Daniela Melo Sousa, Gilmara Dias da Silva, Daniel Marcolino de Souza, Jarbas Pereira Maia Neto, Kellyane de Oliveira Santos, Jefferson Bibiano Teles Gramacho, David Monteiro Rodrigues, Geilma Pereira Batista, Leonardo Luiz Barros Morais, Luzineth Xavier da Silva, Roner Reis da Silva, Silvana Vieira da Silva Rodrigues, Suellen Paiva de Sousa, Thiago Moura Soares Nunes, Valdeiza Leal Santana Reis, Vérica Miranda da Silva, Yeverly Dallanna Sales Pilon, Lobo e Rodrigues Comida Artesanal de Excelencia Ltda, o licitante participou com os itens 01, 07, 08, 11, 12 e 13, pediu desistência quanto aos itens 11, 12 e 13 os quais tinham melhores propostas, restando fracassados os itens 12 e 13; Obalucia Alves de Souza Silva, o licitante participou com os itens 04 e 06, pediu desistência quanto ao item 06, Kalene Cristina Santos Cardoso, o licitante participou com os itens 08 e 09, pediu desistência quanto ao item 09, por atenderem as exigências do edital. DESCLASSIFICAR as propostas dos licitantes: E Márcio da Silva Lanchonete por não ter cumprido o item 8.3 do edital, Adeuvaldo Castro Rodrigues Costa por não ter cumprido o item 8.3 do edital, Zelma de Souza Silva por não ter cumprido o item 8.3 do edital. Sendo os licitantes melhores classificados e vencedores do item 01, Fogão a Lenha Restaurante e Pizzaria Eireli com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), item 02, Rafael Souza Carvalho com valor de R\$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais), item 03, Gilmara Dias da Silva com valor de R\$ 302,99 (trezentos e dois reais e noventa nove centavos), item 04, Obalúcia Alves de Souza Silva com valor de R\$ 1.511,10 (um mil, quinhentos e onze reais e dez centavos), item 05, Cliqui Ltda com valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), item 06, Laura Rosa Sena Brito com valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), item 07, Jardson Mateus Bernardo da Silva com valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), item 08, Kalene Cristina Santos Cardoso com valor de R\$ 618,57 (seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), item 09, Elisete Moura Sertão com valor de R\$ 501,99 (quinhentos e um reais e noventa nove centavos), item 10, Roner Reis da Silva com valor de R\$ 150,29 (cento e cinquenta reais e vinte nove centavos), item 11, Francisca Mônica Lopes de Sousa com valor de R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais), do item 14, Eduardo Alves com valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). A Ata de Julgamento estará à disposição no Portal de Transparência endereço eletrônico <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 03 de Julho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/FMS-SRP**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/FMS - SRP, a ser realizado no dia 25/07/2023, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, TORNEIRAS E ESCADA PARA PISCINA. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 25/07/2023. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO - DE PRAZO DO CONTRATO Nº 020/2022 - ORIUNDOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. Firmado em 27 de abril de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.344.397/0001-49. Vigência: 30/06/2023 a 26/11/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 435/2021; Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE CARIRI DO Tocantins, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 002/2023, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultora familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no *caput* do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei Federal 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE 004, de 02 de abril de 2015. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias, à participação na Chamada Pública será obtido do dia 06/07/2023 a 28/07/2023 na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com sede na Rua Julieta Zeferina de Oliveira, no CMEI, end. Av. JK, s/n, no Ruraltins localizado na Av. Bernardo Sayão, s/n, Centro, Cariri do Tocantins, no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e os Projetos de Venda deverão ser entregues até as 17:00 horas do dia 28/07/23, no CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil, Professora Luzia Souza Ferreira) ou pelo site <https://cariri.to.gov.br/transparencia/>.

Localizado no endereço supracitado.

Data da abertura das propostas: 01/08/2023 às 08:30hrs

Local da abertura das propostas: Sala de Coordenação da Alimentação Escolar, localizada a Av. Presidente Castelo Branco, s/n, da Escola Municipal Divina Ribeiro Borges.

Escolas Participantes

CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil, Professora Luzia Souza Ferreira), localizado na Av. JK, s/n, Centro, Cariri do Tocantins, (63) 3383-1194
Escola Municipal Divina Ribeiro Borges, end. Av. Castelo Branco, s/n, Cariri do Tocantins - TO. Fone: (63) 3383-1158.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO - ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. a) firmado em 13.06.2022, entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins e a empresa b) ROSIELMA SOARES GUEDES - ME, CNPJ Nº 26.855.921/0001-20, c) valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) a ser pagos em 06 parcelas mensais totalizando no valor de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais); d) Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (PICK-UP, CARRO DE PASSEIO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Decorrente do Pregão Presencial 002/2022-FMAs) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; f) Processo 110/2022; g) Vigência: 30/06/2023 a 31/12/2023; h) Ordenador: Sra. ANDREIA CRISTINA DIAS

DIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS SANTA LUZIA, IRMÃ AMPARO, PROFESSOR RENATO E CIMEI MARIA PARTEIRA E TIA MARIETA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data e Horário: 24/07/2023 às 08:30hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro - Dianópolis-TO.

Informações Gerais Fone: (63) 3692 2005, e-mail: cpdianopolis@gmail.com.

Dianópolis - TO, 04 de Julho de 2023.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno
Presidente CPL

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 050/2023

Processo Administrativo nº 2023/581

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia - TO

Contratada: Carvalho e Alves LTDA - CNPJ: 14.177.876/0001-12

Objeto: Prestação de Serviços eventuais, parcelada e futuras de sonorização de eventos públicos com equipamentos de som mecânico.

Data da Assinatura: 07 de junho de 2023

Preço: R\$ 25.550,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.

5.13.8.244.11.2.082 /33.90.39/1660/1500

5.13.8.244.11.2.083/33.90.39/1660/1710/1500

5.13.8.122.11.2.071/33.90.39/1500

5.13.8.243.41.2.314/33.90.39/1660/1500

Signatários: Genilza Rios Silva Nunes - Prefeito

Lazaro Alves dos Santos - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia - TO, 04 de Julho de 2023.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito.

MONTE DO CARMO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO - TO, E O CONTRATADO 50.240.214 JOÃO PEDRO CIRQUEIRA RODRIGUES, C.N.P.J. Nº 50.240.214/0001-03, CONTRATO Nº 108/2023. SENDO VEICULO ONIBUS, MARCA E MODELO MARCOPOLO/VOLARE V8 ON, PLACA NVR 7377/GO, CHASSIS 93PB26G1MBC034795, COMBUSTIVEL DIESEL, COR PRATA, ANO E MODELO 2010/2011. ROTA 02. VALOR: 108.398,66. CONTRATADO 49.489.554 IRENA PEREIRA LACERDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 49.489.554/0001-93. CONTRATO Nº 109/2023. SENDO VEICULO FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, PLACA NKA 0671/TO, COR PRATA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD15822786072121. ROTA 09. VALOR: 38.644,80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ROTA ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL, PARA ATENDERAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO - TO, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços. PERÍODO: O Prazo de vigência do contrato inicia-se a partir de Agosto a Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.14.12.361.1405.2.109; 3.3.90.39; 14; 1.571.0000.00000. DATA: 26/06/2023.

EDILSON RODRIGUES DA SILVA
GESTOR MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 110/2023

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO, CONTRATADA: Empresa EMPORIO 77 LTDA, Nome Fantasia EMPORIO DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 13.430.713/0001-37. CONTRATO Nº 110/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ADMINISTRATIVO - CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ZERO KM, ANO MODELO 2023/2023, TIPO PICK-UP, CÂMBIO MANUAL, CABINE DUPLA, TRAÇÃO DIANTEIRA 4X2 AR CONDICIONADO E AR QUENTE, COR BRANCA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.3, FLEX, TANQUE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MINIMA DE 55 LT, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 4 PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE MINIMA DE 4 PASSAGEIROS (INCLUSO MOTORISTA), COM RECURSOS DO GOVERNO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, CONVÊNIO Nº 29010.000043/2022, MARCA FIAT STRADA/FREE-DOM CD. Conforme Pregão Eletrônico nº 004/2023. VALOR R\$ 130.500,00. FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 128.400,00 Fonte: 1.632.0000.00000 e R\$ 2.100,00 Fonte: 1.500.1002.00000. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pela Diretoria Administrativa deste Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.23.10.302.1807.1.124;4.4.90.52; 78; 1.500.1002.00000, 1.632.0000.00000. Data: 20/06/2023

LUCIONE DE OLIVEIRA NEGRE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2023 PROCESSO Nº: 627/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS
FORNECEDORA REGISTRADA: NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 29.842.046/0001-30.
OBJETO: Locação de equipamentos para eventos sob demanda, abrangendo estrutura temporária, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura dos eventos.
VALOR TOTAL: R\$ 489.959,50 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.695.1020.2176; Natureza da Despesa: 3.3..90.39, Fonte: 1.500.0000.000000/1.701.0000.000002/1.701.0000.000003.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 03/07/2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2023 PROCESSO Nº: 627/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 29.842.046/0001-30.
OBJETO: Locação de equipamentos para eventos sob demanda, abrangendo estrutura temporária, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura dos eventos.
VALOR TOTAL: R\$ 489.959,50 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.695.1020.2176; Natureza da Despesa: 3.3..90.39, Fonte: 1.500.0000.000000/1.701.0000.000002/1.701.0000.000003.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 03/07/2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023 PROCESSO Nº: 108/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS
FORNECEDORA REGISTRADA: EMPORIO 77 LTDA, CNPJ 13.430.713/0001-37.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento por aquisição de 01 (um) veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) - motorização mínima de 140 cv, câmbio automático, capacidade 05 lugares, ar condicionado, tipo de direção hidráulica ou elétrico, trio elétrico (trava, vidro, alarme) freios abs e airbag duplo, acessórios: protetor de caçamba..
VALOR TOTAL: R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1004.2116; Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 1.601.0000.000000/1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 29/06/2023.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023 PROCESSO Nº: 108/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: EMPORIO 77 LTDA, CNPJ 13.430.713/0001-37.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento por aquisição de 01 (um) veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) - motorização mínima de 140 cv, câmbio automático, capacidade 05 lugares, ar condicionado, tipo de direção hidráulica ou elétrico, trio elétrico (trava, vidro, alarme) freios abs e airbag duplo, acessórios: protetor de caçamba..
VALOR TOTAL: R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1004.2116; Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 1.601.0000.000000/1.500.1002.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 29/06/2023.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO AFONSO

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2023.

Dispõe sobre a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de serviços de show artístico, com base no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93

O Prefeito Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Município de Pedro Afonso - TO tem em seu Calendário Cultural por ocasião do ANIVERSARIO DA CIDADE DE PEDRO AFONSO TO - conforme Lei 015/2013;

CONSIDERANDO que o artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissionais do setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico constante do processo, que opina favorável à decretação da inexigibilidade para a contratação do show artístico ora pretendido pela solicitante;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão de Licitação quanto à razoabilidade, legalidade e preço da contratação do show e demais condições;

CONSIDERANDO que o princípio que rege a coisa pública será devidamente observado e atendido;

CONSIDERANDO que os limites constitucionais estão sendo cumpridos, conforme certidão comprobatória em anexo;

CONSIDERANDO que a norma reguladora de licitações e contratos no art. 25, inciso III, prevê regime de inexigibilidade de licitação para compras e serviços em caso de não viabilidade de competição;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º Fica autorizada a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços Show Artístico Musical com a empresa SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.323.996/0001-90, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), conforme o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 148/2023.

Dispõe sobre a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de serviços de show artístico, com base no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93

O Prefeito Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Município de Pedro Afonso - TO tem em seu Calendário Cultural por ocasião da TEMPORADA DE PRAIA PEDRO AFONSO 2023 - conforme Lei 015/2013;

CONSIDERANDO que o artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissionais do setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico constante do processo, que opina favorável à decretação da inexigibilidade para a contratação do show artístico ora pretendido pela solicitante;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão de Licitação quanto à razoabilidade, legalidade e preço da contratação do show e demais condições;

CONSIDERANDO que o princípio que rege a coisa pública será devidamente observado e atendido;

CONSIDERANDO que os limites constitucionais estão sendo cumpridos, conforme certidão comprobatória em anexo;

CONSIDERANDO que a norma reguladora de licitações e contratos no art. 25, inciso III, prevê regime de inexigibilidade de licitação para compras e serviços em caso de não viabilidade de competição;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º Fica autorizada a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços Show Artístico Musical com a empresa MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.316.617/0001-53, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), conforme o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 584/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO, torna público o Extrato do Contrato nº 079/2023, referente a Inexigibilidade nº 010/2023. CONTRATADAS: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ nº 05.323.996/0001-90 VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). OBJETO: Contratação de Show artístico com a Banda "SAIA RODADA", no dia 15 de julho em comemoração as festividades de aniversário DE 176 ANOS da cidade de Pedro Afonso - TO - com duração de 01:40HS (Uma hora e quarenta minutos). BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7.892/13, e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Até 15 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Joaquim Martins Pinheiro Filho - Pela Prefeitura e SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - Pela Empresa LOCAL E DATA: Pedro Afonso - TO, 10 de maio de 2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 587/2023

OMUNICÍPIO DE PEDROAFONSO - Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.589/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO, brasileiro, agente público, com inscrição no RG nº 14227941 - SSP/MG e CPF nº 527.510.661-00, doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.323.996/0001-90, com sede na Rua Capitão Bento, nº 16, CEP: 759.780-000 - Centro de Caraúbas - RN, neste ato representado por: PAULO GIVAGO BARRETO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 089.531.114-39, residente e domiciliado a Rua Francisco de Assis Fernandes, nº 400 - Conjunto Guido Gurgel, Caraúbas - RN, doravante denominado CONTRATADO. OBJETO: Contratação de Show artístico com a Banda "SAIA RODADA", no dia 15 de julho em comemoração as festividades de aniversário DE 176 ANOS da cidade de Pedro Afonso TO - com duração de 01:40HS (Uma hora e quarenta minutos) VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) a serem pagos, conforme proposta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária
02.02.04.122.0018.2.028	3.3.90.39	1.7001.0000.000	RECEPÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS COMEMORATIVAS

Data de assinatura do Contrato: 11 de junho de 2023.

JOAQUIM MARTINS PIHEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO, torna público o Extrato do Contrato nº 099/2023, referente a Inexigibilidade nº 012/2023. CONTRATADAS: MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI CNPJ nº 22.316.617/0001-53. VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). OBJETO: Show artístico com a Dupla "HUMBERTO & RONALDO" no dia 07 de julho em praça pública, na cidade de Pedro Afonso TO, por ocasião da TEMPORADA DE PRAIA PEDRO AFONSO 2023 - com duração de 01:30HS (Uma hora e trinta minutos). BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7.892/13, e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Até 14 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Joaquim Martins Pinheiro Filho - Pela Prefeitura e MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - Empresa LOCAL E DATA: Pedro Afonso - TO, 22 de junho de 2023

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/2023**

O MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.589/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO, brasileiro, agente público, com inscrição no RG nº 14227941 - SSP/MG e CPF nº 527.510.661-00, doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.316.617/0001-53, com sede na Rua do Ferro, Nº 610, Qd. 133, Lt. 15, Parque Oeste Industrial - Goiânia GO, CEP: 74.375-120, neste ato representado por: Maria José Alves Cabral, brasileira, procuradora, inscrita no CPF nº 441.311.271-72, denominada CONTRADA.

OBJETO: Contratação de Show artístico com a dupla "HUMBERTO & RONALDO", no dia 07 de julho em praça pública, na cidade de Pedro Afonso TO, por ocasião da TEMPORADA DE PRAIA PEDRO AFONSO 2023 - com duração de 01:30HS (Uma hora e trinta minutos).

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) a serem pagos, conforme proposta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária
02.02.04.122.0018.2.028	3.3.90.39	1.7001.0000.000	APOIO A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA

Data de assinatura do Contrato: 22 de junho de 2023.

JOAQUIM MARTINS PIHEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTO NACIONAL**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023 - INFR**

O Município de Porto Nacional - TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a Adjudicação e Homologação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023 - INFR, tipo MENOR PREÇO - Critério de julgamento VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD E RECAPEAMENTO COM CBUQ E RECUPERAÇÃO COM LAMA ASFÁLTICA GROSSA E SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 929536/2022 E OPERAÇÃO 108.3087-92/2022/MDR TERRITORIAL E URBANO/CAIXA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório 2023000273 da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023 - INFR e seus Anexos, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa: FERREIRA FRANCO CONSTRUTORA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 86.904.109/0001-79, no valor global de: R\$ 9.517.472,50 (nove milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Porto Nacional - TO, 03 de Julho de 2023.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO URBANO

SAMPAIO**EXTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO 161/2023 - PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.828/0001-35. CONTRATADA: AGITO FUNK PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 39.934.681/0001-09, com sede na R M (CJ VILA BURITI), Bairro Novo Horizonte, Maracanaú - CE. OBJETO: Contratação de show artístico do artista "ROGERINHO" para apresentação na Praia da Amizade, a ser realizado no dia 15 de julho de 2023, no Município de Sampaio - TO. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO 163/2023 - PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.828/0001-35. CONTRATADA: FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.247.158/0001-29, com sede na Avenida E, Bairro JD Goiás, Goiânia - GO. OBJETO: Contratação de show artístico da artista "BÁRBARA D'LUX" para apresentação na Praia da Amizade, a ser realizado no dia 29 de julho de 2023, no Município de Sampaio - TO. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023. Armindo Cayres de Almeida. Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Carlos Giacomelli, CPF: nº 819.902.439-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Agricultura, na Fazenda Fronteira, Município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Carlos Giacomelli, CPF: nº 819.902.439-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Agricultura e Bovinocultura, na FAZENDA CAMPO ALEGRE, Município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CARLOS ROBERTO PORTES, CPF nº xxx.439.xxx-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Santa Maria, inscrita no CAR sob nº 317602, localizada no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Gurupi - TO, 03 de Julho de 2023.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Enivaldo Mariano de Oliveira (LAVAJATO TIO PATINHAS), CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-73, situada na Av. Maranhão, nº 1630, Centro, Gurupi/TO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gurupi a renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de lavajato. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86; 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa. D'FREIRE PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 29.328.***/*-**, torna público que requereram junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia, Instalação e Operação, Autorização de Exploração Florestal - AEF e Outorga para a atividade de Pecuária, enquadrada no grupo agropecuário, localizada na Fazenda Ouro Verde, no Lote 14-C do Loteamento Araguacema, Lote nº 06 do Loteamento Bom Sossego e no Lote nº 02 do Loteamento Araguacema, zona rural dos municípios de Abreulândia, Miracema do Tocantins e Dois Irmãos do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA SANTA ROSA e FAZENDA SANTO ANTONIO propriedade de Cloves José Marques Neto CPF: 029.886.751-63, tornam público que requereu ao NATURATINS, o licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Pecuária, localizada no município de Monte Santo do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Flavius Antônio Bueno Rubira, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.638-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de irrigação, agricultura de sequeiro, bovinocultura, silvicultura, barramento e outorga de água, localizada no imóvel rural Fazenda Roma, localizada no Município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME RODRIGUES DA SILVA CPF: Nº xxx.872.xxx-72 torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura e Barramento de represas na Fazenda Jesus Misericordioso I, II, III, IV, Constituída pelos Lotes 12, 13, 14 e 15 do Loteamento Água Fria 6ª Etapa em GUARAÍ - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME RODRIGUES DA SILVA CPF: Nº xxx.872.xxx-72 torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária e Barramento de represas na Fazenda Jesus Misericordioso I, II, III, IV, Constituída pelos Lotes 12, 13, 14 e 15 do Loteamento Água Fria 6ª Etapa em GUARAÍ - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jairo Coelho Martins CPF: XXX.048.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA SANTA CLARA II localizada no município de Campos Lindos-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO PINHEIRO SOLAR, CNPJ: 27.380.368/0001-89, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) as Licenças Ambientais: Prévia, de Instalação e de Operação, para as atividades de Fazenda Solar (Usina Fotovoltaica) na Fazenda São José, município de Miranorte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA-TO 07/2005 e CONAMA 237/1997 e na Instrução Normativa do NATURATINS nº 01, de 05/01/2022.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA E OUTRO CPF: XXX.XXX.438-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA GALHEIROS localizada no município de Conceição do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TATI ANNA NUNES MACEDO ARCANJO, CPNJ/MF nº 09.065.933/0001-31, torna público que requereu junto ao NATURATINS, renovação da LO nº 7736-2019, Proc.: 7502-2013-M, Leito do Rio Gameleira, Fazenda Ponta da Serra e outras, Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ/MF 01.194.528/0001-01
NIRE 173.000.0072-8

**TERCEIRA CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretora Presidente da XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 10 de julho de 2023, às 7:30 horas, em sua sede social, localizada na Fazenda Xavante, Rodovia Dueré/Formoso do Araguaia, Km 05, a direita 30 km, CEP: 77.485-000, Dueré - TO, em conformidade com o artigo 10 de seu Estatuto Social e em estrito cumprimento ao artigo 294 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Análise e discussão a respeito das demonstrações financeiras e relatório da administração do exercício findo 31 de dezembro de 2022.

Agradecendo o seu comparecimento, subscrevo-me atentamente.

Dueré/TO, 5 de julho de 2023.

Geni Rebeschini
Diretora Presidente